

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316, de 2024)**

<i>Entidade</i>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT Av. Cel. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro – Alto Taquari – MT – CEP.: 78.785-000
<i>Órgãos Interessados</i>	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Viação e Transportes
<i>Modalidade/forma</i>	Pregão Eletrônico – Plataforma eletrônica: Licitanet
<i>Modo de disputa</i>	Aberto
<i>Critério de julgamento</i>	Menor preço – por item
<i>Objeto resumido</i>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, (EXCLUSIVO PARA MEI E EPP).
<i>Objetivo</i>	Contratação de prestação e serviço
<i>Autoridade Superior</i>	Marilda Garofolo Sperandio – Prefeita Municipal
<i>Endereços eletrônicos</i>	www.altotaquari.mt.gov.br
<i>Código de comunicação</i>	Telefones: (66) 9.9937-0499 E-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br
<i>Legislação de Regência</i>	Lei nº 14.133, de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
<i>Regulamentos próprios aplicáveis</i>	Decreto nº 019/2023 (regulamento de preço) Decreto nº 020/2023 (regulamento de ETP)
<i>Responsabilidades da licitante</i>	O licitante deve estar ciente de todas as condições do edital e seus anexos, observar todos os prazos para prática dos atos inerentes à regular participação, acompanhar as publicações na forma definida por lei e pelo edital, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por intempestividades.
<i>Advertências</i>	O interessado deve: ✓ observar possíveis vedações ou impedimentos de participação (art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021); ✓ solicitar, tempestivamente, em caso de dúvida, informações sobre situações que possam ser entendidas como violadoras do princípio igualdade, sob pena de responsabilização na forma da lei; ✓ estar ciente de o seu dever de probidade.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316, de 2024)

Modalidade: Pregão	Forma: Eletrônica	Modo de Disputa: Aberto
--------------------	-------------------	--------------------------------

O Município de Alto Taquari/ MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, (EXCLUSIVO PARA MEI E EPP)**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 e pelos regulamentos próprios.

1. SUMÁRIO

2.	PUBLICIDADE	3
3.	PLATAFORMA ELETRÔNICA	3
4.	DATA E HORÁRIO	3
5.	AGENTE DE CONTRAÇÃO	3
6.	OBJETO	4
7.	DO CONTRATO	4
8.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
9.	CONSÓRCIO	6
10.	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS	7
11.	CREDENCIAMENTO	7
12.	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	9
13.	CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	10
15.	FORMULAÇÃO DE LANCES	11
16.	DESCONEÇÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)	12
17.	BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	12
18.	EMPATE FICTO	13
19.	EMPATE REAL	13
22.	DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA	14
23.	PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	15
24.	ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	16
25.	HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR	17
26.	HABILITAÇÃO JURÍDICA	19
27.	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	20
28.	OUTROS DOCUMENTOS	21
29.	ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
30.	RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)	22
31.	REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	23
32.	APURAÇÃO DO VENCEDOR	24
33.	ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	24
34.	CONTRATAÇÃO	24
35.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	25
36.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	26



37.	ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO	26
38.	LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO.....	26
39.	REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)	27
40.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
41.	PROTEÇÃO DOS DADOS.....	28
42.	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	29
43.	DISPOSIÇÕES FINAIS	29
44.	FORO	30
	ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	91
	ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA.....	92
	ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.....	93

2. PUBLICIDADE

2.1. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso - TCE-MT / Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT) e no Jornal de Circulação O ESTADÃO.

2.3. A íntegra do presente Edital e seus Anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na plataforma **Licitanet**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, e no site internet da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>.

3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na plataforma Licitanet até às 08:30 horas (horário oficial de Brasília/DF) do dia 03 de julho de 2024, quando se dará a abertura da sessão pública.

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

5. AGENTE DE CONTRAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro, Sr.(a) Thaís Regina Bender de Souza, designado(a) (art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) por intermédio da Portaria nº 122 de 01 de março de 2024, e que nesta licitação será denominado(a) PREGOEIRO(A) (art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



5.2. O(A) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) será auxiliado(a) por equipe de apoio (art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) designada pela Portaria nº 122 de 01 de março de 2024, e responderá individualmente pelos atos que praticar.

5.3. Em caso de impedimento na condução do certame licitatório, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) será substituído(a) automaticamente por outro(a) Agente de Contratação/Pregoeiro designado(a) pela Portaria nº 122 de 01 de março de 2024, seguindo a ordem de substituição definida na referida portaria.

6. OBJETO

6.1. A presente licitação por item, tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, (EXCLUSIVO PARA MEI E EPP)**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declarações;
- c) Anexo III - Modelo de Proposta;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato.

7. DO CONTRATO

7.1. A vigência do CONTRATO (Anexo IV) será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, tendo o seu limite conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

7.2. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item “40 - REAJUSTE”.

7.3. Não serão aceitas propostas para o contrato com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidas as propostas de mais de um preço por cada item do objeto.

7.4. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura do CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.5. Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21, a administração pública poderá acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento), sendo a contratada obrigada a aceitar nos termos do mencionado artigo.

7.6. Caberá à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT o gerenciamento e controle do CONTRATO no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na Minuta do CONTRATO (Anexo IV).

7.7. O Particular, titular da contratação, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas no CONTRATO, salvo quando houver cancelamento ou rescisão da contratação,



submetendo-se às sanções administrativas previstas no item “41 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1. Para participar deste pregão eletrônico, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto à plataforma Licitanet, por intermédio do sítio eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando o Município de Alto Taquari por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

8.4. Não poderão participar deste pregão eletrônico:

- a) pessoas físicas;
- b) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual, exceto para os que não são exigidos, desde que devidamente comprovado a sua isenção junto a seu estado de origem;
- c) quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;
- d) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- e) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- f) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

i) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

k) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

l) empresas que não estejam enquadradas como EPP, ME, MEI.

8.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a plataforma Licitanet permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

8.6. Encerrada a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no SICAF, bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência¹, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

8.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

9. CONSÓRCIO

9.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

b) indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

c) admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

d) impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

e) responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

¹ Disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf



9.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica pela plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>).

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame licitatório.

10.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT (<https://www.altotaquari.mt.gov.br/portal/editais/1>) e na plataforma Licitanet (<https://www.licitanet.com.br/>). (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.5. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

10.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

10.7. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados. (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

11. CREDENCIAMENTO

11.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

11.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*², o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

11.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso à plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico:

² *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



<https://www.licitanet.com.br/>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.4. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos ofertados pela Licitanet.

11.5. O custo de operacionalização pelo uso da plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

11.6. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a Licitanet, ou canceladas por solicitação do licitante.

11.7. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao “Atendimento On-Line” (*Chat*) da plataforma Licitanet, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

11.8. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a Licitante e à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.9. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

11.10. As informações complementares para credenciamento e as informações de suporte técnico poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500 / (34) 99807-6633³ as demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3496-1741, ou ainda, em ambos os casos, pelo e-mail licitação@altotaquari.mt.gov.br

11.11. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

11.12. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no **IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

11.13. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.14. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

11.15. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

³ Atendimento também por WhatsApp®



12. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

12.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “7 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

12.2. A proposta de preços com o preço unitário e total para o(s) item(ns) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “2 - DATA E HORÁRIO”.

12.3. O registro de proposta comercial eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a).

12.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

12.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

12.7. O preço final mínimo, poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior ao lance já registrado por ela no sistema.

12.8. O preço final mínimo, parametrizado pela licitante possui caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle interno e externo.

12.9. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12.10. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



12.11. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

12.12. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de materiais, equipamentos, produtos ou serviços com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

12.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12.14. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

12.15. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

12.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos bens.

12.17. Os preços ofertados poderão ser reajustados, observado o disposto no item 40 deste Edital. (art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

12.18. Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.

12.19. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao(à) Pregoeiro(a) por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, conseqüentemente, desclassificação da proposta.

13. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, na forma estabelecida no item “11 - CREDENCIAMENTO” deste Edital.

13.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação, nos termos dos itens 27 e 28 deste Edital.

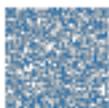
13.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

13.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

13.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a), e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

14. ABERTURA DA SESSÃO

14.1. Na data e horário previstos no item “4 - DATA E HORÁRIO” deste Edital, a sessão pública na internet será aberta automaticamente pelo sistema.



14.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

14.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes, vedada outra forma de comunicação.

15. FORMULAÇÃO DE LANCES

15.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *on-line*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.2. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

15.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de interesse.

15.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

15.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada. (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

15.6. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

15.7. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema.

15.8. Como medida excepcional, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

15.9. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

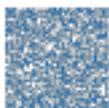
15.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Encerrado esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances iniciado nos 2 (dois) minutos finais, postergando automaticamente para mais 2 (dois) minutos a cada lance feito.

15.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

15.12. Durante a etapa de disputa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável, ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente - se preço de valores.

15.14. As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, durante a sessão pública do pregão eletrônico, sendo vedada a identificação do seu detentor.



16. DESCONEXÃO DO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A)

16.1. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

16.2. Quando a desconexão do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

17. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

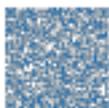
17.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação.

17.2. Após a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME ou EPP, e das demais ME ou EPP na ordem de classificação, que será disponibilizada automaticamente nas telas do(a) Pregoeiro(a) e do fornecedor e encaminhada em mensagem por meio de *chat*.

17.3. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que a plataforma Licitanet, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17.4. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E



TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

18. EMPATE FICTO

18.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

18.2. Se houver equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.3. Caso a ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

18.4. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a). Não havendo êxito ou não existindo ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

19. EMPATE REAL

19.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

20. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

20.1. Encerrada a etapa de lances, após observado o disposto no item “9 - CONSÓRCIO” deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) solicitará, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, dos documentos complementares, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.



21. NEGOCIAÇÃO

21.1. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

21.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.4. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes. (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

21.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pelo(a) Pregoeiro(a) após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação do(a) Pregoeiro(a) pela opção "Convocar Anexo", no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

22. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

22.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

22.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo(a) Pregoeiro(a).

22.3. Será considerado indício de inexequibilidade da proposta, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

22.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, e adotados, entre outros e no que couber, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) verificação de acordos, convenções coletivas ou sentenças normativas;
- c) levantamento de informações no Ministério do Trabalho e Previdência e consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;



- d) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- e) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas para verificação de contratos da mesma natureza;
- f) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- i) estudos setoriais;
- j) análise de soluções técnicas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente detenha para o fornecimento dos produtos; e
- k) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

22.5. A inexecuibilidade da proposta será considerada quando a diligência comprovar que os custos da licitante ultrapassam o valor da proposta, bem como se inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada na plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), deverá ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação pela opção “Convocar Anexo”, no prazo de 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a); ou
- b) de ofício, a critério do(a) Pregoeiro(a), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;
- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;



I.a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico.

c) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme Modelo de Proposta previsto no Anexo III do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

I.os custos relacionados ao fornecimento do objeto deverão ser detalhados para efeito de eventual reequilíbrio dos preços contratados;

II.(os preços unitários/totais máximos/percentual de desconto mínimo) para (os itens/lotos) são os constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

d) conter a marca/modelo;

I.será aceita a oferta de produtos com marcas diferentes da marca de referência, desde que apresentem qualidade igual ou superior, observado o art. 42 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

e) Indicar o número do CNPJ da filial ou do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal referente ao fornecimento dos materiais, indicação essa indispensável para efeito de empenho da despesa, liquidação do objeto contratado e realização do pagamento.

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, em até 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

24.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

24.6. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.



24.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.10. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

24.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

25.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.2. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem:

a) no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

b) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF⁴);

c) no Sistema Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (e-Fornecedor⁵).

25.4. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros relacionados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

25.5. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

25.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

⁴ Disponível em <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>

⁵ Disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc>



25.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP⁶, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS⁷, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa⁸, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos⁹, mantida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS¹⁰, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso (CGE/MT);
- f) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública¹¹, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT);
- g) Cadastro de Suspensos e Inidôneos, mantido pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT.

25.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- d) No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

25.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

⁶ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

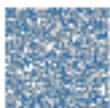
⁷ Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

⁸ Disponível em https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

⁹ Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080:::>

¹⁰ Disponível em <http://www.cge.mt.gov.br/ceis>

¹¹ Disponível em <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

25.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

25.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.15. Ressalvado o disposto no item 26.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

25.16. Após a entrega dos documentos para habilitação (item 26.15 deste Edital), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.17. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

25.18. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

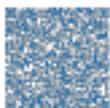
25.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

25.20. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;



- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU (Lei nº 14.195, de 2021), ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas¹² (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica¹³ (CNPJ), conforme o caso;
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal¹⁴, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS¹⁵, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho¹⁶;
- f) o cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

27.5. A licitante **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos

¹² Disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

¹³ Disponível em https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=

¹⁴ Disponível em <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

¹⁵ Disponível em <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

¹⁶ Disponível em <https://www.tst.jus.br/certidao>



documentos de habilitação.

a) Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que já executou os serviços semelhantes as condições aqui exigidas, em via original ou devidamente autenticado.

28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

28.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura do contrato, devendo ser enviado cópia dos documentos pessoais e documento que comprove a representatividade.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

29.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

30.2. A aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens do objeto da licitação.

30.3. O **RECURSO ADMINISTRATIVO** poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo(a) Pregoeiro(a) durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.4. Havendo registro de **INTENÇÃO DE RECURSO**, o(a) Pregoeiro(a) fará **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE** da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

30.5. Será rejeitada a **INTENÇÃO DE RECURSO** de caráter protelatório que:

- a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;
- b) seja intempestiva;
- c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo(a) Pregoeiro(a) no certame; e/ou
- d) seja fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

30.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

30.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis na própria plataforma Licitanet.



30.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o(a) Pregoeiro(a) por intermédio do e-mail licitação@altotaquari.mt.gov.br ou, nos dias úteis, pelos telefones (66) 9.9937-0499.

30.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do(a) Pregoeiro(a) ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988).

30.11. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.12. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.13. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá o(a) Pregoeiro (a) baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.14. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

30.15. Qualquer que seja a decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo será submetido, depois de devidamente instruído pelo(a) Pregoeiro(a), à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do(a) Pregoeiro(a); OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.16. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

30.17. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade superior da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

32. APURAÇÃO DO VENCEDOR

32.1. O (a) Pregoeiro (a), após os lances, decretará vencedor do item a empresa que apresentou o menor valor e que atendeu todas as exigências para a formulação das propostas e apresentou todos os documentos exigidos.

32.2. Após todas as confirmações o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo à Autoridade Superior para a Adjudicação do objeto e Homologação do certame.

33. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

33.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

33.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

33.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

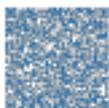
33.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados. (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34. CONTRATAÇÃO

34.1. Nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contrato será substituído por Nota de Empenho.

34.2. A nota de empenho conterá todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como eventuais sanções aplicáveis nos casos de inadimplemento contratual, e servirá como instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

34.3. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento, se for o caso, de declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.



34.4. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, cópia da nota de empenho à contratada.

34.5. No momento do recebimento da nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar preposto, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

34.6. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de *e-mail*.

34.7. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar a nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis. (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34.8. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá: (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

34.9. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei. (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34.10. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido. (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

34.11. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital. (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

35. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

35.1. Uma vez decidida a contratação, a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT se obriga a:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital;

c) Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

d) Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o contrato.



36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

36.1. Ao aceitar a nota de empenho, a contratada obrigará-se a:

- a) Fornecer os itens de acordo com o edital.
- b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- c) Responsabilizar-se pelas operações e custos de transporte, carga e descarga.
- d) Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.
- e) Reparar, corrigir e/ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte ou de fabricação, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

37. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

37.1. A entrega do(s) produto(s) será(ão) realizada(s) preferencialmente de forma única por nota de empenho, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida no Anexo I - Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

37.2. O local, dias e horários de entrega estão definidos no Anexo I - Termo de Referência.

37.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”); e
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”).

37.4. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

37.5. Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

38. LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

38.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto contratado, sob pena de não recebimento, e as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação da licitação, ou as justificativas pela impossibilidade de apresentação das referidas certidões, além de outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento, será até o décimo dia de cada mês, após a entrega dos serviços contidos no objeto contratado, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



38.2. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

38.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, nos termos do Decreto Municipal nº 24, de 2023, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

38.4. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deverá apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

38.5. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado até o 10º (décimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 24, de 2023.

38.6. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

38.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, casos o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: $I = (6/100/365)$);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

38.8. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica dos contratos de fornecimento de bens, nos termos do Decreto Municipal nº 024/2023.

39. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

39.1. A princípio, os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

39.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$



Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

39.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência (da contratação - se Nota de Empenho ou do contrato - se tiver contrato) e antes de eventual prorrogação.

39.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

39.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

39.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

40. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

40.1. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa.

40.2. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

40.3. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

41. PROTEÇÃO DOS DADOS

41.1. Ao participar da presente licitação, as licitantes ficam cientes de que a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da mesma lei.



41.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

41.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

41.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

41.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

41.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

42. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

42.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, para o Exercício de 2024/2025.

42.2. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VIACAO E TRANSPORTE

02.007.17.512.9240.2054.3390390000.15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

43. DISPOSIÇÕES FINAIS

43.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens descritas na plataforma Licitanet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as da **plataforma Licitanet**.

43.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília / DF.

43.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- 43.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 43.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 43.6. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 43.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 43.8. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.
- 43.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 43.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 43.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 43.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 43.13. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.
- 43.14. A Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.
- 43.15. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.
- 43.16. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.
- 43.17. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Taquari/ MT é das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Brasília.

44. FORO

- 44.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alto Taquari, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Alto Taquari/MT, em 04 de junho de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, (EXCLUSIVO PARA MEI E EPP).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS

ITEM	QTO.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR
01	12	UNID	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 4.545,00
TOTAL: R\$ 54.540,00				

2.1 O custo estimado a presente contratação é de **R\$ 54.540,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais)** baseado nos orçamentos fornecidos, ata de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Alto Taquari/MT, denominado de DAE é uma autarquia municipal, com objetivo constante de universalização ao acesso ao saneamento, levando os serviços de fornecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto sanitário para o município de Alto Taquari, garantindo assim melhoria nas condições de saúde e qualidade de vida da população do Município.

O sistema de gestão comercial, operacional, objeto deste processo é essencial para a administração da autarquia, no instante em que atende a necessidade de controle e gerenciamento comercial, faturamento e operações, com subsídios e funções fornecidas com rapidez e eficiência, com emissão de faturas simultâneas, controle em ordens de serviço, que permitam a integração de dados comerciais com geográficos, análise gerencial em tempo real, tudo em um sistema executado em ambiente web, com seus módulos totalmente integrados. A ferramenta de inteligência de negócios (Business Intelligence, em inglês para sigla “B.I.”) deve ser completa e com exibição em tempo real das informações do sistema, mostrando painéis de controle (dashboards) com parametrização fácil e intuitiva dos dados a serem disponibilizados, entre outros itens mencionados neste termo de referência.

A Autarquia entende que a implantação de um sistema de informações geográficas (SIG/GIS) totalmente integrado ao software de gestão comercial irá instrumentalizar a gestão de distribuição de águas e de coleta e tratamento de esgoto para uma precisa definição de ações estratégicas a serem implantadas, no sentido de maximizar a eficácia na aplicação dos recursos e a busca da eficiência na obtenção de resultados e ainda contribuirá:

- a) Racionalização da gestão das redes de água e esgoto (informação real e atualizada, com interação entre o cadastro e o mapa cartográfico).
- b) Através da visualização em mapa, identificando maiores consumidores, inadimplentes, unidades com consumo mínimo, unidades com consumo fora do padrão (estudos de desvios ou vazamentos de água).
- c) Modernização e melhoria na qualidade dos dados, estruturados e exibidos graficamente garantem que a informação cadastrada é a correta, viabilizando a auditoria contínua e em tempo real de informações comerciais.



- d) Melhoria nos processos de manutenção dos dados e informações, gerando uma documentação precisa da rede de distribuição. Um novo cadastro ou uma atualização é publicado automaticamente no mapa.
- e) Integridade dos dados e confiabilidade no sistema com padronizações para modelos de água. Esta metodologia diminui a possibilidade de erros do projeto, de introduzir no sistema dados inconsistentes.
- f) A base de dados consistente e íntegra contribui para a gestão ou identificação de um sistema de água permitindo gerar mapas/camadas temáticas baseadas nos dados do negócio, como por exemplo, tipo de tubulação.
- g) Realizar o controle de qualidade e gerenciar as atualizações cadastrais e gráficas (prover consistência entre ilustrações e os resultados construídos).
- h) Manusear dados que descrevem objetos existentes, projetos futuros para as mesmas áreas e ou novas áreas, permitindo exibir/analisar, seletivamente, estes dados segundo as necessidades dos tomadores de decisão responsáveis pela gestão do sistema de distribuição de água, sem interferir nos dados da rede atualmente implantada.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Características Técnicas

A solução ofertada deve obrigatoriamente contemplar no mínimo as características técnicas descritas a seguir:

4.1.1. Disposições Gerais

4.1.1.1. A solução ofertada, objeto deste Termo de Referência, deverá estar construída para ser executada em ambiente “web”, ou seja, todos os seus módulos devem operar em ambiente web e não somente publicando dados, possibilitando consultar informações, cadastrar, imprimir, alterar, ou seja, trabalhar totalmente na rede Web sem a necessidade de instalar qualquer outro aplicativo ou periférico nos computadores que irão acessar os módulos do software.

4.1.1.2. Toda a infraestrutura de aplicação e banco de dados será através do software online, conhecidos também como na ‘nuvem’ ou ‘cloud computing’ e acessados via internet. Sendo de responsabilidade da licitante todo gasto com hospedagem e migração dos dados legados, disponibilizando o sistema em produção, com todos os dados sendo armazenados remotamente via web, o gerenciamento centralizado e a aplicação entregue no modelo “um para muitos”.

4.1.1.3. Toda a infraestrutura de computadores, terminais e sistemas de rede necessários para o funcionamento nas instalações físicas do DAE do objeto solicitado neste Termo será de responsabilidade da Autarquia. Sendo que a proponente deve apresentar em sua proposta técnica os requisitos de hardwares necessários para que a solução a ser ofertada funcione perfeitamente no ambiente da Autarquia.

4.1.2. Arquitetura Técnica

Para garantir a contratação de uma solução robusta dentro dos melhores padrões reconhecidos pelo mercado, a solução ofertada deve possuir as seguintes características:

4.1.2.1. Toda a solução deve ser hospedada em nuvem (internet).

4.1.2.2. Suportar arquitetura em três camadas (apresentação, aplicação e dados), onde os elementos de uma aplicação estejam nitidamente separados nestas camadas.

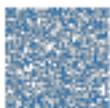
4.1.2.3. Não possuir lógicas de negócios na camada de apresentação.

4.1.2.4. Suportar claramente a segregação de ambientes de desenvolvimento/ homologação/ produção, provendo ferramenta automatizada de migração de conteúdo entre ambientes.

4.1.2.5. Não deverá fazer uso de Triggers para implementação de lógica de negócio na camada de dados.

4.1.2.6. Conter todos módulos integrados, utilizando uma única base de dados, com as mesmas características tecnológicas e de forma nativa entre si.

4.1.2.7. Disponibilizar funcionalidade nativa que permita o balanceamento de carga entre servidores.



4.1.2.8. A solução ofertada deverá ter sido desenvolvida em uma linguagem orientada a objetos, interpretada, robusta, portátil, de arquitetura de alto desempenho, distribuída, dinâmica, “multithread”, segura, possibilitar arquiteturas de alta disponibilidade, que contenha segurança nas transações, desempenho satisfatório capaz de processar grandes volumes de processamento, e facilidades para criação de programas distribuídos com os seguintes padrões de tecnologia:

4.1.2.9. Para sistemas baseados em arquitetura Microsoft.NET Framework:

4.1.2.9.1. NET Framework 4.5 ou superior.

4.1.2.9.2. Internet Information Services (IIS) 7.5.

4.1.2.10. Para sistemas baseados em arquitetura Java J2EE.

4.1.2.10.1. Executar em sistemas operacionais: Microsoft Windows Server 2012 R2 ou superior e Linux.

4.1.2.10.2. Permitir que as licenças fornecidas do sistema sejam instaladas em qualquer servidor físico ou virtual, independentemente do número de processadores e/ou núcleos de processamentos, sem variação de custos das mesmas.

4.1.3. Interface com o Usuário

Para garantir uma operação fácil e intuitiva aos usuários a solução ofertada deve disponibilizar no mínimo os seguintes requisitos de interface:

4.1.3.1. Permitir o acesso à tecnologia HTML / Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário.

4.1.3.2. Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Internet Explorer 11.0 e superiores, Edge e superiores, Google Chrome 95.0 e superiores, Mozilla Firefox 95.0 e superiores.

4.1.3.3. Oferecer mensagens de informações, avisos e erro em português de fácil entendimento para o usuário final.

4.1.3.4. Sinalizar a ocorrência de transações demoradas, através de mensagem informativa ou indicação gráfica, com um objeto gráfico que represente a espera.

4.1.3.5. Tratar o retorno de informações de consultas on-line efetuadas pelos usuários, através do controle e paginação dos dados com a possibilidade de se escolher o número de ocorrências e navegação aleatória entre as páginas, evitando o tráfego de grandes volumes de dados do servidor para a estação cliente em um único pedido de leitura.

4.1.4. Banco de Dados

O banco de dados utilizado deverá ser Oracle, SQL Server ou PostgreSQL e serão de responsabilidade da proponente, devendo permitir atualizações (“upgrade”) para versões superiores sem perda de integridade, segurança, desempenho e disponibilidade. O banco de dados utilizado será provido pela proponente. Durante a vigência do contrato será de responsabilidade da proponente todas as tarefas referentes a gestão do banco de dados incluindo as suas atualizações, manutenções e melhorias e isto incluirá no mínimo as seguintes tarefas:

4.1.4.1. Controlar seus desempenhos (“analyse” e “tuning”), a alocação de espaços ocupados nos discos (“data sharing” e particionamento), bem como a demanda de recursos dos servidores, sempre buscando o melhor desempenho;

4.1.4.2. Criar e gerenciar índices e outras particularidades inerentes a bancos de dados, sempre buscando o melhor desempenho;

4.1.4.3. Ser responsável pelas operações de “backup/restore”, “clustering”, espelhamento, replicação de dados, ou qualquer outra tecnologia indicada pela contratante para garantir a continuidade do serviço;

4.1.4.4. Atualizações de segurança, de versão e demais patches que forem indicados pelo fabricante;

4.1.4.5. A solução/sistema deverá permitir a geração de “arquivo morto”, que é a criação de tabelas que conterão os dados obsoletos de certo período, retirando-os das tabelas ativas e de uso contínuo, visando a melhorias de desempenho da solução como um todo. Sendo que os



dados destas tabelas de “arquivo morto” poderão ser acessados através do recurso de gerador de relatórios da solução.

4.1.5. Desempenho Esperado

Como forma de garantir o perfeito funcionamento da solução a proponente deverá obrigatoriamente assegurar que a solução ofertada ofereça no mínimo os seguintes requisitos:

4.1.5.1. Possibilitar a execução do processamento em várias CPUs, em um ambiente multiprocessado;

4.1.5.2. Suportar balanceamento de carga entre os servidores;

4.1.5.3. Possuir arquitetura que permita utilizar todo o recurso de hardware disponível para o processamento, fazendo uso de todos os CPUs disponíveis;

4.1.5.4. Possuir arquitetura que permita paralelismo intraprocessual durante a execução de processos de carga;

4.1.5.5. Suportar distribuição nos componentes em diferentes servidores, permitindo alta disponibilidade e alto desempenho;

4.1.5.6. Garantir que o tempo de resposta esperado para o processamento on-line de busca, cadastro, exclusão e edição de todas as informações de um consumidor em uma base de dados de 10.000 (dez mil) consumidores não coincidentes, com o acesso simultâneo de 20 usuários, não poderão ser superior a dez segundos;

4.1.5.7. Processamento de arquivos e geração de relatórios massivos: 05 minutos ou menos.

4.1.6. Monitoramento

4.1.6.1. Permitir programar eventos de negócio, emitindo automaticamente alertas para os usuários.

4.1.6.2. Permitir, de forma nativa, a geração de relatórios, gráficos ou telas de consulta, a análise estatística ou planejamento de capacidade, fornecendo dados sobre o nível de utilização da solução, bem como indicadores de monitoramento de desempenho dos principais serviços e servidores.

4.1.6.3. Disponibilizar funcionalidade de monitoramento de eventos que envia automaticamente e-mails ou SMS, referente à indisponibilidade de serviços utilizados pelo sistema, bem como situações excepcionais ocorridas em processos “batch” gerados pelo sistema, alertando de forma proativa os responsáveis.

4.2. Aspectos Funcionais

A solução ofertada deverá obrigatoriamente contemplar no mínimo as funcionalidades descritas a seguir:

4.2.1. Controle de Acesso.

4.2.1.1. A solução ofertada deverá possibilitar armazenar e controlar os acessos aos usuários com total segurança e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

4.2.1.1.1. Garantir o acesso ao sistema somente após validar login e senha.

4.2.1.1.2. Para acessar o sistema, o usuário operador será necessário possuir seu cadastro previamente gerado por outro usuário com direitos administrativos (administrador). O usuário administrador poderá criar o usuário operador, atribuindo-lhe permissões e funcionalidades do sistema, de acordo com o perfil da função que o usuário operador exercerá. O sistema deverá ofertar opções para diferenciar o usuário operador quanto a perfil e acessos.

4.2.1.1.3. Permitir registro e bloqueio de acesso para o caso de tentativas indevidas, de forma parametrizável.

4.2.1.1.4. Possuir funcionalidades de expiração de senha (período de validade), bloqueio de acesso por número limite de tentativas de acesso.

4.2.1.1.5. Possuir identificação única para cada usuário, por meio de login e senha individualizada, de forma a permitir auditoria, controle de erros e de tentativas de invasão.

4.2.1.1.6. Possuir mecanismo de time out para logoff de usuários após determinado tempo de inatividade, a ser parametrizado.



4.2.1.1.7. Permitir integração com soluções de terceiros, possibilitando a autenticação de usuários previamente autenticado no MS Active Directory.

4.2.1.1.8. Possuir regras de composição e de tamanho mínimo de senhas (conceito de “senha forte”).

4.2.1.1.9. Garantir que o sistema armazene as senhas de acesso em modalidade criptografada.

4.2.1.1.10. Não permitir que a senha de acesso do usuário seja visualizada nos aplicativos do sistema.

4.2.1.1.11. O sistema deverá permitir a criação de perfis, estes perfis conterão os acessos às funcionalidades e direitos do sistema definidos pelo usuário administrador. Um perfil poderá ser criado com direitos apenas de consulta de registro no sistema, para que as funcionalidades atribuídas ao usuário operador tenham acesso apenas à consulta.

4.2.1.1.12. Garantir controle parametrizável dos acessos dos usuários às funcionalidades do sistema de acordo com permissões associadas aos seus perfis.

4.2.1.1.13. Permitir associar um ou mais perfis de autorização para cada usuário.

4.2.1.1.14. Deverá armazenar compondo de forma histórica todas as alterações efetuadas na base cadastral, registrando a informação original e a informação alterada e ainda a data, hora e usuário responsável pela manutenção.

4.2.1.1.15. Possibilitar o registro das tarefas executadas por cada usuário ou grupo de usuários através da abertura automática de ordens de serviço, permitindo que se estabeleça auditoria completa das tarefas executadas, pois qualquer atividade executada pelos usuários do sistema deverá ser registrada e disponibilizada de forma simples para consulta e auditoria através da visualização das ordens de serviços geradas automaticamente.

REQUISITOS FUNCIONAIS

4.2.2. Cadastro a solução ofertada deverá possuir um conjunto de cadastros que deve compreender todos os processos que envolvem os cadastros necessários para manter a funcionalidade do produto e deverá disponibilizar no mínimo os seguintes recursos:

4.2.2.1. Permitir que a solução ofertada tenha os atributos mínimos necessários para uma correta gestão da relação com os clientes, tais como, no mínimo:

4.2.2.1.1. Nome Cliente.

4.2.2.1.2. CPF ou CNPJ.

4.2.2.1.3. Número do RG.

4.2.2.1.4. Filiação.

4.2.2.1.5. Número Telefone Residencial.

4.2.2.1.6. Número Telefone Comercial.

4.2.2.1.7. Número Telefone Celular.

4.2.2.1.8. Data de Nascimento.

4.2.2.1.9. E-mail.

4.2.2.1.10. Endereço.

4.2.2.1.11. Permitir gravar imagens referentes a todos os documentos do cliente.

4.2.2.1.12. Cadastro de município.

4.2.2.1.13. Cadastro de bairro.

4.2.2.1.14. Cadastro de tipo de logradouro.

4.2.2.1.15. Cadastro logradouro.

4.2.2.1.16. Cadastro de faixa de logradouro.

4.2.2.1.17. Cadastro de endereço.

4.2.2.2. Permitir que a solução ofertada possibilite o cadastro de uma unidade de consumo que deverá identificar o imóvel abastecido pelas redes públicas de água e/ou esgoto. Desta forma, a solução ofertada deverá permitir criar uma nova ligação ou alterar a já existente disponibilizando no mínimo os seguintes dados:

4.2.2.2.1. Permitir que o sistema tenha todos os atributos necessários para uma correta gestão dos imóveis tais como: (Número do Lote, Número da Unidade, Número de Moradores, Número



de Tomadas de água, Área edificada em m², Número da Inscrição Imobiliária, Existência da Caixa d'água, Existência de Cisterna, Existência de fonte própria de água, Existência de fossa séptica, Informar o tipo de pavimento do logradouro, Informar o tipo de pavimento do passeio, permitir o registro de informações gerais do imóvel.

4.2.2.2.2. Permitir informar o endereço possibilitando cadastrar no mínimo três endereços para uma unidade consumo: o endereço físico principal, endereço alternativo e endereço secundário.

4.2.2.2.3. O cadastro de unidade de consumo deverá estar baseado em código único do consumidor (matricula).

4.2.2.2.4. Possibilitar identificar uma unidade de consumo como pertencente a um cliente especial (grande consumidor ou órgão público).

4.2.2.2.5. Possibilitar cadastrar para uma unidade de consumo o inquilino e o proprietário do imóvel.

4.2.2.2.6. Permitir o controle de todas as unidades de consumo pertencentes a um órgão pagador.

4.2.2.2.7. Permitir o cadastro individual das unidades de consumo para condomínio com medição individualizada.

4.2.2.3. A solução ofertada deverá disponibilizar um conjunto mínimo de funcionalidades que possibilite a gestão de todas as informações necessárias para os processos de comercialização, serviços operacionais e relacionamento com os clientes que possibilite o cadastro, alteração e exclusão dos seguintes dados:

4.2.2.3.1. Cadastro de Funcionários.

4.2.2.3.2. Cadastro de Cargos.

4.2.2.3.3. Cadastro de Categorias.

4.2.2.3.4. Cadastro de Tarifas.

4.2.2.3.5. Cadastro de Diâmetro Cavalete.

4.2.2.3.6. Cadastro de Diâmetro Hidrômetro.

4.2.2.3.7. Cadastro de Diâmetro Ramal Ligação Água.

4.2.2.3.8. Cadastro de Diâmetro Ramal Ligação Esgoto.

4.2.2.3.9. Cadastro de Estado Civil.

4.2.2.3.10. Cadastro de Grupos de Serviços.

4.2.2.3.11. Cadastro de Veículos.

4.2.2.3.12. Cadastro de Material.

4.2.2.3.13. Cadastro de Material Cavalete.

4.2.2.3.14. Cadastro de Modelo Veículo.

4.2.2.3.15. Cadastro de Motivo Cancelamentos.

4.2.2.3.16. Cadastro de Motivo de Críticas.

4.2.2.3.17. Cadastro de Motivo Emissão de Fatura.

4.2.2.3.18. Cadastro de Motivo Estorno de Pagamento.

4.2.2.3.19. Cadastro de Motivo Liberação Compensação.

4.2.2.3.20. Cadastro de Motivo Movimento Hidrômetro.

4.2.2.3.21. Cadastro de Motivo Número Lacre.

4.2.2.3.22. Cadastro de Motivo Reenvio Fatura Débito Conta.

4.2.2.3.23. Cadastro de Motivo Situação Fatura.

4.2.2.3.24. Cadastro de Motivo Situação Ligação Água.

4.2.2.3.25. Cadastro de Motivo Situação Ligação Esgoto.

4.2.2.3.26. Cadastro de Motivo Transferência de Pagamento.

4.2.2.3.27. Cadastro de Motivo Valores a Compensar.

4.2.2.3.28. Cadastro de Cadastro de Nacionalidade.

4.2.2.3.29. Cadastro de Ocorrência de Débito Conta.

4.2.2.3.30. Cadastro de Origem de Leitura.

4.2.2.3.31. Cadastro de Posição Cavalete.



- 4.2.2.3.32. Cadastro de Tipo Cavalete.
 - 4.2.2.3.33. Cadastro de Tipo Cliente.
 - 4.2.2.3.34. Cadastro de Tipo Cobrança.
 - 4.2.2.3.35. Cadastro de Tipo Coleta Leitura.
 - 4.2.2.3.36. Cadastro de Tipo Consumo Faturado.
 - 4.2.2.3.37. Cadastro de Tipo Consumo Lido.
 - 4.2.2.3.38. Cadastro de Tipo de Convênio Bancário.
 - 4.2.2.3.39. Cadastro de Tipo Feriado.
 - 4.2.2.3.40. Cadastro de Tipo Outras Fontes.
 - 4.2.2.3.41. Cadastro de Tipo Grupo Faturamento.
 - 4.2.2.3.42. Cadastro de Tipo Hidrômetro.
 - 4.2.2.3.43. Cadastro de Tipo de Ligação.
 - 4.2.2.3.44. Cadastro de Tipo Material.
 - 4.2.2.3.45. Cadastro de Tipo Pavimento Logradouro.
 - 4.2.2.3.46. Cadastro de Tipo Pavimento de Calçada.
 - 4.2.2.3.47. Cadastro de Tipo de Rede.
 - 4.2.2.3.48. Cadastro de Tipo Situação.
 - 4.2.2.3.49. Cadastro de Tipo Tarifa.
 - 4.2.2.3.50. Cadastro de Tipo Unidade de Medida.
 - 4.2.2.3.51. Cadastro de Tipo Veículo.
 - 4.2.2.3.52. Cadastro de Logradouro.
 - 4.2.2.3.53. Cadastro de Ruas.
 - 4.2.2.3.54. Cadastro de Bairro.
 - 4.2.2.3.55. Cadastro de Elevatórias de Esgoto.
 - 4.2.2.3.56. Cadastro de Elevatórias de Água.
 - 4.2.2.3.57. Cadastro reservatório de Água.
 - 4.2.2.3.58. Cadastro de ETA.
 - 4.2.2.3.59. Cadastro de ETE.
 - 4.2.2.3.60. Cadastro de Bacias de Contribuição de Esgoto.
 - 4.2.2.3.61. Cadastro de Fossa Séptica.
 - 4.2.2.3.62. Cadastro de Setor e Rota de leitura.
- 4.2.2.4. A solução ofertada deve disponibilizar recurso que possibilite o cadastro e atualização de um croqui visando representar graficamente posição geográfica de uma determinada unidade de consumo.

4.2.3. **Hidrometria**

A solução ofertada deverá manter cadastro de todos os hidrômetros e deve gerir todo o ciclo de vida do hidrômetro, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

- 4.2.3.1. A solução ofertada deverá controlar o estoque de hidrômetros. Uma vez cadastrado um hidrômetro ou um lote de hidrômetros, em status de estoque, deverá ficar disponível para a instalação lógica em uma ligação. Cada ligação pode ter apenas um hidrômetro ativo por vez. Em qualquer outro dos status, deverá haver uma consistência do sistema que impeça a sua atribuição a uma ligação.
- 4.2.3.2. Permitir o cadastro unitário e em lote de hidrômetro sendo que no cadastro de lotes deve ser permitido informar faixa de códigos a serem utilizados.
- 4.2.3.3. Disponibilizar funcionalidade que permita identificar univocamente cada hidrômetro no sistema e rastrear suas movimentações.
- 4.2.3.4. Permitir gerenciar no mínimo as seguintes informações cadastrais do hidrômetro: (tipo de hidrômetro, classe, quantidade de ponteiros, vazão mínima, nominal e máxima, uni jato ou multijato, volumétrico, velocimétrico ou ultrassônico, mecânico ou magnético, classe de vazão, diâmetro, tamanho, marca, data de fabricação, data de aferição, data de aquisição).
- 4.2.3.5. Permitir o cadastro do número de lacre que o hidrômetro recebeu.



4.2.3.6. Quando houver pedido de aferição do hidrômetro, tanto por parte da autarquia quanto do consumidor, o sistema deverá manter e apresentar, em forma de ordem de serviço, o histórico das aferições, incluindo resultados, data de aferições, e quaisquer informações relevantes para possíveis processos administrativos.

4.2.3.7. O sistema deverá manter, em base de arquivos ou banco de dados próprios, repositório de fotos das aferições e ocorrências, tais como: hidrômetro danificado, embaçado, violado, dentre outras. As fotos serão anexadas pelo sistema, que deverá tratá-las para manter boa qualidade, mas de tamanho compatível com o repositório.

4.2.3.8. Em caso de troca de hidrômetro, o anterior poderá ir para estoque, manutenção ou sucata. O sistema possibilitará ao usuário a escolha do status.

4.2.3.9. Permitir a consulta de histórico detalhado de hidrômetro por ligação.

4.2.3.10. Por determinação do Inmetro, a validade de aferição de um hidrômetro é de cinco anos para hidrômetros velocimétricos e de 10 anos para volumétricos. O sistema deverá prover alerta na iminência de final de validades de hidrômetros instalados, gerando relatórios e possibilidade de gerar ordens de Serviço automaticamente para o grupo responsável pela troca dos hidrômetros.

4.2.3.11. Permitir geração automática de Ordem de Serviço para substituição corretiva de hidrômetro com base nas ocorrências de leitura.

4.2.3.12. Permitir receber, segundo as funcionalidades de um sistema de Leitura Automática de Medidores (AMR), as leituras dos hidrômetros em formato eletrônico através da transmissão de dados.

4.2.3.13. Possibilitar registrar instalação de hidrômetro em uma determinada ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a instalação de hidrômetro realizada, o usuário do sistema que realizou, a data e um parecer.

4.2.3.14. Possibilitar registrar a retirada de hidrômetro de uma determinada ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a retirada de hidrômetro realizada, o usuário que realizou, a data e um parecer. Também deve realizar a baixa automática no parque de hidrômetros.

4.2.3.15. Possibilitar realizar a troca de hidrômetros instalados em uma ligação, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem serviço, que registre a troca de hidrômetro realizada, o usuário que realizou, a data e um parecer.

4.2.4. **Gestão de Leituras e Consumos**

A solução ofertada deverá possibilitar realizar todas as etapas do ciclo de leituras que compreende a geração da massa de leitura, a distribuição da massa para os dispositivos móveis e o processamento do retorno das leituras, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

4.2.4.1. Permitir a gestão dos roteiros de leitura através dos quais é definida a sequência correta de leituras.

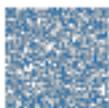
4.2.4.2. Permitir a parametrização dos roteiros de leitura de acordo com a tipologia das localidades.

4.2.4.3. Permitir atribuir a cada ligação a rota e sequência de leitura na relação completa dos imóveis a serem faturados.

4.2.4.4. Permitir a geração da massa de leitura e a distribuição das mesmas nos dispositivos móveis pertencentes a um determinado grupo de faturamento, sendo que esse processo deve garantir:

4.2.4.4.1. Preservar a situação cadastral das unidades de consumo no momento em que se inicia o trabalho de campo de coleta das leituras.

4.2.4.4.2. Identificar e qualificar as unidades que devem ser lidas de acordo com a sua situação cadastral de momento.



4.2.4.4.3. Realizar para as unidades o cálculo do consumo mínimo, sendo que deve ser possível realizar o cálculo para as unidades que possuem hidrômetro com base no número de economias e para as unidades que não possuem hidrômetro com base no número de tomadas de consumo.

4.2.4.4.4. Com base na tabela de faixa de leitura cadastrada, deve ser realizado o cálculo da faixa leitura máxima e mínima, de acordo com o consumo médio para as unidades de consumo.

4.2.4.4.5. Permitir realizar de forma automática o processamento do retorno da massa de leitura, com os dados obtidos em campo pelos dispositivos móveis, deve ser feito o armazenamento de todas as leituras realizadas, bem como o consumo faturado mensalmente, registrando a forma de coleta da leitura, a existência de ocorrências de não leitura, sua média mensal e anual e o tipo de consumo faturado. Também deve ser realizada a de abertura automática de ordens de serviço, conforme ocorrência informada no campo.

4.2.4.4.6. Permitir a emissão de faturas a condomínios com medição individualizada conforme regra de negócio estipulada pela autarquia, a ser configurada na implantação do sistema;

4.2.4.4.6.1. A regra segue a seguinte formula:

$$\mathbf{MFC = MMC - TMM}$$

Sendo:

MFC = Medição Final Condominio

MMC = Total medido macromedidor condomínio

TMM = Soma da micromedição das unidades do condomínio

4.2.4.4.6.2. O sistema deve permitir alterações na regra de leitura dos condomínios conforme necessidade da autarquia.

4.2.4.5. Permitir realizar a crítica de leitura de imóveis não faturados e de faturas emitidas pelo coletor. A crítica de leitura deve permitir identificar e tratar os consumos, leituras e ocorrências em inconformidade e a crítica de fatura deve permitir identificar e ajustar faturas que eventualmente possuam problemas de integridade de informações. Sendo que também deve ser possível enviar para o coletor as revisões de leitura.

4.2.4.6. Permitir a leitura de fontes alternativas para faturamento do esgoto.

4.2.4.7. Permitir a leitura de imóvel isenta de faturamento.

4.2.4.8. Possibilitar a geração de boletim de leitura para ser impresso, quando não for possível por motivos de força maior, a utilização de dispositivos móveis.

4.2.4.9. Permitir o cadastro de novos setores e rotas de leitura.

4.2.4.10. Disponibilizar funcionalidade que permita sequenciar uma rota de leitura de acordo com intervalos definidos.

4.2.4.11. Permitir a emissão de relatório de ocorrências de leituras, com a opção de filtro parametrizável.

4.2.4.12. Permitir a emissão de boletim de verificação de leitura, sendo que para as unidades de consumo que no processo de crítica foi informado que seria necessária a verificação da leitura, o sistema deve possibilitar gerar um relatório com os dados cadastrais da unidade, com possibilidade de geração automática de Ordens de serviço.

4.2.4.13. Disponibilizar recurso que possibilite acompanhar em tempo real a distribuição das leituras realizadas para os dispositivos móveis, possibilitando realizar o acompanhamento integral do trabalho de campo, apresentando por rota, por grupo ou por dispositivo móvel a quantidade de leituras distribuídas, o quantitativo lido até o momento o quantitativo de faturas impressas e o total de bobinas já utilizadas em campo.

4.2.4.14. Permitir a emissão de relatório comparativo de consumo faturado e valor, visando demonstrar os desvios de consumos e valores apresentados entre as unidades de consumo, tendo como base um percentual de desvio informado pelo usuário.

4.2.4.15. Permitir a emissão de relatório informativo de excesso de consumo para as unidades que possuem consumo acima de seu limite superior.



4.2.4.16. Disponibilizar um conjunto de relatórios que possibilite a gestão da produtividade e da qualidade das leituras realizadas pelos leituristas. Desta forma a solução ofertada deve fornecer no mínimo os seguintes relatórios:

4.2.4.16.1. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento das leituras efetuadas em campo, evidenciando por leiturista sua produtividade de leitura e média de ocorrências de leituras por grupo de faturamento e por rota.

4.2.4.16.2. Permitir a emissão de relatório que apresente o tempo detalhado entre as leituras para um determinado leiturista em um determinado período.

4.2.4.16.3. A solução ofertada deve disponibilizar um conjunto de funcionalidades que possibilite o acompanhamento da evolução do trabalho dos leituristas em tempo real, visualizando e acompanhando a rota percorrida pelo leiturista diretamente no mapa de forma nativa utilizando uma base espacial. Sendo que a solução ofertada deve apresentar diretamente no mapa no mínimo as seguintes informações:

4.2.4.16.4. Apresentar a rota traçada pelo leiturista e o nº de leituras efetuadas naquela rota.

4.2.4.16.5. Deve ser identificada no mapa cada leitura efetuada, possibilitando acessar informações como: Endereço da leitura realizada. Valor da leitura quando existir ou ocorrência para os casos que não foi informado leitura. Consumo faturado e ocorrência, apresentando estas informações para cada uma das leituras feitas. A leitura efetuada é representada no mapa, que mostra o exato local e região da leitura.

4.2.4.16.6. Deverá possuir recursos para o monitoramento do roteiro efetuado pelo agente de leitura desde o início e retorno à base com informações sobre a distância percorrida e o tempo total do percurso com animação sobre o sentido de direção do percurso, a localização georreferenciada de cada unidade consumidora e suas respectivas informações.

4.2.4.16.7. Permitir identificar o status da leitura por cores, para leitura não efetivada, leitura efetivada, leitura efetiva calculada.

4.2.4.16.8. Funcionalidade que permita verificar quais leituristas estão on-line, e nesse caso, que a solução ofertada possibilite encaminhar mensagens para os seus dispositivos móveis.

4.2.4.16.9. Possuir quantitativos sobre as leituras realizadas, leituras a realizar, faturas calculadas e impressas, faturas calculadas e não impressas, reaviso, comunicado de excesso, faturas geradas a partir de ocorrências, leituras transferidas ao servidor, leituras aguardando transferência para o servidor.

4.2.5. Sistema de Leitura e Faturamento por Dispositivos Móveis

A solução ofertada deverá possuir um módulo de leitura e emissão simultânea que deve ser executado em dispositivos móveis, totalmente integrado a solução ofertada, que deve estar no mesmo ambiente tecnológico e plataforma de operação, devendo ser fornecidos por um único proponente. Os sistemas aplicativos dos dispositivos móveis devem ser compatíveis com a plataformas Android, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

4.2.5.1. Acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados.

4.2.5.2. Deverão existir perfis com acessos diferenciados para leituristas e para o administrador do sistema.

4.2.5.3. As leituras serão efetuadas por rota e sequência, podendo o leiturista navegar entre os registros para escolher os registros requeridos.

4.2.5.4. Possibilitar inverter a ordem padrão das leituras, assim como selecionar uma leitura através de mecanismo de busca através do número do hidrômetro, endereço ou matrícula.

4.2.5.5. Para digitar a leitura, o sistema deverá informar antes ao leiturista no mínimo as seguintes informações: matrícula, endereço, titular, categoria, número de economias, número e localização do hidrômetro.

4.2.5.6. O sistema deverá efetuar o registro referente ao rastreamento pelas coordenadas de GPS do trajeto percorrido desde a saída da sede da empresa até o término das atividades de registro de leitura.



4.2.5.7. Após a digitação da leitura, o sistema deverá realizar as validações de faixa mínima e máxima para a unidade de consumo.

4.2.5.8. Possibilitar ao leitorista a inserção de código de ocorrência para informação de irregularidades, com opção de inserção de registro fotográfico (parametrizável).

4.2.5.9. A partir da leitura do hidrômetro, o sistema deverá calcular o consumo da unidade, tratando situações de reinício da numeração do hidrômetro e consumo residual em razão de manobra de hidrômetro.

4.2.5.10. Possibilitar que o faturamento on-site possa ser feito tanto on-line quanto offline, utilizando dispositivos móveis.

4.2.5.11. Deve possibilitar realizar a leitura para imóveis com ligação de água suspensa (cortados) que ainda contenham hidrômetro, conforme parametrização predefinida. Caso exista consumo, o sistema deve emitir fatura de cobrança e gerar automaticamente uma Ordem de Serviço de Fiscalização para o imóvel. O intervalo mínimo de 90 dias entre o corte e a leitura também deve obedecer a parâmetro predefinido.

4.2.5.12. Permitir realizar o cálculo da fatura determinando o valor da água, esgoto e resíduos sólidos quando assim necessitar, aplicando os valores da tabela tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias, realizar a dedução de impostos para as unidades de consumo que estejam previstos a retenção de impostos, apurar os valores de serviços a faturar conforme estipulado no regulamento do DAE.

4.2.5.13. Permitir utilizar bobinas em branco sem nenhuma informação pré-impressa em impressora portátil, utilizando papel com tecnologia térmica. O layout do documento, definido pelo DAE, poderá ser desenhado no momento da impressão, permitindo a emissão de no mínimo os seguintes documentos:

4.2.5.13.1. Possibilitar a emissão de fatura/documento pagável com código de barras padrão FEBRABAN apresentando no mínimo os seguintes dados: dados cadastrais da unidade (nome do proprietário, nome do usuário, endereço, número do hidrômetro, categoria de tarifa e respectivo número de economias, data da leitura atual, leitura atual, data da leitura anterior, leitura anterior, consumo faturado do mês, histórico dos últimos seis meses de consumo, tabela tarifária com suas respectivas faixas e valores, valor do faturamento de água, valor do faturamento de esgoto, valor e discriminação dos serviços faturados, faturas pendentes, data de vencimento da fatura, dados da qualidade da água e ainda a possibilidade de cadastrar mensagens diversas para impressão da fatura).

4.2.5.13.2. Possibilitar também a geração de QR Code (Quick Response Code), inserção nas faturas e outros documentos de pagamento e integração com o sistema PIX de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN).

4.2.5.13.3. Emitir comunicado de débito após a emissão da fatura da competência atual quando o imóvel possuir dívida em aberto, imprimindo o texto de alerta de corte predefinido e discriminando as faturas pendentes do imóvel, com opção de impressão com código de barras.

4.2.5.13.4. Emitir comunicado de excesso de consumo após emissão da fatura para os imóveis em que o consumo for maior que sua média de consumo conforme percentual previamente cadastrado, com possibilidade de retenção da fatura e informação de ocorrência com registro fotográfico.

4.2.5.14. Possuir funcionalidade que requer o registro fotográfico, de acordo com as parametrizações, para as irregularidades encontradas em campo.

4.2.5.15. Permitir visualizar na tela do dispositivo de leitura as fotografias digitais registradas.

4.2.5.16. Permitir a geração de solicitação de serviço automática para situações encontradas no processo de leitura (vazamento, violação de corte, etc.).

4.2.5.17. Permitir geração de avisos ao leitorista no momento da leitura em casos de ocorrências préparametrizadas no sistema, como por exemplo: Consumo zero, consumo alto, consumo baixo. Onde o leitorista se obriga a digitar novamente a leitura, e informando ao setor de faturamento o código da ocorrência para um controle desses motivos.



- 4.2.5.18. Possibilitar a alteração, em campo, de determinados dados cadastrais pré-definidos.
- 4.2.5.19. Possibilitar navegar entre as unidades de consumo, lidas e não lidas em uma determinada rua ou quadra.
- 4.2.5.20. Possuir funcionalidade que garanta o envio automático de todas as leituras e faturas emitidas em campo via GPRS, automaticamente ocorrendo a cada grupo de no máximo 10 imóveis faturados.
- 4.2.5.21. Permitir enviar para o dispositivo móvel as faturas retidas na crítica e registrar no dispositivo a revisão da leitura.
- 4.2.5.22. Permitir o acompanhamento e controle sobre o consumo de bateria do equipamento durante a execução da coleta de leitura.
- 4.2.5.23. Demonstrar a quantidade de bobinas necessária para realização das leituras carregadas no dispositivo móvel.
- 4.2.5.24. Disponibilizar funcionalidade que realize de forma automática o teste do cabeçote de impressão visando garantir a qualidade e nitidez da impressão
- 4.2.5.25. Permitir ao leiturista ajustar a sequência, rota e setor de leitura.
- 4.2.5.26. Permitir ao leiturista corrigir uma leitura errada, e após imprimir a fatura novamente com a informação corrigida.
- 4.2.5.27. Emitir comunicado de alerta de vencimento de benefício para clientes optantes do cadastro de tarifa social, ligações provisórias ou de outros benefícios cadastrados.

4.2.6. Gestão de Revisão de Consumo

A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para geração e gerenciamento de revisão de consumo com no mínimo os seguintes recursos:

- 4.2.6.1. Possibilitar a geração de um processo online ou presencial de revisão de consumo, sendo ela solicitada pelo proprietário/cliente ou pelos usuários do sistema quando se fizer necessário, com geração de protocolo para consulta.
- 4.2.6.2. O processo de revisão deverá conter os seguintes dados mínimos no formulário de adesão:
 - 4.2.6.2.1. Controle por Ano/Numero.
 - 4.2.6.2.2. Mês/Ano referência da revisão.
 - 4.2.6.2.3. Cadastro do Cliente/ nº da matrícula do imóvel no DAE.
 - 4.2.6.2.4. Endereço Completo do Cliente.
 - 4.2.6.2.5. Data da Solicitação.
 - 4.2.6.2.6. Nome do proponente.
 - 4.2.6.2.7. Quantidade de Pessoas que moram na residência.
 - 4.2.6.2.8. Informações de Piscina.
 - 4.2.6.2.9. Máquina de Lavar Roupas.
 - 4.2.6.2.10. Caixa D'Água.
 - 4.2.6.2.11. Fonte alternativa de água.
 - 4.2.6.2.12. Descrição da Ocorrência.
- 4.2.6.3. Deverá ser possível classificar a Revisão de Consumo conforme a fase de sua análise, sendo que todas as etapas deverão automaticamente gerar registros e informações sobre essa revisão, onde qualquer usuário possa ter os dados completos sobre o processo.
- 4.2.6.4. Deverá disponibilizar um formulário impresso com todos os dados necessários da revisão de consumo.
- 4.2.6.5. Todo o processo de revisão deverá ser disponibilizado em dispositivos móveis, de forma clara e simples, onde todo o processo seja automatizado sem a necessidade de uso de papel impresso, poderá ser utilizado no mesmo modo das ordens de serviços automatizadas como prevê neste termo de referência.
- 4.2.6.6. A Solução ofertada deverá possuir uma agenda, onde nela será registrado um cronograma de visitas técnicas, para solução e análise destas revisões.



4.2.6.7. A Solução tem por obrigação se adequar aos processos realizados atualmente, sem perdas, danos e custos para a Autarquia.

4.2.6.8. A solução deverá permitir ao final da revisão, fazer alterações nas faturas revisadas dentro do próprio processo, conforme a permissão do usuário.

4.2.6.9. A solução deverá permitir enviar e-mails para o cliente com a fatura alterada e com o laudo final da revisão.

4.2.7. Gestão de Faturamento

A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para cálculo do valor da água consumida, serviço básico, esgoto e demais serviços, parcelamentos, deverá estar integrado aos processos de arrecadação e integração com os lançamentos para contabilidade, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

4.2.7.1. Possibilitar o cadastro de grupos de faturamento, onde as unidades de consumo possam ser agrupadas por características de faturamento semelhantes.

4.2.7.2. Possibilitar o cadastro de unidades isentas de faturamento.

4.2.7.3. Permitir a gestão do cronograma de faturamento para organizar as atividades por grupo e localidade, possibilitando o cadastro mensal do calendário de faturamento, no mínimo os seguintes dados: data de previsão da geração da massa de leitura de campo, data de início de leitura de campo, data final da leitura de campo, data de previsão do processamento do faturamento.

4.2.7.4. A Solução deverá se adequar ao calendário e forma de faturamento que é aplicado atualmente no município.

4.2.7.5. Permitir a gestão dos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos.

4.2.7.6. Prever funcionalidade para inclusão de mensagens a serem impressas nas contas, devendo ser possível cadastrar no mínimo mensagem para excesso de consumo, mensagem para débitos vencidos, quitação anual de débitos, mensagem para faturas com valor zero, mensagem para faturas em débito automático.

4.2.7.7. Possibilitar o agendamento para em processamento do faturamento em batch e para a geração do arquivo de contas para impressão em gráficos e arquivos bancários para débito em conta, agrupados por grupos e rotas.

4.2.7.8. Possibilitar o cadastro de impostos e tabela de vigência de alíquotas dos mesmos.

4.2.7.9. A solução ofertada deverá disponibilizar recursos para que o usuário defina e atualize a estrutura tarifária, fornecendo no mínimo os seguintes cadastros:

4.2.7.9.1. Cadastro de categoria de tarifa.

4.2.7.9.2. Cadastro de tabela tarifária, visando definir a vigência das tarifas de água, esgoto, serviços.

4.2.7.9.3. Cadastro de tipo de tarifa que visa definir uma classificação para cada tarifa cadastrada.

4.2.7.9.4. Cadastro de tarifa, onde deverá ser possível definir para todas as categorias e respectivos tipos de tarifa, os seguintes parâmetros: descrição da tarifa, o percentual a ser cobrado sobre a tarifa da água o esgoto tratado e a tabela tarifária vigente.

4.2.7.9.5. Cadastro de faixa de tarifa, que deve possibilitar definir para cada tarifa as faixas de valores desejadas, sendo possível cadastrar no mínimo: o número da faixa, limite inferior em metros cúbicos para a faixa, limite superior em metros cúbicos para a faixa e o valor da faixa.

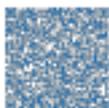
4.2.7.9.6. Cadastro de uma tabela tarifária a partir de uma existente, visando evitar a redigitação de todos os dados de tarifa e somente a atualização do que for necessário.

4.2.7.9.7. A solução deverá ser capaz de ratear os valores quando o cliente tiver igual ou maior a duas categorias, dividindo o consumo igualmente para todas as categorias.

4.2.7.9.8. Permitir realizar o cálculo da fatura determinando o valor da água, esgoto e resíduos sólidos se necessário, aplicando os valores da tabela de tarifária de acordo com a faixa de consumo e número de economias.



- 4.2.7.9.9. Permitir a estratificação das retenções tributárias na emissão de faturas, para as entidades públicas federais.
- 4.2.7.9.10. Possibilidade de emissão de cobranças para clientes não vinculados a imóveis que eventualmente contratam serviços do DAE, como por exemplo: Circos, Parques, Parecer de viabilidades, vistorias.
- 4.2.7.10. Garantir a gestão através de processo paramétrico para no mínimo as seguintes situações de faturamento:
- 4.2.7.10.1. Informar percentual de multa de atraso para faturas vencidas.
- 4.2.7.10.2. Informar percentual de correção de juros diários para faturas vencidas.
- 4.2.7.10.3. Informar o valor mínimo permitido para a emissão de uma fatura de forma individual.
- 4.2.7.10.4. Informar o valor mínimo permitido para emissão de uma fatura emitida no processamento do grupo.
- 4.2.7.10.5. Informar número de dias mínimo, para a cobrança inicial de uma determinada unidade de consumo após uma ligação nova ou uma religação.
- 4.2.7.10.6. Informar a partir de qual mês e ano devem ser impressos histórico de leitura e consumo na fatura.
- 4.2.7.10.7. Informar se deve ser cobrada a taxa de entrega para os clientes que possuam endereço alternativo de entrega de fatura.
- 4.2.7.10.8. Informar o percentual máximo permitido para desconto de fatura para os casos de vazamento de água.
- 4.2.7.10.9. Informar o percentual máximo permitido para o desconto de fatura para os casos de vazamento de esgoto.
- 4.2.7.10.10. Informar qual regra de desconto de vazamento deve ser utilizado: por percentual ou pela média de consumo dos últimos seis meses.
- 4.2.7.10.11. Informar se deve ser emitida na fatura a mensagem de excesso de consumo para os casos de unidades de consumo que atingirem o consumo maior que sua média.
- 4.2.7.11. Garantir o controle da gestão das retificações de faturamento, possibilitando o estorno e a reemissão das faturas já emitidas através de processo paramétrico e respectivas autorizações para no mínimo as seguintes situações:
- 4.2.7.11.1. Permitir a inclusão, manutenção e exclusão de serviços a faturar possibilitando gerenciar parcelas inseridas ou removidas na fatura (rastreadabilidade). Deverá ser mantida a competência da fatura original. Deverá funcionar como um cancelamento e uma nova inserção. Também deverá obrigatoriamente informar um motivo para a operação.
- 4.2.7.11.2. Permitir o cancelamento de faturas, com o registro de um motivo para a operação.
- 4.2.7.11.3. Permitir alterar a data de vencimento da fatura, com o registro de um motivo para a operação.
- 4.2.7.11.4. Permitir alterar a leitura medida da fatura, com o registro de um motivo para a operação.
- 4.2.7.11.5. Permitir alterar o consumo faturado da fatura, com o registro de um motivo para a operação.
- 4.2.7.11.6. Permitir alterar a fatura em função da atualização cadastral da unidade de consumo, possibilitando recalcular a fatura de acordo com situação atual cadastral da unidade.
- 4.2.7.11.7. Permitir recálculo de fatura cujo consumo seja identificado como vazamento oculto conforme parâmetros previamente cadastrados. Sendo que deve ser disponibilizado o recálculo por vazamento com no mínimo as seguintes opções: Informar um percentual de desconto de até 70%, ou realizar um desconto com base na média dos últimos 06 meses de consumo da unidade, devendo os valores de descontos serem calculados pela própria aplicação, apresentados na tela da rotina e impressos na fatura recalculada.
- 4.2.7.11.8. Permitir atualizar a situação da fatura para evitar prejudicar o cliente nos casos que foi comprovada a quitação da fatura, mas o pagamento será remetido pelo banco em data futura.



- 4.2.7.11.9. Permitir alterar a situação de uma fatura para em processo administrativo ou judicial.
- 4.2.7.11.10. Deverá ser possível a emissão de faturas agrupadas para órgãos públicos ou particulares.
- 4.2.7.11.11. Possibilitar a geração de uma conta final para o cliente que solicite desligamento, sendo que nesses casos deverá ser gerada uma fatura com todos os débitos vencidos e a vencer do cliente, bem como deverá ser gerada, de forma automática após o pagamento da conta final por parte do cliente, a ordem de serviço de desligamento da ligação.
- 4.2.7.11.12. Possibilitar reenviar uma fatura em específico para débito em conta.
- 4.2.7.11.13. Disponibilizar recurso que permita realizar o tratamento de registros de cadastro de débito em conta não identificado, possibilitando associar cadastro a uma unidade consumidora.
- 4.2.7.11.14. Disponibilizar recurso que possibilite registrar ou excluir isenção de cobrança de tarifa de água, esgoto, resíduos sólidos ou serviço para determinada unidade de consumo.
- 4.2.7.11.15. Disponibilizar funcionalidade que possibilite a cobrança de água, esgoto e resíduos sólidos, através de contrato especial de fornecimento, possibilitando definir contrato para cobrança de no mínimo os seguintes tipos: (consumo fixo, consumo mínimo e máximo e valor fixo).
- 4.2.7.11.16. Disponibilizar recurso que possibilite a geração automática de ordem de serviço de fiscalização de consumo, de acordo com critérios estabelecidos pelo usuário.
- 4.2.7.12. Disponibilizar conjunto de recurso que possibilite a gestão efetiva dos imóveis alugados, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 4.2.7.12.1. Possibilitar manter o cadastro de todos os imóveis alugados com a data de vigência do contrato e nome do responsável durante essa vigência. Quando o proprietário ou responsável trazer a Autarquia o contrato de locação do imóvel, o usuário poderá cadastrar o contrato por seu período de validade. Assim, a solução ofertada deverá entender que, durante aquele período, apesar do proprietário ser, em geral, o responsável pela ligação, o inquilino contratante deverá ser efetivamente tratado como responsável, gerando-se as faturas, multas e correspondências todas em seu nome.
- 4.2.7.12.2. Da mesma forma, caso o inquilino queira fazer um parcelamento ou outra ação, poderá apenas realizar ações sobre débitos de seu período de contratação. Após o final da vigência do contrato, a solução deverá transferir, automaticamente, a responsabilidade para o proprietário.
- 4.2.7.12.3. Disponibilizar recurso que possibilite realizar a prorrogação de contrato.
- 4.2.7.12.4. O histórico de responsáveis e de contratos de uma determinada ligação deverá ser mantido, de forma a possibilitar a verificação de propriedade e responsabilidade da ligação.
- 4.2.7.13. Disponibilizar conjunto de recurso que possibilite a gestão efetiva do controle de fraudes que possam ser praticadas nas unidades de consumo, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
- 4.2.7.13.1. Possibilitar o cadastro dos tipos de fraudes e seus respectivos graus (leve, moderado, grave, gravíssimo).
- 4.2.7.13.2. Possibilitar o cadastro de uma tabela tarifária de cobrança de multa por fraude onde o usuário possa definir o valor por tipo e grau da fraude.
- 4.2.7.13.3. Possibilitar a geração automática de ordens de serviço de fiscalização de fraude para unidades de consumo que estiverem com a ligação cortada por período determinado pelo usuário.
- 4.2.7.13.4. Possibilitar que no momento de encerramento da ordem de serviço de fiscalização de fraude, em constatada a fraude o usuário possa informar o tipo de fraude encontrada, registrar as fotos, informar o número do boletim de ocorrência e calcular e gerar de forma automática o valor da fraude a ser lançado na próxima fatura do cliente de acordo com o tipo de fraude informada e tabela tarifária de fraude vigente.



4.2.7.13.5. Possibilitar gerar relatório que demonstre os quantitativos, clientes e valores de fraudes gerados em um determinado período.

4.2.7.13.6. O sistema deverá permitir a geração de faturas de resíduos sólidos desvinculada da fatura de água e esgoto.

4.2.7.13.7. O sistema deverá permitir a geração de carnês para resíduos sólidos, onde tenha a possibilidade de ajustar quantas parcelas mensais a ser emitidas, e também a possibilidade de gerar uma parcela anual da tarifa.

4.2.8. Gestão de Arrecadação

A solução ofertada deverá fornecer todos os recursos necessários visando integração com agentes arrecadadores, disponibilizando toda estrutura para a recepção e tratamento dos pagamentos efetuados em cada agente, baixa de faturamentos e integração com os lançamentos para contabilidade, fornecendo no mínimo as funcionalidades descritas abaixo:

4.2.8.1. Possibilitar de forma automática a geração de arquivos para débito em conta, e envio aos agentes arrecadadores (bancos) conforme padrão FEBRABAN.

4.2.8.2. Disponibilizar recurso de importação e processamento do arquivo transmitido pelo banco no padrão FEBRABAN, vinculando os registros de pagamentos aos documentos de cobrança emitidos para as unidades de consumo, seja ele oriundo de débito em conta ou de pagamento normal (incluindo QR Code e PIX) e ainda garantir que todos os registros de pagamentos enviados nos arquivos bancários, sejam devidamente registrados na base de dados da solução/sistema ofertado.

4.2.8.3. Disponibilizar recurso que possibilite a baixa de documentos de cobrança de forma manual (confirmação de pagamentos) com informação dos dados dos pagamentos.

4.2.8.4. Possibilitar a identificação e correção de registros de pagamentos não vinculados (não encontrados) a matrículas ou documentos de cobrança.

4.2.8.5. Permitir a identificação de Faturas pagas em duplicidade, gerando ocorrência de pagamento e crédito para desconto nas próximas faturas do cliente.

4.2.8.6. Permitir a identificação de Faturas pagas com valores diferentes dos seus faturamentos, gerando ocorrência de pagamento e gerando crédito ou débito ao cliente do valor da diferença.

4.2.8.7. Possibilitar que no momento do processamento do pagamento de um documento que possua uma ou mais faturas vinculadas (notificação de corte, segunda via de fatura, termo de confissão de dívida ativa e segunda via de fatura agrupada e outros) deve ocorrer também de forma automática a quitação de todas as faturas vinculadas ao documento.

4.2.8.8. Garantir que sempre que o sistema processar um pagamento de documento de cobrança em atraso deve ser gerado juros e multas e correções monetárias conforme prevê o regulamento do DAE ou conforme a deliberação da agência reguladora.

4.2.8.9. Disponibilizar o cadastro de agentes arrecadadores, agências bancárias, convênio do agente arrecadador com vigência e tarifação aplicada.

4.2.8.10. Disponibilizar recurso que possibilite realizar estorno de pagamentos indevidos.

4.2.8.11. Disponibilizar recurso que possibilite realizar a transferência de pagamentos entre diferentes unidades de consumo.

4.2.8.12. Fornecer recurso que possibilite o agendamento de processamento batch, em data e hora definida pelo usuário que realize o fechamento mensal da arrecadação, sendo que esse processo deverá apurar e processar todos os pagamentos obtidos no mês, sendo que a posição obtida deve ser registrada e congelada, preservando mensalmente no mínimo os seguintes dados: (valor de documentos pendentes, valor de documentos pagos, valor de parcelamentos realizados, valor de cancelamentos realizados, valor de emissões manuais).

4.2.8.13. A solução ofertada deverá ter a opção de integração com o sistema das “Vans” permitindo a obtenção e o processamento automático dos arquivos bancários, inclusive com tempo parametrizável de verificação, no caso de a Autarquia eventualmente contratar o serviço de pagamento em tempo real.

4.2.8.14. Fornecer recurso que possibilite o registro de pagamentos via depósito bancário.



4.2.8.15. Fornecer recurso que possibilite tratar pagamento via depósito bancário que estão como não identificados.

4.2.8.16. Permitir mais de um convênio agente arrecadador do tipo débito em conta para um mesmo agente arrecadador.

4.2.9. Gestão de Cobrança

A solução ofertada deverá disponibilizar todas as funcionalidades necessárias para recuperação de receita, estar integrado aos processos de arrecadação, garantir o controle da gestão das políticas de negociação de débito para parcelamentos e reparcelamentos de débitos, através de processo paramétrico e respectivas autorizações, sendo que uma vez definida a política, a mesma deve ser utilizada por todos os usuários da solução ofertada para no mínimo as seguintes situações:

4.2.9.1. Definir valor mínimo para que seja autorizado realizar parcelamento de débito e número máximo de parcelas permitidas para o parcelamento do débito.

4.2.9.2. Definir o percentual mínimo do valor da parcela a vista para o parcelamento do débito.

4.2.9.3. Definir o valor mínimo da parcela do parcelamento.

4.2.9.4. Definir a obrigatoriedade de cobrança de parcela à vista para o parcelamento.

4.2.9.5. Definir o número de dias máximo para o pagamento da parcela à vista do parcelamento.

4.2.9.6. Definir o número de dias para cancelamento automático, de uma negociação que não foi processado o pagamento da parcela à vista.

4.2.9.7. Definir o percentual máximo de desconto que possa ser concedido em um parcelamento de débito, para os clientes cadastrados com tarifa social.

4.2.9.8. Possibilitar parametrizar o nome do responsável por parte da empresa que irá ser impresso no termo de negociação de parcelamento que deve ser gerado na geração do parcelamento.

4.2.9.9. Definir a alíquota do percentual de multa para parcelamento de débito.

4.2.9.10. Definir a quantidade máxima permitida por cliente, para realizar um reparcelamento.

4.2.9.11. Definir o número máximo de parcelas permitidas para realizar o reparcelamento de débito, para clientes que possuem algum tipo de infração (multa por irregularidade).

4.2.9.12. Definir número máximo de parcelas permitidas para realizar o reparcelamento de débito para clientes que não possuem nenhuma infração (multa por irregularidade).

4.2.9.13. Definir o percentual mínimo do valor da parcela a vista para o reparcelamento de débito para clientes que possuem algum tipo de infração (multa por irregularidade).

4.2.9.14. Permitir o parcelamento da parcela à vista de um serviço no carnê.

4.2.9.15. Disponibilizar funcionalidade que possibilite o parcelamento de débitos pendentes (faturas abertas ou serviços prestados ao cliente), conforme políticas globais de parcelamento previamente parametrizadas, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:

4.2.9.15.1. Os juros e multa deverão ser calculados conforme regulamento do DAE ou conforme a deliberação da agência reguladora.

4.2.9.15.2. Para as parcelas a vencer, deverão ser calculados juros, multas e correções conforme regulamento do DAE ou conforme a deliberação da agência reguladora.

4.2.9.15.3. O usuário poderá escolher quais faturas abertas, vencidas ou não, serviços a faturar serão incluídas no parcelamento.

4.2.9.15.4. Possibilitar realizar a transferência de débito de uma unidade de consumo a partir da rotina de parcelamento.

4.2.9.15.5. Possibilitar emitir um termo impresso no momento da geração do parcelamento para ser ratificado e assinado pelo cliente, assim como a cobrança com a parcela de entrada, caso exista. Deve existir funcionalidade de re-emissão do termo sempre que necessário, com as informações originais.

4.2.9.15.6. As faturas parceladas deverão ter sua situação alterada de pendentes para parceladas.

4.2.9.15.7. Gerar de forma automática nas próximas faturas a serem emitidas para a unidade de consumo a cobrança das parcelas negociadas no parcelamento de débito.



- 4.2.9.15.8. Disponibilizar recurso que permita optar por emitir faturas avulsas de parcelamento de débitos.
- 4.2.9.15.9. Disponibilizar recurso que permita realizar o cancelamento de um determinado parcelamento de débito.
- 4.2.9.16. Disponibilizar funcionalidade que possibilite gerar um reparcelamento de débito (um novo parcelamento para unidades de consumo que já possui um parcelamento de débito pendente), disponibilizando os mesmos recursos solicitados na rotina do item anterior referente ao parcelamento de débito e adicionalmente, fornecer no mínimo os seguintes recursos:
- 4.2.9.16.1. Possibilitar calcular o saldo pendente do parcelamento em aberto, atualizando-o para o valor presente e incorporando ao reparcelamento.
- 4.2.9.16.2. Possibilitar ao usuário selecionar novas faturas pendentes vencidas ou a vencer e serviços a faturar que não pertenciam ao parcelamento anterior, visando compor a nova negociação do parcelamento.
- 4.2.9.16.3. Calcular os valores de multas e juros dos débitos atualizando os mesmos para o valor o presente.
- 4.2.9.16.4. Permitir antecipar o pagamento de um parcelamento/reparcelamento de débito que possua parcelas pendentes, atualizando o valor para o presente, deduzindo os juros e multas cobradas.
- 4.2.9.16.5. Possibilitar realizar a simulação de um parcelamento/reparcelamento sem a necessidade de efetivar o mesmo, demonstrando todas as informações da negociação.
- 4.2.9.16.6. Disponibilizar recurso para geração de cartas de cobrança para clientes com faturas em atraso, conforme opções e parâmetros informados pelo operador do sistema, tais como: selecionar um imóvel específico, intervalo de rotas, competência de referência, intervalo de valor em aberto, quantidade de faturas vencidas, número de meses em atraso, tipos de categorias e a situação do imóvel.
- 4.2.9.17. Garantir o controle da geração das notificações de corte de fornecimento de água, através de processo paramétrico contemplando no mínimo os seguintes parâmetros:
- 4.2.9.17.1. Definir o número mínimo de faturas vencidas para a geração da notificação de corte.
- 4.2.9.17.2. Definir o valor mínimo da dívida para a geração da notificação de corte.
- 4.2.9.17.3. Definir o número mínimo de dias de atraso de uma fatura, para a geração da notificação de corte.
- 4.2.9.17.4. Possibilitar a geração de notificação de débito para faturas que não possuam faturamento de água, mas possuam faturamento de outros serviços.
- 4.2.9.17.5. Possibilitar definir o número de dias para o vencimento de uma notificação de corte.
- 4.2.9.17.6. Possibilitar definir qual a mensagem deve ser impressa na notificação de corte.
- 4.2.9.17.7. Possibilitar definir se irá existir a cobrança para a emissão da notificação de corte e o valor que deverá ser cobrado.
- 4.2.9.17.8. Possibilitar gerar notificação de corte para clientes que possuam cobranças diversas atrasadas e não somente para faturas.
- 4.2.9.17.9. Possibilitar definir se será permitido que o mesmo cliente possua uma ou mais notificações de corte pendentes
- 4.2.9.17.10. Possibilitar a geração e impressão de notificações de corte para unidades de consumo que possuam ligações de água cortada.
- 4.2.9.17.11. Possibilitar definir se será impresso ou não código de barras padrão FEBRABAN na notificação de corte.
- 4.2.9.18. Disponibilizar a funcionalidade que possibilite a geração automática de notificação de corte, conforme parâmetros definidos pelo usuário, sendo que a funcionalidade deverá estar possibilitando a geração das notificações de corte em conjunto com o processo de geração de massa de leitura, pois as notificações de corte devem compor os dados que serão enviados para ao dispositivo móvel visando a realização das leituras, pois as notificações de corte devem ser



impressas em conjunto com as faturas no processo de leitura e emissão simultânea a ser disponibilizado no sistema de leitura.

4.2.9.19. Permitir alterar a data de vencimento de uma notificação de corte pendente. Sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem de serviço, que registre a alteração realizada, o usuário que realizou a data e um parecer registrado pelo usuário.

4.2.9.20. Permitir cancelar a notificação de corte pendente. Sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem de serviço, que registre o cancelamento, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.9.21. A solução ofertada deverá controlar as rotinas do ciclo do corte que devem compreender rotinas parametrizadas para a geração da notificação de corte, bem como o desdobramento em ordens de serviço de corte quando necessário.

4.2.9.22. Garantir a gestão e a definição das políticas para a geração das ordens de serviço de corte de fornecimento de água, através de processo paramétrico contemplando no mínimo os seguintes parâmetros:

4.2.9.22.1. Definir a prioridade de geração das ordens de serviço de corte, sendo que deve ser possível priorizar no mínimo pelas seguintes situações: (estrutura de localização, data de vencimento da notificação de corte e maior valor da notificação de corte)

4.2.9.22.2. Definir a quantidade máxima de ordens de serviço de corte a serem geradas por dia.

4.2.9.22.3. Definir o valor mínimo da notificação de corte para que seja gerada a ordem de serviço de corte.

4.2.9.22.4. Definir qual será o código do serviço que será gerado pelo sistema referente a ordem de corte.

4.2.9.22.5. Definir a mensagem de comunicação do corte ao cliente que deve ser impressa na ordem de serviço de corte.

4.2.9.22.6. Definir quais serão os dias da semana e respectivos horários que as ordens de corte de primeiro, segundo e terceiro nível devem ser geradas.

4.2.9.22.7. Disponibilizar recurso que possibilite a geração automática das ordens de serviço de corte, conforme parametrização de regras para geração definidas pelo usuário.

4.2.9.22.8. A solução ofertada deverá possibilitar a geração de até no mínimo dois níveis de corte (cavalete e ramal) possibilitando efetuar tipos de cortes diferentes e sucessivos embasados no nível anteriormente gerado, ou seja, que se permita efetuar um planejamento de calendários para cada tipo de corte a serem gerados e através das ordens de serviço que irão orientar de forma automática a geração da ordem de serviço de corte do próximo nível quando não for registrado a religação ou a quitação da dívida por parte do cliente.

4.2.9.22.9. A solução ofertada deverá possibilitar bloquear a emissão de uma notificação de corte ou a geração de ordem de corte para uma determinada unidade de consumo. Sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma ordem de serviço, que registre o bloqueio, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.9.23. Garantir a gestão e a definição das políticas visando a geração automática de arquivo para negativação de clientes inadimplentes no SPC e SERASA, possibilitando atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros:

4.2.9.23.1. Número mínimo de faturas ou parcelas vencidas.

4.2.9.23.2. Valor mínimo da dívida.

4.2.9.23.3. Número mínimo de dias de atraso de uma fatura ou parcela.

4.2.9.23.4. Informar o ciclo, bairro, localidade.

4.2.9.24. O sistema deverá possuir recursos para a geração de arquivos de negativação de forma automática permitindo a integração com o SPC e SERASA, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.9.24.1. Deverá permitir a geração instantânea do movimento de inadimplência dos clientes, conforme parametrização definida pelo usuário e controlar o envio, recebimento e arrecadação



das faturas, parcelamentos e débitos diversos para providências de restrições de forma online junto ao SPC e SERASA.

4.2.9.24.2. Possuir recurso que possibilitem realizar o acompanhamento dos movimentos das restrições, das inclusões, cancelamentos e exclusões de informações junto ao SPC e SERASA.

4.2.9.24.3. O sistema deverá identificar automaticamente a quitação dos débitos restritos, renegociação e parcelamentos, e proceder instantaneamente a exclusão do registro do cliente junto ao SPC e SERASA.

4.2.9.24.4. Disponibilizar recurso que possibilite realizar uma simulação da geração de um lote de arquivo de negativação para SPC ou SERASA, permitindo desfazer ou efetivar a operação.

4.2.9.25. A solução ofertada deve fornecer um conjunto de recursos que possibilite a criação de um processo administrativo, onde serão executados diversos passos (ações) obrigatórios ou facultativos, que visem ao cumprimento das regras legais para inscrição da dívida da unidade de consumo e sua posterior cobrança judicial ou extrajudicial, caso necessário, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.9.25.1. Disponibilizar recurso para que o usuário possa realizar a inscrição de dívida ativa de todos os débitos dos clientes que tiveram seus débitos vencidos e não quitados no período definido pelo usuário. Sendo que para os debitados selecionados o sistema deve registrar os mesmos em dívida ativa atualizando a situação da fatura para em dívida ativa.

4.2.9.25.2. Disponibilizar o recurso para a geração automática do livro da dívida ativa que deverá ser por ordem cronológica de cada débito do cliente, e receber a identificação de cada débito e sua localização dentro do livro, por livro, página e sequência dentro da página.

4.2.9.25.3. Possibilitar a geração da notificação de débitos ao cliente inscritos na dívida ativa a qual deve constar o proprietário, base legal e texto pré-definido e todos os débitos do imóvel atualizados até o momento da emissão, além do cálculo dos encargos de multa e juros, conforme política de cálculo utilizada.

4.2.9.25.4. Funcionalidade para registro da data de recebimento notificação de débitos ao cliente inscritos na dívida ativa.

4.2.9.25.5. Possibilitar efetuar a geração da certidão de débitos aos clientes inscritos na dívida ativa, após serem notificados.

4.2.9.25.6. Possibilitar a manipulação de lançamentos inscritos (baixa, cancelamento, abertura, etc).

4.2.9.25.7. Possibilitar realizar o parcelamento de débitos de clientes inscritos em dívida ativa.

4.2.9.25.8. Possibilitar a geração do termo de confissão de dívida ativa para que o cliente possa efetuar o pagamento das faturas registradas em dívida ativa.

4.2.9.25.9. Fornecer relatório de valores inscritos em dívida ativa por período.

4.2.9.25.10. Fornecer relatório de pagamentos de lançamentos inscritos.

4.2.9.25.11. Possibilitar excluir de forma individualizada uma fatura em dívida ativa.

4.2.9.25.12. Possibilitar gerar notificação extrajudicial para faturas em dívida ativa e envio automático de arquivos para protesto em cartório.

4.2.9.25.13. Possibilitar a integração com o sistema de cobrança do cartório, com envio e baixa automática das faturas em dívida ativa enviadas para protesto.

4.2.9.25.14. A solução deverá ter a possibilidade de gerar o livro, a notificação e a certidão de dívida ativa, de forma separada, sendo que cada etapa deverá ser realizada conforme a necessidade da autarquia.

4.2.9.25.15. A solução deverá ter um controle de atualização de dívida ativa parcelada, com recursos de atualização de dívida com base nas parcelas geradas a partir da certidão emitida.

4.2.9.25.16. A solução deverá ter um controle onde dívidas ajuizadas não poderão ser inclusas nos livros seguintes, obtendo uma forma de acompanhar a situação dessas dívidas.

4.2.10. Gestão da Contabilidade

A solução ofertada deve disponibilizar um módulo de contabilidade que deve ser totalmente integrado aos módulos de faturamento e arrecadação, realizando de forma integrada todos os



lançamentos contábeis conforme plano de contas por eventos de faturamento, arrecadação, entre outros, quando ocorrerem, composto no mínimo pelas seguintes funcionalidades:

4.2.10.1. Possibilitar o cadastro do plano de contas, permitindo cadastrar todas as contas do passivo, ativo e receitas.

4.2.10.2. Possibilitar a utilização do conceito de contabilização ativa, onde deve ser possível parametrizar de acordo com o plano de contas da Autarquia as transações contábeis, ou seja, qual deve ser o respectivo lançamento contábil que deve ser gerado na mesma transação lógica de forma automática e transparente para o usuário, para todos os movimentos do emitido e do recebido (faturamento, cancelamento, refaturamento, parcelamento e recebimento no âmbito dos processos de negócio comercial).

4.2.10.3. Fornecer recurso que possibilite o agendamento de processamento batch, em data e hora definida pelo usuário que realize o fechamento mensal da contabilidade, sendo que esse processo deve apurar todos os eventos de faturamento e arrecadação gerados em um determinado mês, e realizar os respectivos lançamentos contábeis, conforme parametrização definida para o plano de contas da Autarquia e de forma estruturada e organizada deve ser gerado os lançamentos contábeis (débito, crédito), onde a posição obtida deve ser congelada.

4.2.10.4. Disponibilizar recurso que possibilite a contabilização e o gerenciamento do saldo das contas a receber referente a dívida ativa de forma específica.

4.2.10.5. Promover registro contábil automático de tributos retidos na fonte segundo dados da arrecadação.

4.2.10.6. Promover registro contábil automático da provisão para devedores duvidosos sem afetar saldo comercial, seguindo sistemática própria Autarquia.

4.2.10.7. Permitir que o histórico textual dos lançamentos contábeis tenha a possibilidade ser preconfigurado.

4.2.10.8. Estabelecer integrações diárias automáticas e sem intermediários dos lançamentos contábeis gerados para serem importados pelo sistema específico da contabilidade implantado atualmente na Autarquia, incluindo os movimentos de arrecadação, faturamento e demais movimentos.

4.2.10.9. Bloquear a utilização de códigos de serviços operacionais que não tenham configuração de conta contábil.

4.2.10.10. Disponibilizar consultas e relatórios de controle para verificar os registros gerados na contabilidade e permitir rastreabilidade analítica destes, a verificação em vários aspectos das informações passadas ao Sistema Contábil, pois para os casos de divergência de valores (diferença na posição do saldo das contas receber), será de responsabilidade da proponente explicar a diferença, a causa do erro e qual ação será tomada para a mitigação do mesmo.

4.2.10.11. Disponibilizar relatório de contabilização do faturamento sintético, separados por conta contábil.

4.2.10.12. Disponibilizar relatório de parcelamentos de débitos indicando cliente, valor parcelado, faturas originais, quantidade de parcelas, valores separados de juros a faturar, etc.

4.2.10.13. Disponibilizar relatório analítico de provisão de devedores duvidosos.

4.2.10.14. Disponibilizar relatório Posição das Contas a Receber por Cliente, que apresente a abertura da posição das contas a receber de todos os clientes da Autarquia, demonstrado a posição detalhada de todos os documentos de cobrança pendentes para cada cliente, sendo que devem ser evidenciados: (o número do documento de cobrança, referência mensal da faturas, data de vencimento, valor total da fatura, valor de juros faturados, valor de juros a faturar, valor de serviços, valor parcelado, saldo contábil e o saldo financeiro).

4.2.10.15. Gerar relatório de resumo dos lançamentos contábeis, que tem como objetivo apresentar os saldos consolidados das contas contábeis, devendo demonstrar para todas as contas contábeis, no mínimo os seguintes dados: (código da conta contábil, descrição da conta contábil, título da conta contábil, saldo anterior, valor faturado no mês, valor pago no mês, valor



parcelado, valor cancelado, valor devolvido, valor de imposto, valor de tarifa, o saldo atual da conta).

4.2.10.16. Disponibilizar relatório mensal de todas as unidades de consumo clientes do tipo pessoa jurídica que tiveram dedução na fatura, referentes a retenção de impostos, sendo que o relatório deverá apresentar no mínimo os seguintes dados: (matrícula da unidade, nome do cliente morador, CNPJ do cliente, a descrição do imposto, a alíquota do imposto, o valor base para cálculo do imposto e o valor do imposto).

4.2.11. Gestão de Serviços

A solução ofertada deverá disponibilizar todos os procedimentos e controles necessários para execução dos serviços realizados em campo (operacionais), assim como as tarefas administrativas correspondentes para o seu completo gerenciamento, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:

4.2.11.1. Garantir o cadastro e a manutenção dos códigos de serviço e a definição das políticas, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário atualizar a qualquer tempo, no mínimo os seguintes parâmetros:

4.2.11.2. Definir descrição do Serviço.

4.2.11.3. Definir código do Serviço.

4.2.11.4. Definir o grupo do Serviço.

4.2.11.5. Definir o tipo de faturamento para o serviço (obrigatório, opcional, variável, não faturável).

4.2.11.6. Definir o tipo de unidade de medida para o serviço.

4.2.11.7. Definir o setor de controle de execução do serviço.

4.2.11.8. Definir o número máximo de parcelas permitidas para parcelamento do serviço.

4.2.11.9. Definir a necessidade de cobrança de juros para o serviço.

4.2.11.10. Definir se existe incidência de imposto para o serviço.

4.2.11.11. Definir se existe cobrança de parcela a vista para o serviço.

4.2.11.12. Definir o percentual mínimo da parcela à vista para o serviço.

4.2.11.13. Definir o prazo máximo para execução do serviço em dias ou horas.

4.2.11.14. Definir o número de prioridade para execução do serviço.

4.2.11.15. Definir a quantidade de membros da equipe previstos para executar o serviço.

4.2.11.16. Definir o número máximo permitido de postergações para executar o serviço.

4.2.11.17. Possibilidade de informar até seis modelos de layouts para o formulário da ordem de execução do serviço.

4.2.11.18. Possibilidade de definir a rubrica contábil para o serviço.

4.2.11.19. Possibilidade de definir se na abertura da ordem de serviço para o serviço em questão deve ser gerada algum termo (documento) e qual o termo a ser gerado.

4.2.11.20. Disponibilizar o cadastro de materiais e suas respectivas unidades de medida para ser registrado seu uso na execução do serviço.

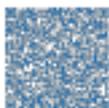
4.2.11.21. Disponibilizar o cadastro das equipes de campo e seus respectivos membros.

4.2.11.22. Disponibilizar o cadastro de veículos.

4.2.11.23. Disponibilizar cadastro de setores e rotas de execução de serviço.

4.2.11.24. Disponibilizar cadastro de notificação de e-mail, sendo possível parametrizar para quais serviços devem ser enviados e-mails notificando a abertura de uma ordem de serviço, sendo possível ainda definir quais serão os destinatários dos e-mails por setor de execução.

4.2.11.25. Disponibilizar funcionalidade para criar termos (documentos) a serem gerados na abertura da ordem de serviço, sendo que essa funcionalidade deve possibilitar definir todos os aspectos de formatação do documento, tais como: tipo de fonte, alinhamento, cor de fonte, tabelas, quebra de página, cor de plano de fundo etc. Também deverá ser possível definir no momento da criação do termo, quais os dados cadastrais de unidade de consumo e de serviços cadastrados devem compor o termo.



4.2.11.26. Disponibilizar funcionalidade visando garantir o fluxo de abertura, programação e encerramento do serviço, para unidades de consumo, logradouro e clientes da Autarquia, visando garantir todo o controle desde o momento em que a ordem de serviço foi gerada até o momento em que será encerrada. Sendo que o processo de baixa da ordem de serviço na solução ofertada deverá ser flexível e parametrizável, possibilitando solicitar ao usuário os dados específicos de cada serviço no momento de seu encerramento.

4.2.11.27. Possibilitar definir kits de materiais que serão utilizados em determinados serviços, onde todos os materiais necessários para a execução de determinados serviços serão definidos antecipadamente através da criação dos kits que serão associados aos respectivos serviços.

4.2.11.28. Disponibilizar recurso para que o sistema envie de forma on-line ao sistema de gestão de estoque da Autarquia a previsão de utilização dos materiais a serem utilizados para a execução de um determinado serviço no momento de sua abertura, fazendo uso das informações definidas nos kits.

4.2.11.29. Possibilidade de informar no momento da abertura de uma ordem de serviço o desdobramento de serviços.

4.2.11.30. Possibilitar que para determinadas ordens de serviço após a sua abertura permaneçam em estado de suspensas até que sejam aprovadas e liberadas para execução.

4.2.11.31. Fornecer recurso para que as ordens de serviços que foram encerradas, porém não atingiram o nível de qualidade satisfatória, possam ser geradas novamente automaticamente, porém em uma estrutura específica de serviços que geraram retrabalhos.

4.2.11.32. Garantir que para todas as ordens de serviço solicitadas, o uso de veículos e de material, bem como a equipe executora, data e tempo de execução devem ser devidamente registrados.

4.2.11.33. Disponibilizar recurso que permita realizar a programação da execução das ordens de serviço, informando equipes ou funcionários responsáveis pela execução dos serviços.

4.2.11.34. Disponibilizar funcionalidade para desprogramar ordem de serviços que foram programadas para execução de forma indevida e/ou possibilitar a alteração do tipo de serviço.

4.2.11.35. Permitir o cancelamento de ordens de serviço pendentes.

4.2.11.36. Permitir a prorrogação do prazo de execução de uma ordem de serviço, com inclusão de uma justificativa.

4.2.11.37. Permitir encerrar uma ordem de serviço em que o serviço não foi executado, com inclusão de justificativa.

4.2.11.38. Permitir parametrizar a programação da execução de ordens de serviço de corte em determinados clientes, somente para determinadas equipes especiais.

4.2.11.39. Possibilitar a gestão da tabela tarifária para valores de serviços a serem faturados para as unidades de consumo, onde deverá ser possível definir o período de vigência e valores a serem faturados por serviço executado, sendo que o valor pertinente à execução de cada serviço deve ser devidamente incluso para faturamento em conta posterior do cliente que solicitou a execução do serviço.

4.2.11.40. Possibilitar que no encerramento da ordem de serviço, seja permitido informar mais de um serviço executado.

4.2.11.41. Disponibilizar funcionalidade para acompanhamento dos prazos de execução das ordens de serviço, definindo prioridades para aquelas com prazos mais curtos ou a vencer.

4.2.11.42. Disponibilizar funcionalidade que possibilite a abertura de ordens de serviço em lote para unidades de consumo cadastradas, a partir de parâmetros informados pelo operador do sistema, tais como situação e categoria do imóvel, tipo e data de instalação do hidrômetro, intervalo de rotas e intervalo de consumo, dentre outros.

4.2.11.43. Disponibilizar recurso que permita a exibição das ordens de serviço solicitadas e programadas em mapa de base de dados cartográfica, com filtro por endereço e equipe e tipo de serviço.



4.2.11.44. Disponibilizar recurso que possibilite a gestão de contratos de empreiteiras terceirizadas, com no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.11.44.1. Cadastro das empresas, das equipes e dos membros das equipes das empresas terceirizadas.

4.2.11.44.2. Cadastro de contrato de terceirização de serviços firmados com as empresas, onde o pagamento poderá ser realizado por valor fixo ou valor a ser pago por serviço executado.

4.2.11.44.3. Cadastro de penalidades previstas em contratos com as empresas, sendo possível cadastrar penalidades por dias de atraso ou por percentual de serviços executados fora do prazo.

4.2.11.44.4. Disponibilizar funcionalidade que realize de forma automática o controle e a medição dos serviços executados pelas empresas terceirizadas, calculando o valor a ser pago e as penalidades a serem aplicadas.

4.2.11.44.5. Disponibilizar recurso que possibilite gerar o faturamento específico de materiais utilizados na execução dos serviços para as unidades consumidoras, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.11.44.5.1. Possibilitar definir qual serviço terá cobrança de materiais.

4.2.11.44.5.2. Possibilitar cadastrar uma tabela tarifária de materiais, onde deve ser possível definir o período de vigência e valores a serem faturados por material utilizado na execução do serviço.

4.2.11.44.5.3. Gerar de forma automática a cobrança dos materiais nas faturas dos clientes de acordo com o material e quantidade informados no encerramento da ordem de serviço.

4.2.11.44.5.4. Disponibilizar recurso que possibilite registrar a execução de forma individual nos níveis de corte praticados pela empresa (corte cavalete, corte ramal e supressão) para determinada unidade de consumo.

4.2.11.44.5.5. Disponibilizar recurso que possibilite registrar a execução de forma individual das ligações de corte praticados pela empresa (corte cavalete, corte ramal e supressão) para determinada unidade de consumo.

4.2.11.44.5.6. Disponibilizar recurso que possibilite registrar a execução de corte para ligações de esgoto de uma determinada unidade de consumo.

4.2.11.44.5.7. Disponibilizar recurso que possibilite registrar a execução da religação de uma ligação de esgoto de uma determinada unidade de consumo.

4.2.11.44.5.8. Recurso que possibilite registrar cartas de liberação de instalação de esgoto sanitário para as unidades, onde essa funcionalidade faça o gerenciamento de prazos de execução, e tenha a possibilidade de gerar notificações e multas para quem não cumprir os prazos estipulados.

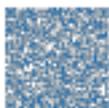
4.2.12. Sistemas de Ordens de Serviço para Dispositivos Móveis

A solução ofertada deverá possuir um módulo de execução das ordens de serviço, para ser executado em dispositivos móveis, totalmente integrados com a solução ofertada, que deverá estar no mesmo ambiente tecnológico e plataforma de operação, ser fornecido por um único proponente. O sistema aplicativo dos dispositivos móveis deve ser compatível com a plataforma Android, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:

4.2.12.1. O sistema deverá possuir módulo de monitoramento sobre a execução das ordens de serviços seus executores em dispositivo móvel. Deverá permitir o rastreamento completo sobre o deslocamento diário do prestador de serviço e o deslocamento individual por ordem de serviço contemplando distâncias, velocidades, tempos de percurso, tempos de paradas no percurso.

4.2.12.2. Deve possuir acesso ao sistema através de usuário e senha previamente cadastrados. Deverão existir perfis com níveis de acessos diferentes para os operadores e o administrador do sistema.

4.2.12.3. Possibilitar às equipes de campo obter e registrar no mínimo as seguintes informações para as ordens de serviço recebidas para execução: dados do veículo (placa, distância percorrida no deslocamento), tempo de deslocamento, materiais utilizados na execução dos serviços, registro de fotos e o tempo de execução total do serviço. Sendo que adicionalmente a esses



dados que devem ser obtidos para todo tipo de ordem de serviço, a solução no dispositivo móvel também deverá ser flexível e parametrizável, possibilitando solicitar ao usuário os dados específicos de cada serviço no momento de seu encerramento, garantindo que qualquer tipo de ordem de serviço seja encerrado a partir do dispositivo móvel.

4.2.12.4. Funcionalidade para que a equipe de campo possa informar a paralisação da execução de um serviço, informando o motivo da paralisação.

4.2.12.5. Permitir programar e enviar para os dispositivos móveis das equipes de campo ordens de serviço para execução, assim como alterar as suas prioridades.

4.2.12.6. Disponibilizar funcionalidade que possibilite o acompanhamento de todas as ordens de serviços em campo, monitorando o deslocamento de veículos, o andamento dos serviços executados pelas equipes de campo e suas produtividades através de imagem georreferenciada, utilizando o Google Maps ou, se necessário, outra base cartográfica.

4.2.12.7. Disponibilizar funcionalidade que permita acompanhar em tempo real a produtividade das equipes de campo, apresentando o tempo de deslocamento e os serviços executados pelas equipes.

4.2.12.8. Funcionalidade que permita capturar fotos em campo e associá-las às unidades de consumo cadastradas.

4.2.12.9. Disponibilizar funcionalidade que permita visualizar em tempo real as fotos capturadas pelos dispositivos móveis das equipes em campo.

4.2.12.10. Funcionalidade de emissão de notificações aos usuários através dos dispositivos móveis utilizando as fotos obtidas em campo associadas aos imóveis.

4.2.12.11. Funcionalidade que permita o envio automático das informações dos serviços executados em campo via GPRS ou GSM conforme intervalo de tempo predefinido.

4.2.12.12. Disponibilizar funcionalidade de identificar os funcionários que estão executando o serviço, e que a inserção seja realizada através de códigos de barras do crachá ou por QR code.

4.2.12.13. Funcionalidade que permita a abertura de ordens de serviço em campo, em horário normal ou plantão.

4.2.13. Atendimento Clientes

A solução ofertada deverá possuir um módulo de atendimento que deve possibilitar o registro e controle de todos os atendimentos realizados aos clientes da Autarquia, tanto por meio presencial (balcão) quanto por meio telefônico ou através de chat. Quando o operador abrir o atendimento, será gerado um número de protocolo (registro de atendimento) único e serão registradas as principais tarefas executadas até o seu encerramento. Esse módulo deverá possuir como principal característica o acesso sobre todas as informações de um determinado cliente, através de uma navegabilidade ágil entre os diversos tipos de informações, sendo composto por no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.13.1. O sistema deverá permitir o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados em balcão, telefone (call center) ou chat e deverá ser gerado um número identificador único para identificação do registro de atendimento (RA ou protocolo).

4.2.13.2. Deverão ser registradas automaticamente as principais ações realizadas pelo atendente (operador do sistema) durante o atendimento, além de comentários e ações que possam ser inseridas pelo atendente.

4.2.13.3. Antes de o atendente iniciar um novo atendimento deve-se obrigatoriamente encerrar o atendimento em curso, possibilitando informar qual o tipo do atendimento, observações finais e ainda possibilitar o envio do protocolo de atendimento gerado pelo cliente através de email, SMS ou WhatsApp.

4.2.13.4. No caso de ações ou ordens de serviço que tenham prazos para execução, estes protocolos ou registros de atendimentos devem ser monitorados em locais específicos a fim de acompanhar sua execução e posterior retorno ao cliente.



4.2.13.5. Deverá ser possível cadastrar sequências de atividades predefinidas (workflow), como por Exemplo, para ligações novas, englobando desde o cadastro inicial, ordem de serviço de verificação de viabilidade, fiscalização e vistoria, execução da ligação e cobrança.

4.2.13.6. Possuir no cadastro de unidade de consumo um identificador formado por um conjunto de números e um dígito verificador, visando gerar um identificador único para a unidade de consumo.

4.2.13.7. Possuir funcionalidade que permita que o usuário localize, de forma rápida, as informações de uma determinada unidade de consumo, digitando o número da matrícula ou através de uma pesquisa avançada através de filtro por: (logradouro, CEP, Número, CPF /CNPJ do Cliente, Localização, hidrômetro, etc.).

4.2.13.8. Disponibilizar funcionalidade que permita ao usuário ter acesso rápido na mesma tela de todas as informações do cliente tais como: faturas, dados cadastrais, ordens de serviço, leituras e consumos, outros documentos de cobranças, parcelamentos de débitos etc.

4.2.13.9. Disponibilizar um conjunto de recurso que possibilite ao usuário prestar o atendimento para o cliente, visando atender diversas solicitações referentes a emissão de faturas, fornecendo no mínimo a seguintes funcionalidades:

4.2.13.9.1. Possibilitar a pesquisa de faturas para uma determinada unidade de consumo por situação (pendente, quitada, cancelada, parcelada, em processo, em alteração, reparcada).

4.2.13.9.2. Permitir cancelar fatura gerada, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma anotação de registro, o usuário que realizou, data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.3. Permitir alterar data de vencimento da fatura, sendo que essa funcionalidade deve prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração de vencimento realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.4. Permitir alterar na fatura a leitura aferida, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.5. Permitir alterar na fatura consumo faturado, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.6. Permitir alterar serviços faturados, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

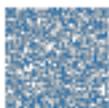
4.2.13.9.7. Permitir alterar fatura em função de atualização cadastral da unidade de consumo, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.8. Permitir atualizar serviços faturados em uma determinada fatura, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.9. Permitir retirar a cobrança de água ou esgoto em uma determinada fatura, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.10. Permitir atualizar valor da fatura concedendo um desconto por vazamento, sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.11. Possibilidade de atualizar a situação da fatura, visando aguardar a confirmação de um pagamento que será remetido pelo agente arrecadador em data futura. Sendo que essa



funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a alteração realizada na fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.12. Permitir a emissão de fatura antecipada ao processamento do grupo para uma determinada unidade de consumo, esta funcionalidade deverá disponibilizar a opção de realizar o cálculo prévio da fatura para confirmação do usuário e posterior geração. Sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a geração da fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.13. Permitir a emissão de fatura não gerada no processamento do grupo para uma determinada unidade de consumo, que por algum motivo não foi possível ser gerada. Esta funcionalidade deverá disponibilizar a opção de realizar o cálculo prévio da fatura para confirmação do usuário e posterior geração. Sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre a geração da fatura, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.14. Permitir o reenvio da fatura para débito automático.

4.2.13.9.15. Permitir a emissão da 2ª via de fatura com as mesmas características da fatura original.

4.2.13.9.16. Possibilitar a simulação do cálculo de uma fatura sem a necessidade de emissão da mesma.

4.2.13.9.17. Possibilitar a seleção de uma ou várias faturas e permitir realizar o envio das mesmas para o cliente através de seu e-mail.

4.2.13.9.18. Possibilitar a seleção de uma ou várias faturas e permitir realizar o envio do seu respectivo valor, data de vencimento e os dados do código de barras via SMS.

4.2.13.9.19. Possibilitar excluir uma determinada fatura registrada no SPC ou SERASA.

4.2.13.9.20. Possibilidade de colocar uma determinada fatura em processo, administrativo ou judicial, sendo que nesses casos a respectiva fatura não pode gerar corte, ou qualquer tipo de cobrança para a unidade de consumo. Sendo que essa funcionalidade deverá prever a geração automática de uma anotação de registro, que registre o fato de se ter colocado determinada fatura em processo judicial ou administrativo interno, o usuário que realizou, a data e um parecer informado pelo usuário.

4.2.13.9.21. Permitir a emissão da 2ª via de fatura já quitada, sem código de barras e com mensagem parametrizável de quitação.

4.2.13.10. Disponibilizar um conjunto de recurso que possibilite ao usuário prestar o atendimento para o cliente, visando atender diversas solicitações referentes ao cadastro das unidades de consumo, fornecendo no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.13.10.1. Permitir alterar os dados cadastrais do cliente, possibilitando cadastrar e atualizar o inquilino ou proprietário da unidade de consumo.

4.2.13.10.2. Permitir digitalizar e anexar os documentos pessoais dos clientes, possibilitando visualizar os mesmos a partir da tela do sistema.

4.2.13.10.3. Permitir atualizar os dados de endereços vinculados à unidade de consumo possibilitando trocar endereços, alterar, incluir, excluir ou desativar (endereço físico principal e endereço alternativo).

4.2.13.10.4. Permitir atualizar os dados da ligação de água da unidade de consumo, permitindo alterar todos dados técnicos da ligação, bem como registrar observações referentes a especificidades na instalação.

4.2.13.10.5. Permitir cadastrar um ramal de espera para determinada unidade de consumo.

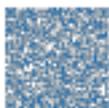
4.2.13.10.6. Permitir atualizar os dados da ligação de esgoto da unidade de consumo, permitindo alterar todos os dados técnicos da ligação.

4.2.13.10.7. Permitir gerar comunicado de cobrança de esgoto com texto parametrizado pelo usuário.

4.2.13.10.8. Permitir atualizar os dados da localização (setor, rota, sequência, quadra, lote) da unidade de consumo.



- 4.2.13.10.9. Permitir cadastrar ou excluir uma unidade de consumo como optante da forma de pagamento para débito em conta.
- 4.2.13.10.10. Permitir atualizar no mínimo os seguintes dados do cadastro da unidade de consumo: número da Inscrição Imobiliária, situação da edificação, área construída, número de Moradores, informar a existência de algum tipo de fonte própria, informar o tipo de pavimentação da rua e do passeio, informar se existe caixa de água, cisterna, caixa de gordura, válvula de retenção, padrão de ligação e se existe fossa séptica, entre outros.
- 4.2.13.10.11. Permitir atualizar a categoria de tarifa, tipo de tarifa e número de economias da unidade de consumo.
- 4.2.13.10.12. Permitir atualizar setor, rota e sequência de leitura para determinada unidade.
- 4.2.13.10.13. Permitir cadastrar isenções de tarifas para determinada unidade.
- 4.2.13.10.14. Permitir cadastrar ou atualizar um dia de vencimento alternativo para o vencimento da fatura de uma unidade de consumo, possibilitando escolher entre os dias de vencimentos alternativos, definidos para o grupo de faturamento que a respectiva unidade de consumo pertence.
- 4.2.13.10.15. Permitir centralizar a unidade de consumo em órgão pagador previamente cadastrado.
- 4.2.13.10.16. Possibilidade de atualizar a permissão para gerar notificação de corte e ordem de corte para uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.10.17. Possibilitar instalar/desinstalar um hidrômetro de uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.10.18. Possibilitar consultar o histórico de todas as trocas de hidrômetro realizadas em uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.10.19. Possibilitar consultar o histórico de todos os registros de corte e religação realizados em uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.10.20. Permitir atualizar a permissão para gerar notificação de corte e ordem de corte para uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.11. Disponibilizar um conjunto de recurso que possibilite ao usuário prestar o atendimento ao cliente, visando atender diversas situações referentes às solicitações de ordem de serviço, fornecendo no mínimo a seguintes funcionalidades:
- 4.2.13.11.1. Permitir consultar e manter um registro com as ordens de serviços geradas para as unidades de consumo.
- 4.2.13.11.2. Permitir a geração de uma ordem de serviço para uma determinada unidade de consumo.
- 4.2.13.11.3. Permitir programar para execução uma ordem de serviço gerada, informando a equipe ou funcionário que irá executar a ordem de serviço.
- 4.2.13.11.4. Permitir gerar o cancelamento uma ordem de serviço gerada e não encerrada, informando o motivo de cancelamento e um parecer de cancelamento.
- 4.2.13.11.5. Permitir desdobrar uma ordem de serviço gerada em outra ordem de serviço, construindo o vínculo de dependência entre as ordens de serviços, ou seja, a ordem de serviço original somente poderá ser executada após a execução da ordem de serviço desdobrada.
- 4.2.13.11.6. Permitir encerrar uma ordem de serviço gerada, possibilitando informar no mínimo os seguintes dados: informar se o serviço foi executado, informar para os serviços não executados qual deve ser o destino da ordem de serviço, (postergação, cancelamento, reprogramação, desdobramento em outro serviço), informar parecer de execução, quem executou a ordem de serviço (equipe ou funcionário), o período de deslocamento, o período de espera, o período de execução, o veículo utilizado, os materiais utilizados, possibilitar adicionar outros serviços que eventualmente possam ser executados além do serviço originalmente solicitado e ainda permitir trocar o serviço por outro que possa ter sido executado e for diferente do serviço originalmente solicitado.



4.2.13.12. Disponibilizar um conjunto de recurso que possibilite ao usuário prestar o atendimento para os clientes eventuais e que não possuem uma unidade de consumo padrão, fornecendo no mínimo a seguintes funcionalidades:

4.2.13.12.1. Disponibilizar recurso que possibilite o cadastro de cliente comercial, possibilitando cadastrar os dados básicos, como nome, CPF/CNPJ, endereço e telefone e gerar um identificador formado por um conjunto de números e um dígito verificador, visando gerar um identificador único para o cliente comercial.

4.2.13.12.2. Possibilitar ao usuário localizar, de forma rápida, as informações de um determinado cliente comercial, digitando o número da matrícula ou através de uma pesquisa avançada através de filtro por: (CPF/CNPJ, Nome/Razão Social).

4.2.13.12.3. Disponibilizar funcionalidade que permita ao usuário ter acesso rápido na mesma tela de todas as informações do cliente comercial tais como: ordens de serviço, faturamento de serviços, compensação de valores.

4.2.13.12.4. Permitir consultar e manter um registro com as ordens de serviços geradas para os clientes comerciais.

4.2.13.12.5. Permitir a geração de uma ordem de serviço para um determinado cliente comercial.

4.2.13.12.6. Permitir programar para execução uma ordem de serviço gerada, informando a equipe ou funcionário que irá executar a ordem de serviço.

4.2.13.12.7. Permitir gerar o cancelamento uma ordem de serviço gerada e não encerrada, informando o motivo de cancelamento e um parecer de cancelamento.

4.2.13.12.8. Permitir desdobrar uma ordem de serviço gerada em outra ordem de serviço, construindo o vínculo de dependência entre as ordens de serviços, ou seja, a ordem de serviço original somente poderá ser executada após a execução da ordem de serviço desdobrada.

4.2.13.12.9. Permitir encerrar uma ordem de serviço gerada, possibilitando informar no mínimo os seguintes dados: informar se o serviço foi executado, informar para os serviços não executados qual deve ser o destino da ordem de serviço, (postergação, cancelamento, reprogramação, desdobramento em outro serviço), informar parecer de execução, quem executou a ordem de serviço (equipe ou funcionário), o período de deslocamento, o período de espera, o período de execução, o veículo utilizado, os materiais utilizados, possibilitar adicionar outros serviços que eventualmente possam ser executados além do serviço originalmente solicitado e ainda permitir trocar o serviço por outro que possa ter sido executado e for diferente do serviço originalmente solicitado.

4.2.13.12.10. Permitir a visualização do serviço faturado, bem como a alteração da data de vencimento do documento de cobrança, reimpressão do documento de cobrança e o cancelamento do documento de cobrança.

4.2.13.13. Disponibilizar um conjunto de recursos que possibilite ao usuário gerenciar e manter um registro com as ordens de serviços geradas para os logradouros, fornecendo no mínimo a seguintes funcionalidades:

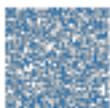
4.2.13.13.1. Permitir a pesquisa do logradouro através de um código próprio para cada rua, ou através de filtro de pesquisa que contemple pelo menos as seguintes opções: estado, município, bairro, tipo do logradouro ou nome do logradouro.

4.2.13.13.2. Permitir consultar e manter um registro com as ordens de serviços geradas para o logradouro.

4.2.13.13.3. Permitir a geração de uma ordem de serviço para um determinado logradouro, inclusive mostrando a imagem obtida através de coordenadas de georreferenciamento do Google maps.

4.2.13.13.4. Permitir programar para execução uma ordem de serviço gerada, informando a equipe ou funcionário que irá executar a ordem de serviço.

4.2.13.13.5. Permitir gerar o cancelamento de uma ordem de serviço gerada e não encerrada, informando o motivo de cancelamento e um parecer de cancelamento.



4.2.13.13.6. Permitir desdobrar uma ordem de serviço gerada em outra ordem de serviço, construindo o vínculo de dependência entre as ordens de serviços, ou seja, a ordem de serviço original somente poderá ser executada após a execução da ordem de serviço desdobrada.

4.2.13.13.7. Permitir encerrar uma ordem de serviço gerada, possibilitando informar no mínimo os seguintes dados: informar se o serviço foi executado, informar para os serviços não executados qual deve ser o destino da ordem de serviço, (postergação, cancelamento, reprogramação, desdobramento em outro serviço), informar parecer de execução, quem executou a ordem de serviço (equipe ou funcionário), o período de deslocamento, o período de espera, o período de execução, o veículo utilizado, os materiais utilizados, possibilitar adicionar outros serviços que eventualmente possam ser executados além do serviço originalmente solicitado e ainda permitir trocar o serviço por outro que possa ter sido executado e for diferente do serviço originalmente solicitado.

4.2.13.14. Possuir funcionalidade que permita que o usuário localize, de forma rápida, as informações de um determinado órgão centralizador, digitando o código (identificador) ou fazendo uma pesquisa utilizando os filtros de busca por nome.

4.2.13.15. Disponibilizar funcionalidade que permita ao usuário ter acesso rápido na mesma tela todas as informações dos órgãos centralizadores tais como: relação de faturas, visualização de dados cadastrais e de faturamento, visualização das unidades centralizadas, visualização e situação de valores a compensar.

4.2.13.16. Permitir visualizar, reimprimir as faturas centralizadas de forma simples ou detalhada, bem como alterar a data de vencimento da mesma.

4.2.14. Plataforma Multicanal de Atendimento – Ommichannel

A solução ofertada deverá fornecer um conjunto de recursos que proporcione ao cliente da Autarquia acessar alguns serviços de forma direta e ágil através da internet acessando via uma plataforma multicanal de atendimento (WhatsApp, Facebook, Instagram, Telegram e Webchat), possibilitando a interação da autarquia com os clientes e dos clientes com autarquia de maneira unificada. Dessa forma, nesse contexto, solução ofertada deverá manter a unicidade das funcionalidades com o software de gestão e devem ser disponibilizadas no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.14.1. Possuir uma estrutura inteligente a fim de criar controle/gestão de toda a comunicação através destes canais e aumentar a eficiência dos atendimentos da autarquia como um todo.

4.2.14.2. Permitir atendimento pelo canal mais conveniente somado a respostas e serviços automatizados (Chat Bot / robô de atendimento).

4.2.14.3. Permitir a criação de um ambiente seguro e cômodo ao cliente e construir um canal de relacionamento a ser explorado pela autarquia.

4.2.14.4. Deve estar totalmente integrado ao software comercial, o que possibilita que o atendente realize a comunicação com os clientes da empresa, diretamente de uma interface centralizada no módulo de atendimento do software proposto.

4.2.14.5. Disponibilizar em sua ura/árvore de atendimento, informações uteis como por exemplo: horário de atendimento, documentos necessários para a solicitação de ligação nova, tarifas de água e esgoto, entre outras informações.

4.2.14.6. Disponibilizar uma série de serviços automatizados, integrados diretamente ao sistema comercial e devem ser disponibilizadas no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.14.6.1. Identificação do cliente.

4.2.14.6.2. Dados do cliente.

4.2.14.6.3. Data de previsão da próxima leitura da unidade consumidora UC (Unidade Comercial).

4.2.14.6.4. Mensagem de situação do abastecimento da UC (Unidade Comercial).

4.2.14.6.5. Pendências financeiras da UC (inclui fatura de água/esgoto e cobrança de lixo quando houver).



4.2.14.6.6. Segunda via de documento (fatura ou cobrança diversa - o ID do documento é obtido através dos dois últimos serviços).

4.2.14.6.7. Simulação do Valor da Fatura.

4.2.14.6.8. Histórico de consumo.

4.2.14.6.9. Buscar dados de negociação do parcelamento.

4.2.14.6.10. Sistema de autenticação em 2 fatores.

4.2.15. Permitir que os serviços do item 4.2.14.6.1 ao 4.2.14.6.10 sejam automáticos, sendo realizado diretamente pelo cliente, sem qualquer necessidade de interação de um atendente da autarquia. A empresa poderá ainda, adicionar a sua ura/árvore de atendimento, a opção de "Falar com um Atendente", que é quando o sistema fará o transbordo deste atendimento automatizado para um atendente da companhia de saneamento.

4.2.16. Deve gerar para todos os atendimentos um número de "Protocolo" no sistema comercial.

4.2.17. Deve manter todo o histórico da conversa, desde a primeira interação até a finalização do atendimento, registradas no sistema comercial.

4.2.18. Permitir customização/personalização das mensagens de boas-vindas/saudação, encerramento, espera, e etc..., transferência do atendimento para uma outra equipe, opções de mensagens rápidas pré-definidas.

4.2.19. Permitir a consulta aos históricos de atendimentos anteriores.

4.2.20. Permitir contabilização do tempo de atendimento.

4.2.21. Disponibilizar a possibilidade de inserção de uma pesquisa de satisfação ao final de cada atendimento realizado.

4.2.22. Autoatendimento Portal

A solução ofertada deverá fornecer um conjunto de recursos que proporcione ao cliente da Autarquia acessar alguns serviços de forma direta e ágil através da internet acessando o portal de atendimento, possibilitando ao cliente acessar de qualquer lugar as informações de sua conta de água entre outros serviços. Dessa forma, nesse contexto, solução ofertada deverá manter a unicidade das funcionalidades publicadas no portal com as disponíveis no software de gestão e devem ser disponibilizadas no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.22.1. Permitir que o cliente tenha acesso para efetuar o cadastramento do seu e-mail e do número do telefone celular.

4.2.22.2. Permitir a impressão da ficha cadastral do cliente.

4.2.22.3. Permitir a visualização e impressão do histórico de consumo dos últimos doze meses da unidade de consumo.

4.2.22.4. Permitir a visualização das faturas pendentes e a impressão da segunda via de fatura.

4.2.22.5. Permitir a visualização das ordens de serviços geradas para a unidade de consumo.

4.2.22.6. Permitir simular parcelamentos de débitos.

4.2.22.7. Permitir simular o valor de uma fatura a partir de um consumo informado.

4.2.22.8. Permitir a impressão da Certidão de Quitação de Débito Anual.

4.2.22.9. Permitir a visualização da data da última leitura, bem como a visualização da previsão da data da próxima leitura.

4.2.22.10. Permitir a visualização dos parâmetros da qualidade da água para os pontos de coleta monitorados pela Autarquia.

4.2.22.11. Permitir o registro de solicitações de ordens de serviço para no mínimo os seguintes tipos de serviço: (reclamação de falta de água, entupimento de esgoto, vazamento no ramal, vazamento no cavalete, troca de registro, entre outros). Sendo que essas ordens serviços geradas pelo autoatendimento não deverão ser automaticamente disponibilizadas para a programação, deverá existir uma estrutura de controle para onde essas ordens de serviços devem ser encaminhadas, para que a Autarquia valide a solicitação e libere a mesma para programação /execução.

4.2.22.12. Permitir consultar os valores da tabela tarifária vigente.

4.2.23. Autoatendimento Terminais (Totem e Aplicativo Mobile)



A solução ofertada deverá fornecer um conjunto de recursos que proporcione o acesso de alguns serviços de forma direta e ágil pelos clientes a partir de terminais de autoatendimento (Totem) e aplicativo Mobile para dispositivos móveis, e devem ser compostos por no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.23.1. Permitir que o cliente tenha acesso para efetuar o cadastramento do seu e-mail e do número do telefone celular.

4.2.23.2. Permitir a visualização e impressão do histórico de consumo dos últimos doze meses da unidade de consumo.

4.2.23.3. Permitir a visualização das faturas pendentes e a impressão da segunda via de fatura.

4.2.23.4. Permitir a visualização das ordens de serviços geradas para a unidade de consumo.

4.2.23.5. Permitir simular parcelamentos de débitos.

4.2.23.6. Permitir simular o valor de uma fatura a partir de um consumo informado.

4.2.23.7. Permitir a impressão da Certidão de Quitação de Débito Anual.

4.2.23.8. Permitir a visualização da data da última leitura, bem como a visualização da previsão da data da próxima leitura.

4.2.23.9. Permitir o registro de solicitações de ordens de serviço para no mínimo os seguintes tipos de serviço: (reclamação de falta de água, entupimento, tapa buraco, vazamento no ramal, vazamento no cavalete, troca de registro, entre outros). Sendo que essas ordens serviços geradas pelo autoatendimento não deve ser automaticamente disponibilizada para a programação deve existir uma estrutura de controle para onde essas ordens de serviços devem ser encaminhadas, para que a Autarquia valide a solicitação e libere a mesma para programação/execução.

4.2.23.10. Permitir consultar os valores da tabela tarifária vigente.

4.2.23.11. Permitir que o sistema emita senha de atendimento, sendo parametrizável o controle das filas conforme a necessidade da autarquia.

4.2.23.12. Permitir chamar a senha, através do sistema comercial, sem a necessidade de abrir outro sistema para executar esta função.

4.2.23.13. Permitir incluir notícias e avisos aos consumidores.

4.2.23.14. Permitir que o Totem de autoatendimento opere sem a intervenção humana, bastando apenas ser ligado e conectado à internet, com exceção em casos de manutenções e reparos.

4.2.24. Call Center Integração Telefonia Computador (CTI)

A solução ofertada deverá fornecer um conjunto de recurso que possibilite a sua integração total e de forma transparente com a plataforma de telefonia da Autarquia fornecendo uma solução para automatizar e agilizar os serviços de atendimento. Sendo que a solução ofertada deverá operar totalmente integrado a ferramenta de Contact Center URA, possibilitando automatizar e agilizar os serviços de atendimento e deve fornecer no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.24.1. Fornecer recurso para a automatização do atendimento telefônico, permitindo disponibilizar informações sobre: falta de água, endereços de postos de atendimento, instruções para reabertura de água e novas instalações, valor e data de vencimento de faturas pendentes, sem a necessidade de transferir a ligação para um atendente, ou seja, o sistema obtém as informações de forma direta no banco de dados, aciona scripts de áudio previamente gravados e gera a informação para o cliente.

4.2.24.2. Identificar automaticamente clientes que estão ligando de regiões com problemas de abastecimento pontuais, sendo que nesse caso o sistema deve obter as informações de forma direta no banco de dados, aciona scripts de áudio previamente gravados e gera a informação para o cliente do problema e previsão de retorno sem a necessidade de transferir a ligação para um atendente.

4.2.24.3. Caso seja necessário, a transferência para o atendente por solicitação do cliente, a solução/sistema ofertado identifica o cliente que está ligando e quando atendente atender a ligação deve ser aberto automaticamente os dados do cliente que está ligando na tela do atendente.



4.2.24.4. Possibilitar a geração de campanhas de telemarketing ativo, onde através de filtros e parametrizações definidas na solução/sistema ofertado, selecionar um conjunto de clientes, para que o sistema realize de forma automática ligações telefônicas com mensagens para no mínimo as seguintes situações: pesquisas de satisfação, avisos de manutenção preventiva, campanhas educativas ou informativas e cobrança de clientes inadimplentes.

4.2.24.5. Possibilitar monitorar em tela a fila de atendimento das ligações recebidas pelo Call Center, podendo visualizar tempo de espera médio, abandonos e estatísticas de atendimento.

4.2.25. Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) para Gestão do Sistema de abastecimento de Água e Sistema de coleta de Esgoto

4.2.25.1. Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) deve disponibilizar no mínimo as seguintes funcionalidades:

4.2.25.1.1. Deverá estar construído para ser executado em ambiente “web”, ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Mozilla Firefox, Microsoft Edge e Google Chrome.

4.2.25.1.2. Deverá ser capaz de apresentar os dados geográficos na forma de camadas (layers) que poderão ser ligadas (exibidas) ou desligadas (ocultadas).

4.2.25.1.3. As camadas deverão possibilitar a exibição sobre um mapa base, que deverá permitir seleção entre as camadas/mapas disponíveis online nos provedores de serviços globais como OpenStreetMaps, Google Maps e Bing (Microsoft).

4.2.25.1.4. As camadas que representam dados do negócio deverão ser armazenadas em formato vetorial.

4.2.25.1.5. Deve fornecer suporte a dados e funções geográficas, considerando que os dados geográficos deverão suportar as coordenadas e sua projeção geográfica sirgas 2000 UTM 22S.

4.2.25.1.6. A solução ofertada deverá ser capaz de se conectar com servidores de dados geográficos públicos e/ou privados que sejam disponibilizados utilizando o protocolo WMS (Web Map Server) versão 1.0 ou superior. Um exemplo de servidor de dados geográficos público no Brasil é o IBGE.

4.2.25.2. Deverá disponibilizar para o usuário final uma interface dotada de ferramentas básicas para manipulação de mapas na tela dos navegadores, que deverão contar com no mínimo o seguinte conjunto de funções:

4.2.25.2.1. Zoom in: (aproximação) e Zoom out (afastamento).

4.2.25.2.2. Botões de navegação (Voltar e Avançar: às visões anteriores e posteriores desde o início da seção de uso.

4.2.25.2.3. Movimentação do mapa (panning).

4.2.25.2.4. Medir distância entre um ponto de demais vértices.

4.2.25.2.5. Calcular a área de um polígono.

4.2.25.3. Deverá possibilitar ao usuário a localização no mapa, de elementos cadastrados na base de dados e que tenham uma representação geográfica, no mínimo com as seguintes modalidades de pesquisa:

4.2.25.3.1. Pesquisa por coordenada geográfica: onde o usuário digita um valor de latitude/longitude ou easting/northing, informa o sistema de projeção geográfica e o sistema localiza a referida coordenada, centralizando a apresentação do mapa em torno da mesma.

4.2.25.3.2. Pesquisa por coluna das tabelas do cadastro: onde o usuário após selecionar uma camada específica, escolhe uma coluna da tabela vinculada a camada e, após informar um valor, como por exemplo, o nome de uma rua ou número de matrícula de um consumidor ou uma rede de água ou esgoto, o sistema localizará o item e o apresenta centralizado no mapa.

4.2.25.3.3. Pesquisa por endereço que deverá ser otimizada para localizar endereços de usuários cadastrados ou de novos usuários em vias de cadastramento.

4.2.25.4. Deverá permitir a edição e cadastramento de vários tipos de elementos/entidades relacionadas com o sistema de distribuição de água, rede coletora de esgoto, disponibilizando no mínimo os seguintes recursos:



4.2.25.4.1. Permitir editar/insérer dados geográficos diretamente na tela do sistema. Estas edições/insereções deverão ser baseadas em primitivas do tipo ponto, linha e área/polígono, possibilitando: mover o objeto geográfico pelo mapa e modificar os atributos não geográficos do objeto.

4.2.25.4.2. Permitir inserir novos vértices no objeto permitindo aumentar o detalhamento do elemento, movimentar os vértices individuais do objeto separadamente (e não todo o objeto), no caso específico de objetos geográficos (features) representados por linhas e/ou polígonos deverá ser possível.

4.2.25.4.3. Permitir que seja possível desenhar/alterar features informando a coordenada de cada vértice ou pela posição do cursor na tela (ponteiro do mouse).

4.2.25.4.4. Permitir importar e exportar a geometria através do padrão WKT (Well-known text. <https://www.ogc.org>).

4.2.25.4.5. Permitir exportar e importar as features das camadas da rede de água e esgoto, assim como outros elementos relacionados neste documento, no formato Geopackage OGC® Encoding Standard, padrão definido pelo Open Geospatial Consortium (OGC) - <https://www.ogc.org>.

4.2.25.4.5.1. A importação deverá prever inclusão, alteração e remoção de atributos e geometrias e passar por processo de aprovação. Quando aprovado pelo responsável, a mudança deverá atualizar o banco de dados e estar disponível para todos os usuários do sistema.

4.2.25.4.6. Permitir a importação de arquivos do tipo shapefile com qualquer conteúdo e formato para visualização, assim como exportar todas as camadas neste mesmo formato.

4.2.25.4.7. Deverá ser possível inserir arquivos de mídias digitais sem restrição quanto ao formato e tipo de conteúdo, possuir controle de versão, bem com recuperação desses arquivos. Por exemplo: fotos, arquivos de texto, desenhos vetoriais ou raster, sons e filmes.

4.2.25.4.7.1. Os documentos associados deverão ser recuperados para visualização ou salvos em pastas do sistema operacional a escolha do usuário.

4.2.25.5. Deverá prover ferramentas para edição específicas de um conjunto mínimo de camadas e seus atributos. A edição destas camadas deverá considerar os seguintes elementos de uma rede de distribuição:

4.2.25.5.1. Reservatórios de água;

4.2.25.5.2. Trechos de rede de água;

4.2.25.5.3. Poços de abastecimento de água;

4.2.25.5.4. Mananciais;

4.2.25.5.5. Estações de tratamento de água;

4.2.25.5.6. Elevatórias de água;

4.2.25.5.7. Hidrantes;

4.2.25.5.8. Conexões de rede água de vários tipos como por exemplo, TÊ, TÊ de redução, Cruzeta, Curvas, Cap, registros de manobra. Deve permitir criar estes tipos de elemento dinamicamente;

4.2.25.5.9. Válvulas contendo estado aberto ou fechado. No mínimo as documentadas no manual do software EPANET e seus atributos (http://www.lenhs.ct.ufpb.br/html/downloads/epanet/manual_do_epanet_brasil.pdf);

4.2.25.5.10. Representação dos cavaletes de água;

4.2.25.5.11. Ramais de água: este elemento deve estar obrigatoriamente conectado entre um trecho de rede de água e um cavalete;

4.2.25.5.12. Conexão entre os objetos. Por exemplo, conectar um manancial com uma estação de tratamento de água;

4.2.25.5.13. Estações de Tratamento de Esgoto;

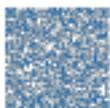
4.2.25.5.14. Estações de Recalque de Esgoto;

4.2.25.5.15. Estações Elevatórias de Esgoto;

4.2.25.5.16. Boosters;



- 4.2.25.5.17. Zonas de pressão;
- 4.2.25.5.18. Trechos de rede de esgoto;
- 4.2.25.5.19. Conexões de rede de esgoto de vários tipos como por exemplo: PV, TE, TIL, TL. Deve permitir criar estes tipos de elemento dinamicamente;
- 4.2.25.5.20. Bacias e sub-bacias de esgoto;
- 4.2.25.5.21. Representação do ponto de Ligação de esgoto da unidade comercial;
- 4.2.25.5.22. Ramal de esgoto. Este deve estar obrigatoriamente conectado entre um trecho de rede de esgoto e uma ligação de esgoto;
- 4.2.25.5.23. Macromedidores: Deverão estar associados a zonas de medição e controle (DMCs) e controlar as leituras dinamicamente, desde sua instalação até sua desativação;
- 4.2.25.5.24. Representação poligonal dos distritos comerciais, assim como setores, quadras e lotes;
- 4.2.25.5.25. Representação de elementos que serão utilizados para amarração de elementos do sistema de abastecimento e coleta de esgoto (trechos, conexões, válvulas entre outros), a outros objetos existentes na cidade como postes de baixa e alta tensão, árvores, muros, entre outros.
 - 4.2.25.5.25.1. A distância entre os elementos do saneamento e objetos existentes deve ser calculado automaticamente, porém deve possibilitar a inclusão de comentários como atributo.
- 4.2.25.6. Deverá prever a manipulação simultânea tanto dos dados geográficos quanto dos dados alfanuméricos que identificam e caracterizam o elemento no cadastro comercial, ou seja, ao ser criado um elemento, como por exemplo, um reservatório através da interface do Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS), o mesmo deverá ser automaticamente cadastrado na base de dados do sistema comercial e estar disponível para edição e consulta.
- 4.2.25.7. Deverá salvar a posição do mapa, o enquadramento, a escala de zoom e todas as camadas as camadas relacionadas a rede de abastecimento e coleta de esgoto que estavam ativas ao fechar o mapa de forma permitir o retorno ao mapa na mesma posição e camadas ativas quando abri o mapa novamente.
- 4.2.25.8. Deverá estar preparado para permitir acesso segregado/seletivo aos dados geográficos nele armazenados.
- 4.2.25.9. Deverá ser capaz de controlar tanto o acesso para alteração (inclusão/remoção/edição) dos dados cadastrados quanto quais os tipos de dados estarão disponíveis para visualização.
- 4.2.25.10. Possibilitar o cadastro de uma ligação nova de água e ligação nova de esgoto, através da interface do Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS), sendo que a mesma depois de desenhada no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) e conectada a unidade de consumo deverá ser simultaneamente criada no cadastro alfanumérico da base de dados comercial, ou seja, as informações dos elementos de rede até o ponto da unidade consumidora, disponibilizadas em banco de dados comercial e espacial, deverão possuir um vínculo com os desenhos, estabelecendo a ligação entre ambos. Por exemplo, a identificação dos pontos das unidades consumidoras no desenho do Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) deve permitir uma identificação com o componente cadastrado em base de dados comercial. A finalidade deste vínculo é localizar/indicar a unidade consumidora graficamente a partir de consulta no banco de dados comercial.
- 4.2.25.11. Possuir exibição gráfica de cada uma das camadas e de suas subcamadas.
 - 4.2.25.11.1. Deverá ser configurável pelo usuário editor administrador com seleção de simbologia, cores, escala mínima e máxima de exibição no mapa.
- 4.2.25.12. Disponibilizar todas as camadas e subcamadas disponíveis para que possam ser exibidas ou não no mapa.
- 4.2.25.13. Possibilitar ao usuário definir a ordem de exibição na tela das camadas ativas facilitando a visualização das camadas de interesse que ficarão por cima, no meio e por baixo.
- 4.2.25.14. Deverá ser apresentada no mapa a rede lógica de distribuição até os pontos de ligação de água das unidades consumidoras. Estes pontos e a rede lógica de distribuição deverão ter



ligação com a base de dados e as informações deverão estar de acordo com as disponibilizadas no cadastro comercial;

4.2.25.15. Exportar a rede de água, com a mesma topologia de rede e posicionamento geográfico com seus atributos (consumo das unidades comerciais, nós, mananciais, poços, reservatórios, bombas, curvas), para arquivo no formato INP especificado no manual do software

EPANET

(http://www.lenhs.ct.ufpb.br/html/downloads/epanet/manual_do_epanet_brasil.pdf).

4.2.25.16. Cadastrar Projetos Internos e Externos da organização (autarquia) em pontos geolocalizados com possibilidade de gerenciar vários tipos de projetos e associar arquivos digitais de qualquer formato.

4.2.25.16.1. Deverá controlar a versão desses arquivos e permitir a sua recuperação no formato original;

4.2.25.17. Definir áreas que representem Micro Setores e Macro Setores de abastecimento (DMCs).

4.2.25.17.1. Macro Setores deverão ser uma composição de um ou mais Micro Setores.

4.2.25.17.2. Cada DMC poderá estar associada com um ou mais Macromedidores.

4.2.25.18. Permitir o cadastro de tipos de polígonos que permitam criar o desenho de um ou mais polígono para cada tipo em quantidade ilimitada.

4.2.25.19. Possibilitar a criação de polígonos específicos para bacias e sub bacias de esgoto.

4.2.25.20. Permitir Eixos de logradouros, deve ser possível associar os eixos aos nomes do cadastro comercial ou criar um nome independente.

4.2.25.21. Permitir acessar o mapa com todas as camadas da rede de abastecimento, coleta de esgoto, e todas as unidades comerciais com possibilidade de pesquisar qualquer elemento e obter informações online a partir de um Smartphone e/ou tablet.

4.2.25.22. Possibilitar que ao abrir uma ordem de serviço, seja possível identificar e associar no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) a unidade comercial ou a posição no logradouro ou na rede de água ou na rede de esgoto;

4.2.25.22.1. Permitir que o local das ordens de serviços pendentes possa ser visualizado em mapa e selecionadas individualmente ou em conjunto para submetê-las a execução.

4.2.25.22.2. Possibilitar que o local da ordem de serviço, assim como camadas dos Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) possam ser visualizadas em dispositivo móvel.

4.2.25.23. Deverá disponibilizar sistema de roteamento das redes de água, para identificação das unidades comerciais e elementos conectados de maneira dinâmica;

4.2.25.23.1. Deverá disponibilizar funcionalidade para identificar quais registros devem ser fechados quando um determinado trecho de rede for indicado/selecionado.

4.2.25.23.2. Deverá apontar no mapa quais as unidades comerciais serão afetadas, quais os trechos de rede de água adicionais serão desabastecidos e elementos conectados de maneira dinâmica contemplando: Boosters, Reservatórios, ETAs, Poços e Mananciais.

4.2.25.23.3. Deverá ser possível visualizar graficamente no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) assim como a relação desses elementos.

4.2.25.23.4. Ao selecionar um ou mais desses elementos, deverá ser possível localizar no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) e aproximar o mapa para visualizar todos os elementos selecionados.

4.2.25.24. A solução ofertada deverá possibilitar mapeamento temático com a legenda dos pontos e da rede de distribuição.

4.2.25.25. Possibilitar a geração de mapas temáticos que representam espacialmente e evidenciam graficamente informações consolidadas.

4.2.25.25.1. Os mapas devem ter a capacidade de serem gerados utilizando as unidades comerciais, os trechos de rede e os logradouros ou qualquer outro polígono criado/disponível pelo Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) como por exemplo as DMCs.



4.2.25.25.2. Deve ser possível acessar as informações que geraram esses mapas e abrir cada uma dessas informações até chegar ao dado mais simples que formou o conjunto de informações deste.

4.2.25.25.3. Deve permitir abrir várias telas (ambientes) para gerar mapas e suportar a geração de vários mapas dentro de cada ambiente.

4.2.25.25.4. Deverá permitir a interseção de dados quando os mapas gerados possuírem resultados relacionados a unidades comerciais e apresentar os resultados de cada mapa que foram interseccionados.

4.2.25.25.5. Deverá ser possível a criação pelo usuário de um ou mais mapas e salvá-los para uso posterior ou compartilhar com outros usuários do sistema.

4.2.25.26. Deverá ser possível criar/desenhar/selecionar uma área no mapa e obter o resumo dos mapas temáticos ativos com relação a esta área:

4.2.25.26.1. Ordens de serviço

4.2.25.26.1.1. Quantidade total de ordens de serviços.

4.2.25.26.1.2. Percentual de ordens de serviços executadas.

4.2.25.26.1.3. Tempo médio de execução de ordens de serviços.

4.2.25.26.1.4. Geolocalização das Ordens de serviços.

4.2.25.26.1.5. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de ordem de serviço devem contemplar elementos de agrupamento do mapa (DMC, unidade comercial, logradouro, trechos de rede), tipo de serviço, situação da Ordem de serviço (pendente, cancelada ou encerrada), setor responsável, ações (fiscalização, corte, entre outras existentes), data de abertura ou execução e período dos dados a serem considerados.

4.2.25.26.2. Faturamento

4.2.25.26.2.1. Faturamento de um ou mais meses.

4.2.25.26.2.2. Visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de faturamento devem contemplar elementos de agrupamento (DMC, unidade comercial e áreas em geral), grupo de faturamento, tipo de consumidor cadastrado no sistema comercial, tipo de tarifa, situação da ligação de água e/ou esgoto, valor máximo e mínimo e período dos dados a serem considerados.

4.2.25.26.3. Consumo de água

4.2.25.26.3.1. Consumo lido de um ou mais meses.

4.2.25.26.3.2. Consumo faturado de um ou mais meses.

4.2.25.26.3.3. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de consumo de água devem contemplar elementos de agrupamento (DMC, unidade comercial, áreas em geral...), grupo de faturamento, tipo de consumidor cadastrado no sistema comercial, tarifa, situação da ligação de água e/ou esgoto, valor máximo e mínimo e período dos dados a serem considerados.

4.2.25.26.4. Inadimplência

4.2.25.26.4.1. Posição do faturamento inadimplente na data presente.

4.2.25.26.4.2. Posição do faturamento inadimplente na data do fechamento.

4.2.25.26.4.3. Posição do consumo lido e inadimplente na data presente.

4.2.25.26.4.4. Posição do consumo lido e inadimplente na data do fechamento.

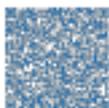
4.2.25.26.4.5. Posição do consumo faturado e inadimplente na data presente.

4.2.25.26.4.6. Posição do consumo faturado e inadimplente na data do fechamento.

4.2.25.26.4.7. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de inadimplência devem contemplar elementos de agrupamento (DMC, unidade comercial, áreas em geral...), grupo de faturamento, tipo de consumidor cadastrado no sistema comercial, situação da ligação de água e/ou esgoto, valor máximo e mínimo e período dos dados a serem considerados.

4.2.25.26.5. Hidrometria

4.2.25.26.5.1. Relação de hidrômetros considerando período de instalação, de fabricação.



4.2.25.26.5.2. Troca de hidrômetros contendo a média das leituras antes e depois da troca/instalação, num intervalo de tempo escolhido e por um período de meses a ser considerado antes e depois da troca.

4.2.25.26.5.3. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de hidrometria devem contemplar elementos de agrupamento (DMC, unidade comercial, áreas em geral...), vazão nominal, vazão máxima e limites de vazões, data de fabricação.

4.2.25.26.6. Rotas e grupos de rotas de leitura

4.2.25.26.6.1. Grupos de leitura.

4.2.25.26.6.2. Rotas de leitura.

4.2.25.26.6.3. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de rotas de leitura devem contemplar as rotas cadastradas, os grupos e o sequenciamento de leitura de cada rota.

4.2.25.26.7. Relação de unidades comerciais

4.2.25.26.7.1. Relação de unidades comerciais com suas economias e categorias;

4.2.25.26.7.2. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão esses mapas temáticos de unidade comerciais devem contemplar regiões de agrupamento (DMC, unidade comercial, áreas em geral...), tipo de consumidor cadastrado no sistema comercial, situação da ligação de água e/ou esgoto e grupo de faturamento.

4.2.25.26.8. Macro e Micro medição

4.2.25.26.8.1. Consumo lido dos macromedidores e a diferença para mais ou para menos da soma das micro leituras das unidades comerciais contidas nas DMCs, no mesmo intervalo de tempo entre as leituras dos macromedidores.

4.2.25.26.8.2. As visões mínimas para filtrar os dados que formarão o mapa temático de Macro e Micro medição devem contemplar a zona de abastecimento (DMCs), faixa de consumo e intervalo de data que contém leitura dos macromedidores associados às DMCs.

4.2.26. Relatórios Gerenciais

Adicionalmente a ferramenta de geração de relatório, a solução ofertada deverá fornecer um conjunto de relatórios gerenciais e painéis de controle (dashboards) que já devem estar disponibilizados no momento da implantação. Dessa forma a solução ofertada deverá disponibilizar no mínimo os seguintes relatórios:

4.2.26.1. Disponibilizar relatório detalhado contendo os valores a serem compensados, discriminados por tipo de cliente e tipo de compensação.

4.2.26.2. Disponibilizar relatório com valores de impostos e faturas já quitadas.

4.2.26.3. Disponibilizar relatório com status da importação do arquivo bancário de forma detalhada.

4.2.26.4. Disponibilizar relatório com status da importação do arquivo bancário, no formato resumido.

4.2.26.5. Disponibilizar relatório que forneça informações para efeito de comparação dos valores arrecadados.

4.2.26.6. Disponibilizar relatório detalhado que demonstre o extrato bancário até o momento.

4.2.26.7. Disponibilizar relatório que demonstre os pagamentos que foram efetuados, porém sem sua identificação correta.

4.2.26.8. Disponibilizar relatório detalhado identificando os pagamentos feitos em remessa.

4.2.26.9. Disponibilizar relatório que demonstre os pagamentos que foram pagos com sucesso.

4.2.26.10. Disponibilizar relatório de acompanhamento diário dos valores arrecadados.

4.2.26.11. Disponibilizar relatório de acompanhamento para avaliar a compatibilidade de pagamentos bancários.

4.2.26.12. Disponibilizar relatório de pagamentos que foram confirmados e corretamente transferidos.

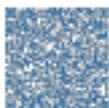
4.2.26.13. Disponibilizar relatório de validação do arquivo de pagamentos que serão importados.



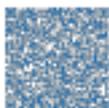
- 4.2.26.14. Disponibilizar relatório detalhado de depósitos que não foram identificados.
- 4.2.26.15. Disponibilizar relatório de acompanhamento de pagamentos de faturas efetuados em duplicidade.
- 4.2.26.16. Disponibilizar relatório detalhado dos valores arrecadados diariamente.
- 4.2.26.17. Disponibilizar relatório de acompanhamento dos atendimentos registrados por período.
- 4.2.26.18. Disponibilizar relatório de Pesquisa de Satisfação dos clientes com relação ao serviço de atendimento da empresa.
- 4.2.26.19. Disponibilizar relatório de solicitações de serviços realizados.
- 4.2.26.20. Disponibilizar relatório com informações de diferenças cadastrais com necessidade de recadastramento.
- 4.2.26.21. Disponibilizar relatório detalhado dos erros ocorridos no recadastramento de clientes.
- 4.2.26.22. Disponibilizar relatório de ocorrências do incorreto recadastramento.
- 4.2.26.23. Disponibilizar relatório informativo de unidades cadastradas recentemente com necessidade de recadastramento.
- 4.2.26.24. Disponibilizar relatório de eficiência dos colaboradores responsáveis pelo recadastramento de clientes.
- 4.2.26.25. Disponibilizar relatório detalhado apresentando hidrômetros que se encontram duplicados no sistema.
- 4.2.26.26. Disponibilizar relatório de unidades que possuem divergências em seus logradouros.
- 4.2.26.27. Disponibilizar relatório de acompanhamento das localizações em duplicatas na própria prefeitura.
- 4.2.26.28. Disponibilizar relatório informativo de matrículas de clientes em duplicidade.
- 4.2.26.29. Disponibilizar relatório detalhado de cadastro de unidades consumidoras.
- 4.2.26.30. Disponibilizar relatório detalhado de unidades cadastradas com dados de leitura.
- 4.2.26.31. Disponibilizar relatório informativo com a listagem de unidades consumidoras com isenção de cobrança.
- 4.2.26.32. Disponibilizar relatório detalhado com listagem de moradores que possuem cadastramento já vencido.
- 4.2.26.33. Disponibilizar relatório de acompanhamento de cadastros de unidades consumidoras com tarifa social.
- 4.2.26.34. Disponibilizar relatório detalhado de unidades consumidoras que possuem regras de faturamentos diferenciadas.
- 4.2.26.35. Disponibilizar relatório detalhado das unidades consumidoras com informações de ligação de esgoto.
- 4.2.26.36. Disponibilizar relatório de acompanhamento dos informes de débitos já encaminhados.
- 4.2.26.37. Disponibilizar relatório com a listagem de protocolos de entrega dos informes de débitos.
- 4.2.26.38. Disponibilizar relatório para acompanhamento do primeiro nível de corte.
- 4.2.26.39. Disponibilizar relatório detalhado das faturas com baixas de documentos de dívida ativa.
- 4.2.26.40. Disponibilizar relatório de acompanhamento de documento de dívida ativa.
- 4.2.26.41. Disponibilizar relatório de acompanhamento de cronograma de cobrança.
- 4.2.26.42. Disponibilizar relatório de indicadores do desempenho de cobranças.
- 4.2.26.43. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status das contas a receber dos grandes devedores.
- 4.2.26.44. Disponibilizar relatório de acompanhamento de pendências por todos os clientes.
- 4.2.26.45. Disponibilizar relatório informativo de previsão de faturas com vencimento em um determinado período.



- 4.2.26.46. Disponibilizar relatório detalhado de projeção de faturas já vencidas.
- 4.2.26.47. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status de pendências do fechamento das unidades consumidoras.
- 4.2.26.48. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status de pendências do fechamento dos serviços prestados.
- 4.2.26.49. Disponibilizar relatório detalhado de unidades consumidoras aptas a serem cortadas através do informe de débitos.
- 4.2.26.50. Disponibilizar relatório informativo de faturas baixadas por informe de cobrança.
- 4.2.26.51. Disponibilizar relatório detalhado de acompanhamento das pendências com pagamentos posteriores.
- 4.2.26.52. Disponibilizar relatório de acompanhamento de inserção e exclusão de registros em empresas de cobrança.
- 4.2.26.53. Disponibilizar relatório de envio de certidão de pendências.
- 4.2.26.54. Disponibilizar relatório para acompanhar os lançamentos por processos contábeis.
- 4.2.26.55. Disponibilizar relatório detalhado de faturamento por conta contábil.
- 4.2.26.56. Disponibilizar relatório de acompanhamento de saldo por conta.
- 4.2.26.57. Disponibilizar relatório resumido de realocação de documentos de cobrança.
- 4.2.26.58. Disponibilizar relatório de acompanhamento diário da contabilidade.
- 4.2.26.59. Disponibilizar relatório de acompanhamento de razão.
- 4.2.26.60. Disponibilizar relatório detalhado de pendências através de rubricas contábeis.
- 4.2.26.61. Disponibilizar relatório de acompanhamento quitação por rubricas contábeis.
- 4.2.26.62. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status das perdas obtidas.
- 4.2.26.63. Disponibilizar relatório detalhado de status de devolução de adiantamentos aos clientes.
- 4.2.26.64. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status de parcelamentos contábeis.
- 4.2.26.65. Disponibilizar relatório de acompanhamento do status de abatimentos feitos por fechamento.
- 4.2.26.66. Disponibilizar relatório detalhado de acompanhamento do faturamento.
- 4.2.26.67. Disponibilizar relatório resumido de acompanhamento do faturamento dia-a-dia de parcelas quitadas a vista.
- 4.2.26.68. Disponibilizar relatório de acompanhamento do desempenho de campanhas telefônicas.
- 4.2.26.69. Disponibilizar relatório de acompanhamento com as notificações de não débito.
- 4.2.26.70. Disponibilizar relatório detalhado contendo as faturas geradas para débitos em conta, listando todos os clientes que optaram por esta forma específica de cobrança.
- 4.2.26.71. Disponibilizar relatório de acompanhamento das ocorrências de débito em conta, detalhando o motivo pelo qual o banco não consegue debitar corretamente, exemplo: insuficiências de fundos, valor inválido, agencia invalida, conta corrente inválida.
- 4.2.26.72. Disponibilizar relatório de acompanhamento do número de cadastros realizados em débito em conta, apresentando a quantidade por cada instituição financeira.
- 4.2.26.73. Disponibilizar relatório detalhado contendo a listagem de faturas das unidades que são centralizadas.
- 4.2.26.74. Disponibilizar relatório detalhado das faturas encaminhadas para o endereço alternativo e ou secundário, das unidades consumidoras.
- 4.2.26.75. Disponibilizar relatório de acompanhamento da quantidade de faturas vencidas por dia de vencimento.
- 4.2.26.76. Disponibilizar relatório detalhado contendo a relação de todas as unidades consumidoras, que tiveram suas faturas alteradas por reajuste de valores.
- 4.2.26.77. Disponibilizar relatório detalhado discriminando os valores das faturas em um determinado período, possibilitando o agrupamento por situação da fatura, exemplo: quitada, pendente, canceladas, parcelado.



- 4.2.26.78. Disponibilizar relatório de acompanhamento das segundas vias de faturas emitidas, apresentando o motivo pelo qual gerou a necessidade.
- 4.2.26.79. Disponibilizar relatório detalhado demonstrando as faturas que foram canceladas, e seus respectivos: motivos, valores cancelados, valores reemitidos.
- 4.2.26.80. Disponibilizar relatório sucinto do faturamento, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria.
- 4.2.26.81. Disponibilizar relatório detalhado do faturamento, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria.
- 4.2.26.82. Disponibilizar relatório sucinto do faturamento líquido, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria.
- 4.2.26.83. Disponibilizar relatório dos serviços faturados, detalhado por cada tipo de serviço prestado. Exemplo: nova ligação, substituição de hidrômetro.
- 4.2.26.84. Disponibilizar relatório detalhado, demonstrando os impostos faturados, dos clientes “federais” que sofrem incidência de impostos.
- 4.2.26.85. Disponibilizar relatório de acompanhamento do histórico de consumo, orientado pelas variáveis de tempo e faixas.
- 4.2.26.86. Disponibilizar histograma de consumo por faixa e categoria a cada m³.
- 4.2.26.87. Disponibilizar relatório sucinto do faturamento com a visão contábil, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria.
- 4.2.26.88. Disponibilizar relatório detalhado demonstrando o quantitativo de faturas, demais cobranças e serviços em um determinado período.
- 4.2.26.89. Disponibilizar relatório sucinto do faturamento dividido por faixas de consumo, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria e número de economias.
- 4.2.26.90. Disponibilizar relatório detalhado do faturamento dividido por tipo de consumo, demonstrando os valores faturados referente a água, esgoto e serviços, discriminado por tipo de categoria e número de economias.
- 4.2.26.91. Disponibilizar relatório de acompanhamento de faturas geradas de forma manual, detalhando os respectivos valores, quantidade e período.
- 4.2.26.92. Disponibilizar relatório contendo a listagem das unidades consumidoras sem dados de faturamento de água e/ou esgoto, discriminados por cliente e motivo.
- 4.2.26.93. Disponibilizar relatório de acompanhamento de processos administrativos, detalhados por período, protocolos e tipo do processo.
- 4.2.26.94. Disponibilizar relatório detalhado de documentos impressos, discriminados por data, tipo do documento, tipo de emissão e quantidade e usuário do sistema.
- 4.2.26.95. Disponibilizar relatório detalhado das unidades consumidoras, que são isentas da cobrança do consumo de água e/ou esgoto, apresentando quais são, o volume, e o valor da isenção.
- 4.2.26.96. Disponibilizar relatório detalhado demonstrando a listagem das unidades consumidoras com maior consumo em um determinado período parametrizável.
- 4.2.26.97. Disponibilizar relatório detalhado demonstrando as unidades consumidoras que possuem algum tipo de contrato associado, e suas respectivas vigências.
- 4.2.26.98. Disponibilizar relatório de acompanhamento das unidades consumidoras, que apresentam ou apresentaram, algum registro de incidência de fraude.
- 4.2.26.99. Disponibilizar painel de controle detalhado permitindo acompanhar as medições realizadas por grupo, por dia e por leituristas.
- 4.2.26.100. Disponibilizar painel de controle detalhado permitindo acompanhar o status e evolução, dos informes de débitos emitidos.
- 4.2.26.101. Disponibilizar painel de controle para monitorar os status das ordens de serviços de um determinado setor de execução.



- 4.2.26.102. Disponibilizar painel de controle detalhado, permitindo acompanhar o status do processo de faturamento por cada grupo, obtendo uma visão para o fechamento do faturamento mensal.
- 4.2.26.103. Disponibilizar painel de controle que demonstre de forma gráfica a posição do faturamento bruto, faturamento líquido, a inadimplência para um período de referência mensal determinado pelo usuário.
- 4.2.26.104. Disponibilizar painel de controle detalhado, permitindo acompanhar o status do processo de leitura, apresentando a quantidade de dias no intervalo de leitura, e a quantidade de dias por unidades consumidoras lidas.
- 4.2.26.105. Disponibilizar relatório analítico e sintetizado de acompanhamento do status das faturas emitidas. Exemplo: Emitidas de forma automática, emitidas de forma manual, Canceladas, Parceladas, Quitadas.
- 4.2.26.106. Disponibilizar relatório analítico de acompanhamento, da situação de documentos separados por situação e por tipo de unidade consumidora.
- 4.2.26.107. Disponibilizar relatório detalhado, contendo a quantidade de faturas e valores arrecadados por data de remessa, data de pagamento, data de crédito e banco, com base no fechamento da arrecadação.
- 4.2.26.108. Disponibilizar relatório sintetizado de acompanhamento, da situação de documentos separados por situação e por tipo de unidade consumidora.
- 4.2.26.109. Disponibilizar relatório sintetizado dos parcelamentos por clientes, a fim de demonstrar o total da dívida, número de parcelas, valor da parcela, e valores e nº de parcelas pendentes.
- 4.2.26.110. Disponibilizar relatório sintético das ligações de água e esgoto por situação e categoria.
- 4.2.26.111. Disponibilizar relatório detalhado das ligações de água e esgoto por situação e categoria.
- 4.2.26.112. Disponibilizar relatório sintético das economias de água e esgoto por situação e categoria.
- 4.2.26.113. Disponibilizar relatório detalhado das ligações de água e esgoto por situação e categoria.
- 4.2.26.114. Possibilitar que no momento do cadastramento de nova unidade possa ser emitida Termo de o de Adesão ao Serviços de forma automática com dos dados cadastrais da unidade e do requerente.
- 4.2.26.115. Possibilitar que no momento do parcelamento, seja emitido Termo de Confissão de forma automática com dos dados cadastrais da unidade e do requerente.
- 4.2.26.116. Possibilitar o parcelamento de Faturas e Dividas em faturas de parcelamento ou em eventos para serem lançados nas faturas normais de água do consumidor.
- 4.2.26.117. Disponibilizar relatório detalhado, a fim de possibilitar a análise dos parâmetros de qualidade de água, antes do fechamento mensal dos parâmetros laboratoriais.
- 4.2.26.118. Disponibilizar relatório detalhado, a fim de possibilitar uma análise dos parâmetros de qualidade de água, após o fechamento mensal dos parâmetros laboratoriais.
- 4.2.26.119. Disponibilizar relatório detalhado, a fim de permitir a visualização dos dados anuais de qualidade de água.
- 4.2.26.120. Disponibilizar relatório detalhado, do cronograma mensal de coleta de material para análises laboratoriais.
- 4.2.26.121. Disponibilizar relatório detalhado de acompanhamento das análises laboratoriais.
- 4.2.26.122. Disponibilizar relatório detalhado de acompanhamento dos parâmetros de qualidade da água.
- 4.2.26.123. Disponibilizar relatório de acompanhamento de coleta de material para análises laboratoriais.



- 4.2.26.124. Disponibilizar relatório de acompanhamento das observações associadas às análises laboratoriais.
- 4.2.26.125. Disponibilizar painel de controle detalhado, listando as análises fora de conformidade.
- 4.2.26.126. Disponibilizar painel de controle detalhado, listando as análises fora de conformidade, divididas por pontos de coleta.
- 4.2.26.127. Relatório de comparação de micromedicação por mês de no mínimo 6 meses, por rota, setor e ligação.
- 4.2.26.128. Disponibilizar relatório detalhado de ligações e economias por categoria.
- 4.2.26.129. Disponibilizar relatório detalhado, mostrando erros ao processar arquivos de terceiros, ao realizar a carga e descarga de coletores.
- 4.2.26.130. Disponibilizar relatório detalhado, mostrando o número de leituras realizadas dentro do mês, que pode ser filtrado por leiturista e por setorização.
- 4.2.26.131. Disponibilizar relatório que mostre o número de ocorrências de leitura efetuadas por leiturista.
- 4.2.26.132. Disponibilizar relatório detalhado que mostre o tempo realizado entre as leituras realizadas, por leiturista e que mostre também o tempo total de leituras e a quantidade.
- 4.2.26.133. Disponibilizar relatório sucinto que mostre o total de leituras enviadas aos coletores e o que já foi lido, podendo ser filtrado por agrupamento, por setor, rota ou quadra.
- 4.2.26.134. Disponibilizar relatório detalhado que mostre o total de leituras que não retornaram ou não foram gravadas.
- 4.2.26.135. Disponibilizar relatório que mostre como foi realizada a distribuição das leituras no coletor, por coletor, agrupamento, o número de leituras e impressões realizadas, bem como a quantidade de bobinas utilizadas.
- 4.2.26.136. Disponibilizar relatório para efetuar leituras de forma manual.
- 4.2.26.137. Disponibilizar relatório detalhado que mostre os dados das leituras que ficaram retidas para verificação por excesso de consumo ou abaixo da média.
- 4.2.26.138. Disponibilizar relatório detalhado que mostre os dados das leituras que ficaram retidas e um histórico de consumos de meses anteriores para comparação e análise.
- 4.2.26.139. Disponibilizar relatório detalhado para que sejam revisadas as leituras que ficaram retidas para análise.
- 4.2.26.140. Disponibilizar relatório detalhado que faça a comparação do consumo anterior com o atual.
- 4.2.26.141. Disponibilizar relatório detalhado que mostre ao cliente que o consumo do mês atual está acima da média.
- 4.2.26.142. Disponibilizar relatório detalhado, com intervalo de datas, de ligações cortadas e que não foram ainda religadas.
- 4.2.26.143. Disponibilizar relatório detalhado dos serviços operacionais de corte realizados.
- 4.2.26.144. Disponibilizar relatório detalhado dos serviços operacionais de corte a realizar, que sofreram notificação por falta de pagamento.
- 4.2.26.145. Disponibilizar relatório que mostre os materiais utilizados nos serviços.
- 4.2.26.146. Disponibilizar relatório que mostre os materiais existentes em estoque, para os serviços operacionais.
- 4.2.26.147. Disponibilizar relatório que mostre o inventário dos materiais utilizados, por equipe.
- 4.2.26.148. Disponibilizar relatório que mostre os serviços operacionais que foram programados para empresas terceirizadas.
- 4.2.26.149. Disponibilizar relatório, detalhando ou não por serviço realizado que mostre a medição dos serviços realizados por empresas terceirizadas.
- 4.2.26.150. Disponibilizar relatório detalhado que mostrem de forma agrupada, os serviços executados por empresas terceirizadas.

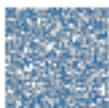


- 4.2.26.151. Disponibilizar relatório detalhado que mostre a movimentação (instalação, retirada) de hidrômetros.
- 4.2.26.152. Disponibilizar relatório detalhado que mostre informações para fiscalizar unidades com hidrômetro.
- 4.2.26.153. Disponibilizar relatório que mostre o tempo de serviço referente a todos os serviços cadastrados.
- 4.2.26.154. Disponibilizar relatório que mostre os serviços por insumos.
- 4.2.26.155. Disponibilizar relatório que mostre o acompanhamento dos serviços realizados.
- 4.2.26.156. Disponibilizar relatório que mostre o total de serviços gerados, demonstrando o que foi solicitado no balcão, por telefone, e-mail, online.
- 4.2.26.157. Disponibilizar relatório que mostre uma previsão de quantidade em metros quadrados para realizar repavimentação asfáltica.
- 4.2.26.158. Disponibilizar relatório que mostre a quantidade de insumos utilizados por obra.
- 4.2.26.159. Disponibilizar relatório que permita analisar de forma sucinta ou detalhada os diversos estágios em que os serviços se encontram.
- 4.2.26.160. Disponibilizar relatório que mostre o tempo excedido dos serviços realizados diante do prazo estabelecido na parametrização do código.
- 4.2.26.161. Disponibilizar relatório que mostre o tempo médio dos serviços realizados.
- 4.2.26.162. Disponibilizar relatório que mostre os serviços que foram abertos de acordo com a ocorrência de leitura realizada.
- 4.2.26.163. Disponibilizar relatório que mostre o tempo excedido de serviços programados e finalizados.
- 4.2.26.164. Disponibilizar relatório que mostre o tempo total dos serviços realizados.
- 4.2.26.165. Disponibilizar relatório que mostre os estágios de tempo dos serviços executados (deslocamento, espera, execução).
- 4.2.26.166. Disponibilizar relatório dos serviços que saíram para campo e não foram executados.
- 4.2.26.167. Disponibilizar relatório espelho de todas as ordens de serviços solicitadas de um determinado período.
- 4.2.26.168. Disponibilizar relatório detalhado que mostra a quantidade de serviços solicitados de um determinado setor da empresa, destacando em que situação o(s) mesmo(s) se encontra(m) e a quantidade dentro e fora do prazo estipulado.
- 4.2.26.169. Disponibilizar relatório detalhado com a posição de valores a serem recebidos, subdivididos por tipo de unidade consumidora: industrial, comercial, público e residencial.
- 4.2.26.170. Disponibilizar relatório com a possibilidade de segmentar as unidades consumidoras, por faixas de consumo.
- 4.2.26.171. Disponibilizar relatório geral parametrizável de faturamento detalhado, por economias, categorias, tipo de serviço, faixa de consumo, entre outros eventos.
- 4.2.26.172. Possibilitar a criação de novos relatórios parametrizáveis, com a utilização de gerador de relatórios.

4.2.27. B.I. (Business Intelligence)

A solução ofertada deverá fornecer um módulo de B.I. (Business Intelligence) totalmente integráveis aos demais sistemas de gestão comercial e operacional (atendimento, medição, faturamento, arrecadação, contabilidade, cobrança, laboratório e execução de serviços), permitindo a gestão integrada dos componentes do abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, que funcione com uma ferramenta de construção de soluções de visualização de dados, voltada para facilidade de integração sendo que a configuração e implantação desse módulo será de responsabilidade da proponente e deve ser implantado em conjunto com o os demais módulos do sistema e deverá fornecer no mínimo as seguintes ferramentas:

- 4.2.27.1. Disponibilizar um gerador de relatórios que permita, de modo gráfico e sem necessidade de conhecimento de tabelas ou programação específica, a geração de relatórios



sofisticados e subrelatórios, com uso de gráficos a serem definidos e criados pelos próprios usuários. Sendo que deve ser possível gerar relatórios para apresentar dados de forma gráfica, ou em tabelas e também deverá ser possível definir filtros dinâmicos para os relatórios e ainda todos os relatórios deverão permitir ser exportados para arquivos em formato Excel ou PDF.

4.2.27.2. Disponibilizar ferramenta para análise de dados em cubos OLAP (on-line analytic processing), sendo que a ferramenta disponibilizada deverá possibilitar que os usuários possam elaborar qualquer cubo, porém já deverá estar disponível na ferramenta os cubos gerenciais que permitam analisar dados referente aos contextos: (posição do fechamento do faturamento, posição fechamento arrecadação, cadastro de unidades de consumo, parque de hidrômetros, pagamentos, inadimplência, serviços executados).

4.2.27.3. Ferramenta para mineração de dados.

4.2.27.4. Ferramenta para geração de painéis de controle (dashboards).

4.2.27.5. A solução deverá possuir um Dashboard que apresentará várias métricas de análises de projetos, facilitando a determinação de prioridades e de decisões gerenciais.

4.2.27.6. O Dashboard da solução deverá ser configurável para exibir diferentes visões a diferentes usuários, de acordo com seus níveis de autorização.

4.2.27.7. O Dashboard de utilização também deverá prover estatísticas históricas.

4.2.27.8. A solução deverá possuir um painel de análise de dados que permita executar várias visualizações de pesquisas de Business Intelligence pertencentes ao sumário das análises de múltiplos projetos e exibi-las em diversas configurações pré-definidas.

4.2.27.9. Disponibilizar um conjunto de ferramentas que possibilite garantir o cadastro e a manutenção de indicadores gerenciais, através de processo paramétrico, possibilitando ao usuário criar e atualizar a qualquer tempo seus indicadores, fornecendo no mínimo os seguintes recursos:

4.2.27.9.1. Criar indicadores gerenciais que poderão ser compostos por variáveis que representem dados que são mantidos pela solução ofertada ou por sistemas externos ou ainda que possam ser informados manualmente pelos usuários.

4.2.27.9.2. O usuário deverá ter a possibilidade de definir os parâmetros da fórmula de cálculo do indicador, manuais ou de sistema, as suas metas e o seu modo de apresentação, na forma tabular ou gráfica. Para a construção da fórmula, a solução ofertada deverá aceitar operadores matemáticos diversos, recurso para seleção de informações integrantes da base de dados do sistema e cadastro de parâmetros manuais.

4.2.27.9.3. Disponibilizar recurso para cadastro manual de parâmetros, que irão compor determinado indicador, podendo informar o código, a descrição, a unidade de medida, a periodicidade e o responsável pela inserção dos dados. Sendo que nesse caso a solução ofertada deverá disponibilizar de forma automática uma tela para inserção dos valores dos parâmetros manuais que foram criados.

4.2.27.9.4. Disponibilizar recurso que possibilite o cadastro dos indicadores, onde deverá ser possibilitado ao usuário mecanismos para construção de fórmulas, utilizando parâmetros de formas manuais e de sistema, operadores matemáticos e mais as informações e definições de código e nome do indicador, periodicidade,

4.2.27.9.5. descrição, unidade de medida, casas decimais (precisão), valor de referência, metas intermediárias em datas e valores predefinidas para acompanhamento.

4.2.27.9.6. Disponibilizar recurso que gere o fechamento periódico dos indicadores, conforme a frequência correspondentemente cadastrada, registrando os dados automaticamente. Para parâmetros manuais, o sistema deverá verificar se os valores foram preenchidos antes do fechamento e notificar aos usuários responsáveis inserção dos valores caso necessário.

4.2.27.9.7. Disponibilizar recurso que possibilite emitir relatório com os indicadores gerenciais gerados, permitindo ainda a visualização gráfica dos indicadores e também que o usuário configure seu relatório, ou seja, possa definir quais os indicadores devem compor o relatório.



- 4.2.27.9.8. Disponibilizar recurso que possibilite a geração de um dashboard com o conceito de semáforo para o monitoramento dos indicadores gerados.
- 4.2.27.9.9. Adicionar recurso que possibilite ao usuário criar os seus indicadores de maneira personalizada. A solução ofertada deverá fornecer de forma prévia, já cadastrado e configurado no momento da implantação todos os indicadores previstos no SNIS/SINISA conforme glossário e relação disponibilizada no site www.snis.gov.br.
- 4.2.27.10. A ferramenta de B.I. deverá permitir a flexibilização de painéis e tabelas e ter possibilidade de integração com os demais sistemas instalados na autarquia.
- 4.2.27.11. A ferramenta de B.I. deverá possuir relatório ou análise de fraudes, que utilize das informações já existentes na base de dados, para apontar possíveis situações de fraude.
- 4.2.27.12. A ferramenta deverá conter no momento da implantação os seguintes painéis:
- 4.2.27.12.1. Painel de Arrecadação, com as seguintes informações:
- 4.2.27.12.1.1. Classificação Contábil ou Comercial.
- 4.2.27.12.1.2. Referência de Arrecadação.
- 4.2.27.12.1.3. Ano de Arrecadação.
- 4.2.27.12.1.4. Referência de Documentos.
- 4.2.27.12.1.5. Ano de Documentos.
- 4.2.27.12.1.6. Arrecadação por Bairro.
- 4.2.27.12.1.7. Arrecadação por Categoria.
- 4.2.27.12.1.8. Arrecadação por Grupo de Faturamento.
- 4.2.27.12.1.9. Arrecadação por Setor de Faturamento.
- 4.2.27.12.1.10. Evolução de Arrecadação.
- 4.2.27.12.1.11. Arrecadação por Tipo de Cobrança.
- 4.2.27.12.1.12. Arrecadação por canal.
- 4.2.27.12.1.13. Arrecadação por Referência de Faturamento.
- 4.2.27.12.1.14. Performance de Arrecadação por Débito Automático.
- 4.2.27.12.1.15. Comparativo de Arrecadação.
- 4.2.27.12.2. Painel de Atendimento com as seguintes informações:
- 4.2.27.12.2.1. Referência.
- 4.2.27.12.2.2. Grupo de Faturamento.
- 4.2.27.12.2.3. Setor de Faturamento.
- 4.2.27.12.2.4. Bairro/Rota.
- 4.2.27.12.2.5. Quantidade de Atendimento por horário.
- 4.2.27.12.2.6. Quantidade de Atendimento por Atendente.
- 4.2.27.12.2.7. Quantidade de Atendimento por Canal.
- 4.2.27.12.2.8. Quantidade de Atendimento por Serviço.
- 4.2.27.12.2.9. Serviço por Tempo Total de Espera.
- 4.2.27.12.2.10. Quantidade de Serviços.
- 4.2.27.12.2.11. Tempo Médio.
- 4.2.27.12.2.12. Tempo Médio Atendimento Normal/Prioritário.
- 4.2.27.12.3. Painel de Cobrança com as seguintes informações:
- 4.2.27.12.3.1. Negociação de Débito por Referência.
- 4.2.27.12.3.2. Negociação de Débito por Categoria.
- 4.2.27.12.3.3. Negociação de Débito por Bairro.
- 4.2.27.12.3.4. Negociação de Débito por Tipo de Parcelamento.
- 4.2.27.12.3.5. Negociação de Débito por Setor.
- 4.2.27.12.3.6. Valor Médio das Parcelas.
- 4.2.27.12.3.7. Valor Total Parcelado.
- 4.2.27.12.3.8. Comunicado de Débito por Referência.
- 4.2.27.12.3.9. Comunicado de Débito por Categoria.
- 4.2.27.12.3.10. Comunicado de Débito por Bairro/Rota.



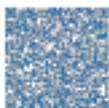
- 4.2.27.12.3.11. Comunicado de Débito por Tipo de Parcelamento.
- 4.2.27.12.3.12. Comunicado de Débito por Setor.
- 4.2.27.12.3.13. Quantidade de Avisos.
- 4.2.27.12.3.14. Quantidade de inscritos em Dívida Ativa.
- 4.2.27.12.3.15. Quantidade de inscritos em Dívida Ativa por referência e categoria.
- 4.2.27.12.3.16. Gráficos estilo árvores para Comunicados de Débito Por Valor.
- 4.2.27.12.3.17. Gráficos estilo árvores para Comunicados de Débito Por Quantidade.
- 4.2.27.12.3.18. Gráficos estilo árvores por situação da Dívida Ativa.
- 4.2.27.12.4. Painel de Faturamento com as seguintes informações:
 - 4.2.27.12.4.1. Faturamento por Referência.
 - 4.2.27.12.4.2. Faturamento por Categoria.
 - 4.2.27.12.4.3. Faturamento por Bairro/Rota.
 - 4.2.27.12.4.4. Faturamento por Tipo de Parcelamento.
 - 4.2.27.12.4.5. Faturamento por Setor.
 - 4.2.27.12.4.6. Evolução do Faturamento.
 - 4.2.27.12.4.7. Faturamento por Tipo de Cliente.
 - 4.2.27.12.4.8. Faturamento por Faixa e Categoria de Consumo.
 - 4.2.27.12.4.9. Faturamento por Tipo de Serviço.
 - 4.2.27.12.4.10. Faturamento por Tipo de Eventos.
 - 4.2.27.12.4.11. Quantidade de Clientes.
 - 4.2.27.12.4.12. Quantidade de Unidades por Categoria de consumo.
 - 4.2.27.12.4.13. Total de Ligações.
 - 4.2.27.12.4.14. Total de Economias.
 - 4.2.27.12.4.15. Gráficos de ligações e economias.
 - 4.2.27.12.4.16. Detalhes de Faturas Emitidas.
 - 4.2.27.12.4.17. Evolução de Faturamento.
- 4.2.27.12.5. Painel de Medição com as seguintes informações:
 - 4.2.27.12.5.1. Leituras por Referência.
 - 4.2.27.12.5.2. Leituras por Categoria.
 - 4.2.27.12.5.3. Leituras por Bairro/Rota.
 - 4.2.27.12.5.4. Leituras por Tipo de Parcelamento.
 - 4.2.27.12.5.5. Faturamento por Setor/Rota.
 - 4.2.27.12.5.6. Quantidade de Leituras.
 - 4.2.27.12.5.7. Leituras x Ocorrências.
 - 4.2.27.12.5.8. Leituras x Referência.
 - 4.2.27.12.5.9. Erros de Leituras.
 - 4.2.27.12.5.10. Mapa de Leituras com Crítica.
 - 4.2.27.12.5.11. Informações de Críticas.
 - 4.2.27.12.5.12. Críticas por Rota/Setor.
 - 4.2.27.12.5.13. Volume Faturado.
 - 4.2.27.12.5.14. Análise de Perdas.
 - 4.2.27.12.5.15. Volume distribuído x Micromedido x perdas
 - 4.2.27.12.5.16. Consumo Micro medido.
 - 4.2.27.12.5.17. Consumo Macro medido.
 - 4.2.27.12.5.18. Informações gerais do parque de hidrômetro (idade, tempo de instalação, tipo de hidrômetro, diâmetro, quantidade medida, movimentação, etc).
- 4.2.27.12.6. Painel Operacional com as seguintes informações:
 - 4.2.27.12.6.1. Serviços por Referência.
 - 4.2.27.12.6.2. Serviços por Categoria.
 - 4.2.27.12.6.3. Serviços por Bairro/Rota.
 - 4.2.27.12.6.4. Serviços por Equipe, veículo e equipamentos.



- 4.2.27.12.6.5. Serviços por Período.
- 4.2.27.12.6.6. Serviços por setor de execução.
- 4.2.27.12.6.7. Mapa dos Prazos.
- 4.2.27.12.6.8. Serviços Dentro e Fora do Prazo.
- 4.2.27.12.6.9. Números de Ordem de Serviço.
- 4.2.27.12.6.10. Tempos de Deslocamento.
- 4.2.27.12.6.11. Tempo de Execução por serviço e geral.
- 4.2.27.12.6.12. Tempo de espera para início da Execução.
- 4.2.27.12.7. Painel de Indicadores Estratégicos com as seguintes informações:
 - 4.2.27.12.7.1. Semáforo Gerencial.
 - 4.2.27.12.7.2. Eficácia dos Indicadores.
 - 4.2.27.12.7.3. Indicadores Orçamentários.
 - 4.2.27.12.7.4. Consumo de energia elétrica por equipamento.
 - 4.2.27.12.7.5. Consumo de combustível por veículo e equipamentos.
 - 4.2.27.12.7.6. Indicadores Faturamento.
 - 4.2.27.12.7.7. Indicadores de Compras.
 - 4.2.27.12.7.8. Indicadores de Projetos.
 - 4.2.27.12.7.9. Indicadores de Produção de Água.
 - 4.2.27.12.7.10. Indicadores de Serviço.
 - 4.2.27.12.7.11. Indicadores de Perdas de Água.
 - 4.2.27.12.7.12. Indicadores de Operação de Esgoto.
 - 4.2.27.12.7.13. Indicadores de Recursos Humanos.
- 4.2.27.12.8. Funcionalidades
 - 4.2.27.12.8.1. Possuir licença de Uso para no mínimo 2(dois) usuários.
 - 4.2.27.12.8.2. Permitir a distribuição automatizada e publicação ilimitada em formato PDF.
 - 4.2.27.12.8.3. Permitir que todos os componentes sejam mantidos, administrados e utilizados como uma solução única.
 - 4.2.27.12.8.4. Possuir interface 100% Web para visualização das aplicações.
 - 4.2.27.12.8.5. A ferramenta não deve possuir restrições de escalabilidade, tais como limitação do número de dimensões em um modelo.
 - 4.2.27.12.8.6. Permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de Armazém de Dados – Data Warehouse.
 - 4.2.27.12.8.7. Utilizar processamento paralelo (multi-thread) do servidor.
 - 4.2.27.12.8.8. Proporcionar ambiente de portal, onde o acesso de qualquer usuário utilize a mesma interface, possibilitando a customização dessa interface única, para que cada usuário possa ter suas preferências atendidas.
 - 4.2.27.12.8.9. Permitir conexão com uma fonte de dados OLE DB e/ou usando conexão de dados ODBC.
 - 4.2.27.12.8.10. Permitir que as aplicações acessem, simultaneamente, dados de arquivos nos formatos XML, XLS e tabelas de banco de dados acessíveis pelos padrões ODBC e OLEDB.
 - 4.2.27.12.8.11. Permitir análise drill-down em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas.
 - 4.2.27.12.8.12. Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, constantes matemáticas, funções sem parâmetros, de contador, de caractere, de mapeamento, condicionais, lógicas, de tratamento de “Null”, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística.
 - 4.2.27.12.8.13. Permitir a inclusão de tabelas de valores fixos para criação de dimensões como, por exemplo, semestres e regiões.



- 4.2.27.12.8.14. Possuir recursos para realizar cargas incrementais sem necessidade de carga total consecutiva.
- 4.2.27.12.8.15. Oferecer relatórios com informações sobre validação de dados recuperados durante a execução dos processos de ETL, bem como de volumes de dados e janelas de tempo de processamento para cada um dos processos executados.
- 4.2.27.12.8.16. Prover acesso a fontes de dados em ambientes Windows Server via driver ODBC ou OLE DB existentes.
- 4.2.27.12.8.17. Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL).
- 4.2.27.12.8.18. Permitir funcionalidades de Schedule (agendamento) de processos por eventos, periodicidade ou combinação de ambos, contemplando a possibilidade de integração com outras ferramentas.
- 4.2.27.12.8.19. Os relatórios, dashboards, análise, score cards e alertas são desenvolvidos apenas uma vez e entregues globalmente através de níveis de acesso.
- 4.2.27.12.8.20. A solução deve fornecer todas as funcionalidades de B.I. requeridas através de um único produto, plataforma e arquitetura, que dispense a necessidade de criação de metadados duplicados para utilização de diferentes módulos da plataforma.
- 4.2.27.12.8.21. Possuir mecanismos de indexação de conteúdo que permita otimizar o processo de busca, identificando palavras-chave dentro dos objetos e apresentando os resultados com níveis de relevância.
- 4.2.27.12.8.22. Permitir criar links virtuais entre diferentes estruturas de dados, permitindo gerar informações que cruzem tabelas de banco de dados e arquivos externos, como planilhas por exemplo. A solução deve permitir criar qualquer tipo de relatório (relatórios executivos, dashboards e query ad-hoc).
- 4.2.27.12.8.23. Os metadados de negócio devem poder ser consultados de forma interativa e intuitiva através dos dashboards.
- 4.2.27.12.8.24. O ambiente para geração de todos os tipos de relatórios deve apresentar o mesmo padrão de interface, facilitando a rápida geração de conteúdo.
- 4.2.27.12.8.25. Permitir filtrar, extrair, fazer transformações avançadas e carregar dados a partir de fontes de dados pessoais, como arquivos de texto delimitados, arquivos de registro fixo ou de qualquer extensão do tipo: XML, CSV, TXT, XLS e XLSX.
- 4.2.27.12.8.26. Possuir a capacidade de impressão de todas as informações visíveis pelo usuário na elaboração de relatórios com os mesmos layouts exibidos na tela.
- 4.2.27.12.8.27. Permitir a criação de colunas condicionais (if-then-else) por meio gráfico e sem a necessidade de codificação.
- 4.2.27.12.8.28. Permitir a criação de relatórios em formato multi-página, possibilitando a integração de textos, gráficos, tabelas, imagens, mapas e arquivos não estruturados, sem a necessidade de desenvolvimento adicional.
- 4.2.27.12.8.29. Possibilitar a exploração off-line (desconectado do ambiente web) para transporte e análises, se necessário.
- 4.2.27.12.8.30. A formatação dos relatórios deve ser realizada através de point and click (apontar e clicar) e drag and drop (arrastar e soltar), sem a utilização de codificação ou programação.
- 4.2.27.12.8.31. Possuir uma arquitetura única para visualização, geração de queries, análises e criação de relatórios, permitindo a reutilização dos componentes desenvolvidos por outros usuários.
- 4.2.27.12.8.32. Permitir a criação de queries federadas - uma query acessando dados de múltiplas origens de dados de fornecedores distintos - dentro de um mesmo relatório.
- 4.2.27.12.8.33. Possuir ajuste automático de layout quando objetos são modificados, inseridos ou excluídos.



- 4.2.27.12.8.34. A solução permite a análise desde o nível consolidado até o detalhado (drill down).
- 4.2.27.12.8.35. Criar, de forma automática, agrupamentos especiais de tempo (pelo menos Acumulado do Ano, Acumulado do Ano anterior, Mês corrente e Último mês).
- 4.2.27.12.8.36. O processamento das análises é realizado no servidor, sem nenhum tipo de processamento no desktop.
- 4.2.27.12.8.37. Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações reflitam automaticamente nas demais.
- 4.2.27.12.8.38. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores temporários que não estão presentes em estruturas do tipo OLAP (colunas calculadas).
- 4.2.27.12.8.39. Permitir que análises criadas pelos usuários finais sejam transformadas ou salvas em relatórios avançados ou dashboards sem necessidade de reconstrução da consulta, cálculos e filtros já existentes.
- 4.2.27.12.8.40. Nos dashboards criados pelos usuários finais é possível alterar o tipo de gráfico em tempo de execução, sem a necessidade de editá-lo.
- 4.2.27.12.8.41. Permitir ao usuário final criar seus dashboards a partir de múltiplos relatórios, com consultas a dados em bases diferentes.
- 4.2.27.12.8.42. Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), com sistemas operacionais iOS e Android.
- 4.2.27.12.8.43. Permitir que sejam executados relatórios que possuam filtros do tipo prompt a partir smartphone.
- 4.2.27.12.8.44. Possuir tecnologia que adapte os relatórios existentes a cada smartphone de acordo com suas características peculiares evitando assim novos desenvolvimentos.
- 4.2.27.12.8.45. Possuir recurso de drill-down/up na visualização de relatórios e dashboards via dispositivos móveis.
- 4.2.27.12.8.46. Permitir distribuir relatórios a usuários de smartphone.
- 4.2.27.12.8.47. A solução não deverá possuir limitação para o crescimento do número de usuários.
- 4.2.27.12.8.48. Permitir que o usuário final crie em tempo real uma área de simulação particular, através de sua própria interface, copiando os dados existentes.
- 4.2.27.12.8.49. Permitir que as simulações realizadas nas áreas particulares dos usuários sejam definidas como definitivas e públicas para os demais usuários.
- 4.2.27.12.8.50. Possuir funcionalidades que facilitem simulações através de acréscimos / decréscimos de valores em quantidades ou percentuais.
- 4.2.27.12.8.51. A solução permite a visualização de dashboards interativos de forma offline, sem a necessidade de instalação de softwares ou plug-ins nas estações dos usuários.
- 4.2.27.12.8.52. Os dashboards off-line devem possuir recursos de drill-down, seleção de filtros, seleção de botões e interação com mapas.
- 4.2.27.12.8.53. Possibilitar aos usuários finais que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes.
- 4.2.27.12.8.54. Permitir que os usuários finais personalizem os dashboards alterando os tipos de gráficos, paleta de cores, inclusão de campos calculados, filtros e alterar a classificação dos dados.
- 4.2.27.12.8.55. Permitir a exportação dos componentes do dashboard para formatos Excel e PDF.
- 4.2.27.12.8.56. Permitir que o usuário adicione comentários nos gráficos dos dashboards ou nas linhas, colunas e células das tabelas de dados apresentadas nos dashboards.
- 4.2.27.12.8.57. Permitir que o usuário adicione filtros ao dashboard, que detecta automaticamente todas informações convergentes ao filtro definido e aplica a seleção do usuário a essas consultas do dashboard.



- 4.2.27.12.8.58. Permitir a inclusão de filtros do tipo "slider" com a possibilidade de definição de intervalos ou valor único.
- 4.2.27.12.8.59. Permitir a visualização de dashboards com qualquer conteúdo disponível na plataforma de B.I., incluindo gráficos estatísticos, gráficos com atualização em tempo real, análises "what-if" e outras consultas "ad-hoc" existentes no B.I.
- 4.2.27.12.8.60. Possibilitar controle centralizado de segurança para atribuição de privilégios para os diferentes níveis e perfis de usuário.
- 4.2.27.12.8.61. Possuir estrutura de segurança aplicada a grupos de usuários e usuários distintos, para acesso aos dados e relatórios.
- 4.2.27.12.8.62. Possuir módulo de auditoria próprio que apresente informações sobre conexões de usuários, tentativas de conexão com sucesso e falha e os acessos aos conteúdos disponíveis na aplicação.
- 4.2.27.12.8.63. Possuir integração direta com LDAP e Active Directory, com a finalidade de aproveitar as estruturas de segurança e conexão existentes na rede "Single SignOn".
- 4.2.27.12.8.64. Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados da base de dados, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout.
- 4.2.27.12.8.65. A solução deve permitir configuração de comunicação segura padrão SSL.
- 4.2.27.12.8.66. Permitir a escolha do idioma de preferência do usuário, inclusive o idioma Português (Brasil). A alteração deverá afetar não só o idioma da interface com o usuário, mas como também o da ajuda on-line.
- 4.2.27.12.8.67. Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário em português. 3.2 Licença perpétua para desenvolvedores e usuários avançados (Item 2)
- 4.2.27.12.8.68. Permitir ao usuário avançado, bem como ao desenvolvedor (de TI), criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras, etc.
- 4.2.27.12.8.69. Permitir portabilidade das aplicações de modo que as mesmas possam ser executadas em computadores pessoais, como em modo off-line.
- 4.2.27.12.8.70. Possibilitar a definição de hierarquias de dimensões.
- 4.2.27.12.8.71. Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada.
- 4.2.27.12.8.72. Permitir a construção de diversos tipos de gráficos, tais como gráficos de barra, pizza, linha, mostrador, radar, blocos, dispersão, área, 2D, 3D, bolhas, funil, combinado, quadrantes e pivot tables, dentre outros.
- 4.2.27.12.8.73. Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original.
- 4.2.27.12.8.74. Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.
- 4.2.27.12.8.75. Possuir de forma nativa, sem a utilização de funções em relatórios, a funcionalidade de cálculo automático de tendências dos indicadores com base em comparação de resultados entre período corrente com os períodos anteriores.
- 4.2.27.12.8.76. Permitir a formatação dos relatórios sem a necessidade de navegações, de mudar de páginas e sem a utilização de codificação ou programação.
- 4.2.27.12.8.77. Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados.
- 4.2.27.12.8.78. Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta.
- 4.2.27.12.8.79. Permitir que as métricas possam ser definidas da forma como o negócio, independentemente do modelo físico.



4.2.27.12.8.80. A solução deverá possuir recurso para construir aplicações de análise de dados que possibilitem a criação de funcionalidades como: painel de controle integrado (dashboard), indicadores chave do negócio (KPI), previsões e simulações.

4.2.27.12.8.81. Permitir que os objetos gráficos de análise mostrem vários aspectos do crescimento e as tendências usando o recurso de alteração rápida em um único design de gráfico apresentando várias perspectivas sobre um conjunto de fatos em um único objeto que de forma a economizar espaço dentro de um dashboard e que seja de fácil de utilização.

4.2.27.12.8.82. Permitir busca através de pesquisa de palavras relevantes, em qualquer ordem, obtendo-se resultados globais associados a todo o conjunto de dados.

4.2.27.12.8.83. Permitir a seleção e combinação de filtros para todos os campos disponíveis no modelo de dados, com reflexo imediato em todos os objetos da aplicação, quer sejam gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.

4.2.27.12.8.84. Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.

4.2.27.12.8.85. Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a diferente de) para seleção de filtros.

4.2.27.12.8.86. Permitir exportar os dados dos relatórios nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel e CSV.

4.2.27.12.8.87. Ser capaz de integrar os dados dos mais variados departamentos da empresa como atendimento, contabilidade, recursos humanos, compras, entre outros, o ERP permitindo um maior número de informações sobre o negócio sejam reunidas.

4.2.28. Manutenção e Suporte Técnico

A proponente deverá fornecer os serviços de manutenção e prestação de serviços de suporte da solução ofertada, durante o período de vigência do contrato. Por manutenção entende-se a correção de defeitos operacionais, ou seja, os problemas na solução ofertada que eventualmente provoquem funcionamento diferente daquele previsto. Sendo que por suporte técnico entendem-se as orientações fornecidas, de caráter geral sobre a operação e utilização da solução ofertada. Os serviços de manutenção e suporte oferecidos pela proponente deverão ser cumpridos no mínimo os seguintes requisitos:

4.2.28.1. A proponente deverá enviar à Autarquia todas as revisões, atualizações, correções, lançamentos, versões, ajustes temporários de programação e aprimoramento (coletivamente as “atualizações”) das soluções ofertadas tão logo essas atualizações estejam aptas para serem disponibilizadas aos clientes. Essas atualizações não poderão prejudicar o desempenho, funcionamento ou operação do software, estipulados no presente contrato.

4.2.28.2. Deverá ser disponibilizada uma nova cópia digital da documentação da solução ofertada, incluindo manuais técnicos e de operacionalização, sempre que houver qualquer atualização no software e/ou manuais.

4.2.28.3. Deverá realizar a atualização tecnológica e corretiva da solução ofertada.

4.2.28.4. Quaisquer modificações da solução incluindo regras de negócio, formas de trabalho, módulos etc., caso necessárias por exigências legais (independente da esfera) e/ou judiciais (independente da esfera) e/ou do Tribunal de Contas e/ou do Ministério Público, não deverão ensejar a cobrança de valores adicionais para Autarquia, independente da fase deste contrato/projeto.

4.2.28.5. As modificações na solução ofertada que forem solicitadas pela Autarquia e que não estiverem relacionadas às exigências legais, deverá ser implementada pela proponente mediante aprovação de orçamento por parte da Autarquia. Sendo que neste caso a proponente vencedora deverá deslocar equipe multifuncional para o levantamento de requisitos e apresentar projeto a Autarquia, demonstrando, através de métodos reconhecidos de mercado, o levantamento de horas de trabalho para cada solicitação componente do projeto, incluindo o valor de homem-hora praticado para cada classe/especialização de profissional envolvido em cada solicitação e



ainda, cronograma de projeto e todas as medidas necessárias para a implantação das adequações, alterações, atualizações, etc.

4.2.28.6. Prestar serviço de atendimento de suporte telefônico, em português, informando o número disponível no Brasil, para a resolução de problemas urgentes.

4.2.28.7. Prestar serviço de atendimento de suporte pela Internet através de uma ferramenta de suporte disponibilizada gratuitamente pela proponente, onde os usuários poderão enviar e acompanhar suas dúvidas técnicas e funcionais, acompanhar o andamento do status da resolução, e que possa ainda, fazer consultas a dúvidas e respostas anteriores, visando garantir um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis na solução ofertada.

4.2.28.8. O atendimento à solicitação do suporte deverá ser realizado por um atendente apto a prover o devido suporte ao sistema em relação ao problema relatado, ou redirecionar o atendimento a quem o faça com qualidade.

4.2.28.9. Disponibilizar um canal de comunicação direto com os responsáveis pela solução dos problemas, em caso de indisponibilidade da ferramenta de suporte.

4.2.28.10. O número de chamadas para o suporte de atendimento será ilimitado, não havendo restrições de horas trabalhadas.

4.2.28.11. Deverá ser garantido o atendimento de pedidos de suporte no horário das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira. Para tarefas que necessitem parada do sistema para execução, o atendimento deverá ser realizado fora do horário previsto ou em finais de semana e feriados, conforme agendamento prévio, em caso de necessidade da Autarquia.

4.2.28.12. Acordo de Níveis de Serviço (SLA – Service Level Agreement) de Suporte Técnico. O serviço de suporte a ser disponibilizado para o atendimento de dúvidas e correções de problemas advindos do uso da solução ofertada deverá atender as seguintes metas e indicadores:

4.2.28.12.1. Níveis de impacto

O atendimento a que se refere este item observará os seguintes níveis de serviços demandados:

Prazo de Solução: refere-se ao tempo de espera máximo para a solução do caso. Os prazos de solução dependem do nível de impacto e do nível de criticidade dos processos afetados pelo incidente. Os níveis de impacto serão avaliados de acordo com a tabela a seguir:

Nível de Impacto	Descrição
Baixo	Quando há uma pequena perda de produtividade de um ou mais usuários.
Médio	Quando há perda significativa de produtividade de um ou mais usuários.
Alto	Quando há danos significativos para o negócio, incluindo perdas financeiras, danos à imagem da autarquia, infringência de leis, etc. (usuário crítico, atividade crítica)

Fica estabelecido que o nível de impacto seja definido pelo requerente ou na falta do mesmo apontar, seja feito pelo analista de suporte da proponente.

4.2.28.12.2. Níveis de prioridade

Os níveis de impacto e de urgência serão combinados de forma a definir 05 (cinco) níveis de prioridade, conforme tabela a seguir:

CRITICIDADE DO PROCESSO			
NÍVEL DE IMPACTO	ALTA	MÉDIA	BAIXA
ALTO	01	02	03
MÉDIO	02	03	04
BAIXO	03	04	05



4.2.28.12.3. Níveis de severidade

Em função deste cruzamento de criticidade e nível de impacto resulta o nível de severidade das ocorrências e incidentes, para os quais os níveis de serviço se aplicam conforme tabela abaixo:

SEVERIDADE	PRAZO DE SOLUÇÃO (HORAS ÚTEIS, DE SEG. A SEX, DAS 08:00 ÀS 17:00HS)
01	02 horas
02	04 horas
03	06 horas
04	16 horas
05	32 horas

4.2.28.12.4. Multas redutoras

Fica definido que caso os níveis de serviço não sejam atingidos a Autarquia poderá aplicar multas redutoras por níveis de severidade, em grupo de chamados, conforme definido na tabela abaixo:

SEVERIDADE	ADERÊNCIA AO SLA DEFINIDO	PENALIDADES (CUMULATIVAS PARA CADA INFRAÇÃO)
SEVERIDADE #1	95% PARA RESOLUÇÃO	15% DESCONTADO DO VALOR DA FATURA GLOBAL MENSAL DA PROPONENTE EM CASO DE NÃO ADERÊNCIA AO SLA.
SEVERIDADE #2	95% PARA RESOLUÇÃO	10% DESCONTADO DO VALOR DA FATURA GLOBAL MENSAL DO PROPONENTE EM CASO DE NÃO ADERÊNCIA AO SLA.
SEVERIDADE #3	90% PARA RESOLUÇÃO	5% DESCONTADO DO VALOR DA FATURA GLOBAL MENSAL DO PROPONENTE EM CASO DE NÃO ADERÊNCIA AO SLA.
SEVERIDADE #4	80% PARA RESOLUÇÃO	5% DESCONTADO DO VALOR DA FATURA GLOBAL MENSAL DO PROPONENTE EM CASO DE NÃO ADERÊNCIA AO SLA.
SEVERIDADE #5	70% PARA RESOLUÇÃO	5% DESCONTADO DO VALOR DA FATURA GLOBAL MENSAL DO PROPONENTE EM CASO DE NÃO ADERÊNCIA AO SLA.

4.2.28.12.5. Disponibilidade do Sistema

A proponente deverá fornecer a Autarquia uma estrutura de monitoramento 24/7 (24h por dia, 7 dias por semana) dos principais pontos de operação dos processos gerenciados pela solução ofertada, de forma proativa e automatizada, tendo como objetivo gerar alertas antecipados de exceções, eventos anormais de sistema ou ambiente de aplicação. Nesse sentido,



será de responsabilidade da proponente monitorar continuamente esses eventos, sob pena do descumprimento incidir em multas redutoras de seu faturamento conforme estabelecido na tabela abaixo:

ADERÊNCIA AO SLA DEFINIDO	PENALIDADES (CUMULATIVAS PARA CADA INFRAÇÃO)
99,9% DE DISPONIBILIDADE GERAL DO SISTEMA	5% DO FATURAMENTO MENSAL PARA CADA FAIXA DE ATÉ 10% DE INDISPONIBILIDADE ABAIXO DOS 99,9%.

4.2.28.12.6. Documentação

A proponente deve fornecer e manter atualizada a documentação da solução ofertada, sendo que a documentação mínima exigida é:

4.2.28.12.6.1. Documentação específica para administradores e para usuários, no idioma português Brasil.

4.2.28.12.6.2. Documentação específica para treinamento, no idioma português Brasil.

4.2.28.12.6.3. Documentação das customizações realizadas, no idioma português Brasil.

4.2.28.12.6.4. Manual com acesso on-line para todas as funcionalidades presentes na solução ofertada, no idioma português Brasil.

4.3. Treinamento

A proponente deverá apresentar um plano de treinamento para os usuários da Autarquia, contendo definição da quantidade de turmas necessárias por módulos, conteúdo programático, método de avaliação, documentação e carga horária e deverá abranger os níveis técnicos, funcionais e gerenciais da solução ofertada. A Autarquia disponibilizará o local, mobiliário, microcomputadores e impressoras para a realização das capacitações. Sendo que o treinamento deve obrigatoriamente contemplar:

4.3.1. A proponente deverá oferecer um ambiente de plataforma web de pré-treinamento, onde durante a implantação deverá estar disponível antes do treinamento presencial para todos os usuários selecionados pela autarquia para realizarem o treinamento virtual de todos os módulos do sistema.

4.3.2. A proponente será responsável por disponibilizar todo material necessário à realização do treinamento, como blocos de papel, canetas, materiais didáticos, entre outros.

4.3.3. A proponente deverá disponibilizar instrutores qualificados para ministrar os treinamentos, com comprovada proficiência no assunto. Sendo que a proponente deverá arcar com despesas de hospedagem, transporte e alimentação do instrutor.

4.3.4. A proponente deverá substituir os instrutores que, a critério da Autarquia, não atenderem ou não cumprirem satisfatoriamente os objetivos do treinamento.

4.3.5. A proponente deverá fornecer capacitação específica para a equipe da Autarquia, referente à administração do sistema, ferramentas de B.I., gerador de relatórios e conhecimentos técnicos avançados.

4.3.6. A proponente deverá disponibilizar todo material didático utilizado nos treinamentos em uma plataforma web para acesso por tempo indeterminado aos usuários do sistema, bem como deverá fornecer através desta plataforma a possibilidade de os usuários registrarem suas dúvidas.

4.4. Implantação Sistema

A proponente deverá apresentar um plano de ações a serem adotadas e seguidas para a implantação (instalação, parametrizações e customizações) da solução ofertada, contemplando a identificação das fases, etapas, atividades e tarefas, com seus pré-requisitos, produtos, técnicas, ferramentas e prazos. O plano de ação deverá conter a descrição das ferramentas utilizadas em cada fase e os métodos para realização e controle dos testes de validação dos processos configurados e deverá garantir no mínimo os seguintes requisitos:



4.4.1. A proponente deverá disponibilizar equipe técnica formada por um ou mais especialistas na solução ofertada que deverá ser designado para atuar presencialmente na sede da Autarquia, com o objetivo de prestar todo o suporte necessário, orientação sistemática, acompanhamento e esclarecimento de dúvidas para os usuários e profissionais da área de TI durante todo o processo de levantamento de requisitos, implantação e capacitação dos usuários.

4.4.2. A proponente será responsável pela migração e conversão de todo e qualquer dado utilizado atualmente para a nova base de dados que será acessada pela solução ofertada.

4.4.3. As adaptações nas bases de dados e fórmulas que vise o correto funcionamento da solução ofertada são de total responsabilidade da proponente.

4.4.4. A proponente deverá realizar teste de migração de dados e comprovar formalmente que todos os dados foram exportados e importados de forma correta para a solução ofertada. Sendo que a equipe de usuários e TI da Autarquia serão responsáveis pela homologação dos testes realizados. Este teste deverá ser realizado a carga inicial dos dados convertidos dos sistemas atual no banco de dados da solução ofertada, e realizar uma validação quantitativa dos dados convertidos. Nessa validação deverão ser realizadas diversas comparações, que visam garantir que todos os dados dos sistemas legados foram migrados.

4.4.5. Toda e qualquer digitação, refino dos cadastros entre outras conversões necessárias, devem ser feitas pela proponente, que ao final da implantação deverá entregar a solução ofertada em pleno funcionamento com todos os dados migrados.

4.4.6. O prazo para o levantamento dos requisitos, conversão da base de dados, implantação dos sistemas, parametrização, customização, instalação do Software, adequações necessárias, capacitação e habilitação dos módulos, objeto desta licitação, deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.

4.4.7. A proponente deverá disponibilizar por no mínimo por 30 dias após a implantação, dois técnicos, preferencialmente quem participou da conversão da base, para acompanhar o andamento e as rotinas do sistema.

4.5. Implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS)

A Implantação do Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) deverá ser em conjunto com os demais módulos da solução/sistema ofertado. No entanto, a Autarquia entende que a implantação de um Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) deverá ser dividida em 3 etapas:

4.5.1. Publicação no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS), a rede lógica de distribuição de água e coleta de esgoto até os pontos de unidade consumidora.

4.5.2. Mapeamento Temático da rede e dos pontos conectados com as informações do banco de dados comercial disponíveis.

4.5.3. Exibir graficamente as demais informações cartográficas, contidas no desenho, em camadas.

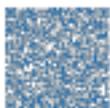
4.5.4. Nesse sentido, a proponente vencedora deverá atender os requisitos mínimos descritos a seguir:

4.5.4.1. A Autarquia deverá disponibilizar arquivos em formato DWG do Autocad, na versão 2007 ou superior. A licitante vencedora deverá importar arquivos com dados geográficos codificados em qualquer DATUM utilizado no Brasil, deverão ser aceitos arquivos em coordenadas geográficas ou projetadas. Os formatos mínimos que o sistema deverá ser capaz de importar deverão ser: DWG, DXF, DGN, SHP e INP.

4.5.5. A importação dos arquivos gráficos da cartografia, nos formatos acima citados, deverá resultar em camadas distintas (layer), com os seguintes elementos da rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto, sistema de coleta de resíduos sólidos:



- 4.5.5.1. Manancial e Poço.
- 4.5.5.2. Estação de Tratamento de Água.
- 4.5.5.3. Estação de Tratamento de Esgoto.
- 4.5.5.4. Elevatória de Água.
- 4.5.5.5. Estação e rede de Recalque de Esgoto.
- 4.5.5.6. Reservatórios.
- 4.5.5.7. Trecho de rede e adutoras.
- 4.5.5.8. Ligação com a unidade consumidora.
- 4.5.5.9. Unidade consumidora.
- 4.5.5.10. Conexões entre os elementos de rede.
- 4.5.5.11. Válvulas, ventosas.
- 4.5.5.12. Macromedidores.
- 4.5.5.13. Hidrantes.
- 4.5.5.14. Cadastro de Projetos Internos e Externos.
- 4.5.5.15. Poços de visita.
- 4.5.6. A Autarquia irá fornecer a base cadastral (quadra, bairro, lote, consumidor, informações da rede de distribuição), sendo que estas informações poderão ou não estar consistentes com os atributos gráficos.
- 4.5.7. Os dados referentes aos elementos de rede deverão ser inseridos e editados na tela pelo browser. Para isto, a solução ofertada deverá ser capaz de se conectar com a base de dados utilizando o protocolo WFS 1.0 ou superior.
- 4.5.8. A proponente vencedora deverá realizar o diagnóstico analisando todos elementos gráficos (linhas, ruas, lotes, rede de água e esgoto, textos ...) contidos no arquivo de desenho disponibilizado em AutoCad ou shapefiles ou demais formatos usuais de sistemas geográficos e prepará-lo para importação no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) de modo a garantir a consistência e conexão gráfica (topologia) destes elementos.
- 4.5.9. Após análise e regularização dos elementos gráficos, a proponente vencedora deverá realizar verificações e ajustes para o sistema internacional de medidas (metro), escalar para o tamanho real 1:1, georreferenciar em SIRGAS 2000/UTM 22S, ordenar em camadas (layers) os pontos de ligação, criar as articulações (setorização) de entregas por regiões (quadrículas) dos arquivos gráficos e linkar os elementos gráficos da rede e da unidade consumidora com a base de dados comercial.
- 4.5.10. A proponente vencedora deverá realizar a análise da base de dados, visando diagnosticar eventuais deficiências na modelagem da base de dados existentes buscando identificar, no mínimo, questões relacionadas a integridade referencial, uso adequado de chaves primárias, normalização de dados e indexação.
- 4.5.11. A proponente vencedora deverá garantir que será convertida a rede de distribuição até a unidade consumidora (trecho de rede, ligação com a unidade consumidora, unidade consumidora, elevatória, reservatório, estação de tratamento de água e esgoto, manancial e poço), exibidos no desenho, com as informações gráficas correspondentes no banco de dados comercial. Por exemplo, para identificação de uma unidade consumidora no desenho, este deverá possuir as informações que facilitem a interligação entre os dados do banco com a respectiva representação geográfica da unidade consumidora (informações cadastrais e coordenadas espaciais).
- 4.5.12. Após a conversão, os elementos gráficos da rede de distribuição, armazenados no banco de dados comercial e espacial, deverão ser exibidos no Sistema de Informações Geográficas (SIG/GIS) via navegador web (browser), para consulta e permitir o cadastro de novos elementos e camadas (layers) da rede de distribuição, rede coletora de esgoto e dos pontos de ligação das unidades consumidoras.
- 4.5.13. Os bairros, distritos, lotes e arruamentos deverão estar disponíveis para visualização em uma camada, que poderá estar sobreposta (overlay) a uma camada/mapa base obtida no Google



Maps, com licença de uso, com a possibilidade de eventualmente utilizar Bing, Open Maps ou outra base cartográfica, todos disponíveis na internet ou local através de servidores de dados geográficos que utilizem o protocolo WMS versão 1.0 ou superior.

4.5.14. Todos os custos de licenças necessárias ao perfeito funcionamento da solução ofertada são de responsabilidade da contratada.

4.5.15. Os dados do cadastro técnico e comercial devem estar interligados e ainda integrar-se com softwares de imagens de satélite georreferenciadas, como o Google Earth e Google Maps.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

A implantação, instalação e treinamento do sistema deverá ser realizado nas dependências do DAE de Alto Taquari, situado na rua Alexandre de Carvalho, 404, bairro Centro, Alto Taquari – Mato Grosso.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de implantação, conversão, configuração e treinamento do sistema de gestão comercial e operacional, gerencial, B.I. e da base cartográfica, serão de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato.

6.2. Os serviços de Locação, Manutenção e Suporte Técnico e Customização do sistema terão início a contar da data de implantação final e liberação para uso do sistema, o prazo de execução será de (12) doze meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes até o limite da Lei nº 14.133/21 nos termos do artigo 106, inciso § 2º e artigo 107.

6.3. Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser executados conforme os prazos e níveis de prioridade elencados no item 4.2.28 e seus subitens deste Termo de Referência.

6.4. O serviço de customização deverá ser executado até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço e aprovação do DAE.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designado(s), que anotará em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

Os valores se baseiam em pesquisa de preço e os custos estão de acordo com os praticados no mercado.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes secretarias:

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Viação e Transporte

02.007.17.512.9240.2054.3390390000.15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento para o item locação de software será efetuado pelo Município de Alto Taquari à fornecedora, mensalmente, até 10º dias do mês subsequente, após prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente.

10.2. As notas fiscais referentes aos serviços prestados do mês deverão ser entregues dentro do mês de competência, devendo ser entregues no DAE sempre até o último dia útil de cada mês, com vencimento no mês subsequente.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A proponente vencedora será obrigatoriamente responsável:

11.1. Fornecer imediatamente assim que solicitado pela Autarquia os dados armazenados nos bancos de dados, ou seja, a base de dados será, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da Autarquia.

11.2. Contratar, treinar e manter colaboradores em quantidade e qualificação compatíveis para a execução do disposto neste Termo de Referência, sendo considerada neste particular, como única empregadora.

11.3. Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidos.

11.4. Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança da Autarquia.

11.5. Executar os serviços necessários para a realização do disposto neste Termo de Referência, devendo, obrigatoriamente, obedecer às normas técnicas vigentes neste país, responsabilizando-se perante a Autarquia, Poder Público, entidades competentes e terceiros, com total isenção da Autarquia e sem nenhum tipo de ônus para a autarquia.

11.6. Comunicar a Autarquia, preferencialmente à direção e à área de Tecnologia da Informação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos, produtos ou serviços relativos ao disposto neste Termo de Referência.

1.7. A contratada deverá disponibilizar por um período de no mínimo 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, no mínimo dois técnicos para acompanhar o andamento e as rotinas do sistema, preferencialmente aqueles que participaram da conversão da base.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado; efetuar o pagamento no prazo previsto.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de **inexecução total**, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o Máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **deixar de atender totalmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, **atender parcialmente** a solicitação ou a Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 (dois) anos.



ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A (razão social da empresa), CNPJ nº, localizada à, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº ____/2024, declara, sob as penas da lei, que:

- 3.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3.1.2. inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.1.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);
- 3.1.4. não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- 3.1.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no [art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991](#) ([art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT

A/C Pregoeiro do Pregão nº 022/2024

Alto Taquari - Mato Grosso

PROPOSTA

O proponente a seguir identificado:

Razão Social:		
CNPJ:	Nome Fantasia:	
Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone Fixo:	Email:	
Banco:	Agência:	Conta:
Representante:	Telefone Celular:	

Em atendimento ao disposto no Pregão nº 022/2024, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de contratação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos produtos, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente



ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT E DE OUTRO LADO XXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, a Sr.^a **MARILDA GAROFOLO SPERANDIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ Nº 00.000.000/0000-00, instalada na Rua **XXXXXX**, nº 000, bairro **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXX - XX**, CEP: 00.000-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento, oriundo do Pregão Eletrônico nº 000/2024, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS DE CONTA DE ÁGUA, COM IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE DO SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI/MT, (EXCLUSIVO PARA MEI E EPP).

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório de Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 28, I, da Lei nº 14.133/21. A administração encontra-se estritamente vinculada ao seu edital bem com todos os seus anexos, assim como o proponente encontra-se vinculada à sua proposta realinhada e ao edital e seus anexos.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Fazem parte integral desse contrato todo o Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2024, bem como todo o Anexo I – Termo de Referência.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

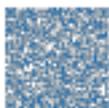
4.1 – O serviço a ser prestados pela CONTRATADA está descrito no Item – 04 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico que se originou o presente contrato. Anexo esse que faz parte integral do presente contrato. Devendo a CONTRATADA seguir a rigor todos os despostos no Termo de Referência mencionada acima.

4.2 - LOCAL DE EXECUÇÃO:

4.2.1 - A implantação, instalação e treinamento do sistema deverá ser realizado nas dependências do DAE de Alto Taquari, situado na rua Alexandre de Carvalho, 404, bairro Centro, Alto Taquari – Mato Grosso.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DO RECEBIMENTO:

5.1 – A Contratada deverá prestar os serviços conforme descrito no Termo de Referência e na cláusula acima, conforme a requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.



5.2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

5.2.1 - O prazo de implantação, conversão, configuração e treinamento do sistema de gestão comercial e operacional, gerencial, B.I. e da base cartográfica, serão de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do início da vigência do contrato;

5.2.2 - Os serviços de Locação, Manutenção e Suporte Técnico e Customização do sistema terão início a contar da data de implantação final e liberação para uso do sistema, o prazo de execução será de (12) doze meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes até o limite da Lei nº 14.133/21 nos termos do artigo 106, inciso § 2º e artigo 107;

5.2.3 - Os serviços de manutenção e suporte técnico deverão ser executados conforme os prazos e níveis de prioridade elencados no item 4.2.28 e seus subitens do Anexo I - Termo de Referência do Edital do processo licitatório que originou o presente contrato.

5.2.4 - O serviço de customização deverá ser executado em até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço e aprovação do DAE.

5.3 - O prazo de validade do presente contrato será de **12 (doze) meses**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES:

5.1 – As partes declaram sujeitas às normas da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, legislação posterior e cláusulas deste Contrato.

5.2 – Aplica-se subsidiariamente a este Contrato as disposições do Código Civil, Código de Processo Civil e Código de Defesa do Consumidor.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 – O valor mensal do contrato é de **R\$ 0.000,00 (xxxxxx reais)**, a ser pago até o décimo dia útil de cada mês, após a entrega das Notas Fiscais. Sendo assim, o presente contrato tem por valor total a quantia de **R\$ 00.000,00 (xxxxxxxx reais)**.

6.1.2 – O primeiro pagamento está condicionado a implantação e certificação do serviço, sendo que, a implantação tem por prazo 10 (dez) dias úteis e para ser realizados e a certificação, por parte do fiscal do presente contrato, o prazo será de 05 (cinco) dias úteis.

6.2 – Não haverá pagamento antecipado em nem uma hipótese.

6.3 - O pagamento está condicionado a apresentação de NFs bem como o atesto das mesmas por parte do servidor fiscal.

6.4 – Se a contratada for inscrita nos simples, deverá informar esta condição, para fins de retenção dos impostos devidos.

6.5 – O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade perante a Dívida Ativa e Tributos Federais e FGTS.

6.6 - A princípio, os preços contratados são irrevogáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

6.7 - Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS SEUS OMISSOS:

7.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 14.133/21, Código Civil Brasileiro, Código de Processo Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor e as suas



como as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como os casos omissos desta pactuação.

8.0- CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

8.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

I - A insubordinação total ou parcial do seu objeto;

II - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato;

III - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

VI - A decretação de falência ou insolvência civil;

V - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

8.2 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 139, I da Lei nº 14.133/21.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - DA CONTRATANTE:

9.1.1 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto;

9.1.2 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à entrega do objeto;

9.1.3 - Receber o objeto deste contrato nos termos já disposto;

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.5 - Responsabilizar o Sr. **XXXXXXXXXXXXX** para fiscalizar e conferir no ato do recebimento e o presente contrato, sendo o seu substituto, quando necessário, o Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, conforme **Portaria Municipal nº 000/2024**.

9.2 - DO CONTRATADO:

9.2.1 - Cumprir fielmente com as cláusulas contratuais;

9.2.2 - Fornecer imediatamente assim que solicitado pela Autarquia os dados armazenados nos bancos de dados, ou seja, a base de dados será, em qualquer tempo, de propriedade exclusiva da Autarquia;

9.2.3 - Contratar, treinar e manter colaboradores em quantidade e qualificação compatíveis para a execução do disposto neste Termo de Referência, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

9.2.4 - Manter sigilo absoluto dos dados e/ou informações obtidos;

9.2.5 - Fazer cumprir as normas disciplinares e de segurança da Autarquia;

9.2.6 - Executar os serviços necessários para a realização do disposto neste Termo de Referência, devendo, obrigatoriamente, obedecer às normas técnicas vigentes neste país, responsabilizando-se perante a Autarquia, Poder Público, entidades competentes e terceiros, com total isenção da Autarquia e sem nenhum tipo de ônus para a autarquia;

9.2.7 - Comunicar a Autarquia, preferencialmente à direção e à área de Tecnologia da Informação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução de trabalhos, produtos ou serviços relativos ao disposto no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 000/2024;

9.2.8 - A contratada deverá disponibilizar por um período de no mínimo 30 (trinta) dias após a implantação do sistema, no mínimo dois técnicos para acompanhar o andamento e as rotinas do sistema, preferencialmente aqueles que participaram da conversão da base.

9.2.9 - Manter, durante toda vigência contratual, as condições de habilitação;



9.2.9 – Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.2.10 – Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização da CONTRATANTE enquanto o não cumprimento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

10.1 - Na hipótese de o **CONTRATADO** descumprir as obrigações assumidas neste Contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 155 da Lei Federal 14.133/21, conforme as penalidades em que alude o art. 156, § 2º do mesmo diploma legal;

10.3 - A multa que se refere o inciso II do art. 156 da Lei citada no item anterior será de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da respectiva nota de empenho;

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, VIAÇÃO E TRANSPORTES

00.000.00.000.0000.0000000000.0000000000 - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1 - O foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

13.0- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações;

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Taquari – MT, 00 de XXXXXXX de 2024.

MARILDA GAROFOLO SPERANDIO
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

